

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 27 de Janeiro de 2015 Nº 26464

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício de 2014

DECRETA:

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício de 2015, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 (LDO 2015), Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 (LOA 2015), Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009, Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 10.033 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014, Decretos nº 02, nº 03 e nº 04 de 02 de janeiro de 2015 e as disposições de natureza orçamentária contidas neste decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2015 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições pertinentes a unidade orçamentária:

I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, efetivado de acordo com a Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 (LOA 2015);

II - conferência pelas unidades orçamentárias dos saldos da receita e da despesa no FIPLAN após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 (LOA 2015);

III - carga da programação financeira efetivada no FIPLAN pela SEFAZ;

IV - informação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, atestando a entrega em meio eletrônico dos respectivos contratos com seu cronograma de desembolso pela unidade orçamentária;

V - contingenciamento e indisponibilização pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN dos recursos orçamentários consignados na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 (LOA 2015) para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas, conforme dispõe o art. 2º do Decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º A SEFAZ deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma de execução mensal de desembolso, no qual constem os limites da despesa por Unidade Orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como, através da Secretaria Adjunta da Receita Pública, as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por unidade orçamentária, categoria econômica e fontes e demais disposições do artigo 12 da Lei Complementar nº 360, de 18 de Junho de 2009.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma previsto no artigo anterior, em consonância com o art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 1º Na hipótese do inciso V do art. 2º a liberação ou alteração dos recursos contingenciados e indisponibilizados serão efetuadas em conformidade com as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2015.

§ 2º As unidades orçamentárias poderão solicitar à SEPLAN, alteração da programação orçamentária contingenciada, conforme disposto no inciso V do art. 2º, desde que mantidos os limites da programação financeira e da capacidade de empenho fixados pela SEFAZ.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão comunicar oficialmente a SEPLAN, sempre que houver alterações na indicação dos gestores de programas e/ou responsáveis por ações.

Art. 6º As solicitações de abertura de créditos adicionais, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à SEPLAN, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

Art. 7º As solicitações de abertura de crédito adicional encaminhadas à SEPLAN somente serão apreciadas quando:

I - as Notas de Provisão Orçamentárias - NPO estiverem devidamente registradas no FIPLAN, nos casos em que se fizerem necessárias;

II - as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária - NPD estiverem devidamente registradas e aprovadas no FIPLAN pela SEFAZ, nos casos em que se fizerem necessárias;

III - estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela SEPLAN;

IV - estiverem os convênios e instrumentos congêneres celebrados devidamente cadastrados e vigen-



Governo de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaue de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cesar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

tes no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de convênios;

V - estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios, quando necessário;

VI - estiverem as operações de crédito contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária acompanhadas de lei autorizativa especificando as receitas e a programação das despesas, quando se tratar de abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito.

§ 1º Na situação relativa a convênios e operações de crédito, os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas, ficando vedada a utilização de recursos da Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro - Fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se a que o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social autorizar, conforme o que determina o art. 47, §2º da Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 (LDO 2015).

§ 2º No caso dos créditos adicionais do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, quando não for possível a apuração automática pelo sistema FIPLAN do superávit financeiro, a Controladoria Geral do Estado encaminhará parecer técnico à SEPLAN, demonstrando o superávit financeiro apurado por Unidade Orçamentária e por fonte de recurso, desde que motivado pelo órgão, até 30 (trinta) dias após o fechamento do balanço das Unidades Orçamentárias, precedida de comprovação dos ativos financeiros disponíveis.

Art. 8º Atendido o disposto no artigo anterior, a solicitação de abertura de crédito adicional poderá ser encaminhada à SEPLAN, após abertura do orçamento e até a data a ser estabelecida na portaria conjunta de que trata o artigo 57 deste decreto, nas seguintes condições:

I - ampliar dotações destinadas a custear despesas obrigatórias do Estado, à implantação do MT Prev, ao serviço da dívida pública estadual, as despesas com os encargos gerais do Estado sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda e as despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

II - utilizar as dotações da Reserva de Contingência segundo as finalidades e condições previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - ampliar dotações destinadas a custear outras despesas do Estado não contempladas nos incisos anteriores, desde que:

a) para os créditos custeados por cancelamento de despesas, não seja oferecido como fonte o cancelamento de despesas previstas no inciso I;

b) para adequação aos limites constitucionais vinculados a saúde, educação, ensino superior e precatórios;

c) para o atendimento de ações prioritárias e investimentos vinculados aos contratos de gestão, acordo de resultados ou outro instrumento que venha a ser estabelecido, em caráter excepcional, mediante decisão conjunta do Secretário de Estado de Planejamento e do Secretário de Estado Fazenda.

Art. 9º A efetivação de qualquer crédito adicional pela SEPLAN que exigir replanejamento financeiro relativamente à programação financeira inicial fica condicionada a inclusão no FIPLAN do replanejamento financeiro - PMD pela Unidade Orçamentária e sua posterior aprovação pela SEFAZ ou SEPLAN.

Art. 10 Durante a execução orçamentária do exercício de 2015 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 11 A SEPLAN poderá, independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, proceder à indisponibilização de créditos orçamentários ou a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas e ao equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 12 Durante a execução orçamentária do exercício de 2015 poderá ser realizada pela SEPLAN a reversão de recursos que trata a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, desde que autorizada conjuntamente com a SEFAZ, nos casos de excesso de arrecadação, para atender as despesas relacionadas no inciso I, do art. 8º, e ao suporte orçamentário as dotações consignadas no orçamento de 2015 em cumprimento ao art. 1º do Decreto nº 2.416/14.

Art. 13 As unidades orçamentárias deverão tornar disponível os saldos de orçamento cujas despesas não serão executadas no exercício de 2015 até o limite de prazo fixado na portaria conjunta que trata o artigo 57 deste Decreto, para que a SEPLAN possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§ 1º Excetuam-se da disposição do *caput* as despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando tiver Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte.

§ 2º Se até o prazo fixado na portaria conjunta de que trata o artigo 57 deste Decreto as unidades orçamentárias não tornarem disponíveis os saldos de orçamento conforme estabelece o *caput*, a SEPLAN e a SEFAZ, excepcionalmente, para fins de adequação orçamentária, promoverão os estornos de reserva de empenho e empenho.

Art. 14 Se no decorrer do exercício for constatada a necessidade de alteração orçamentária nos identificadores de uso da despesa, a unidade orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa à SEPLAN que, após análise, efetuará ou não a referida alteração.

Art. 15 Fica autorizada a execução orçamentária através da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas às seguintes condições:

I - que seja celebrado Termo de Cooperação entre os órgãos e entidades que realizarem o destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:

a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;

b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos a ação governamental envolvida;

c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas a ação governamental objeto do destaque;

d) que não será permitida a alteração da classificação orçamentária no órgão e entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas pela unidade que recebeu o destaque tanto contábil e financeira como das ações finalísticas;

f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura de inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso;

g) que na transição de exercício, as despesas empenhadas a liquidar devem ser estornadas e novo Destaque deve ser emitido no exercício seguinte, observando o disposto no § 1º do art. 13;

II - os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora;

III - a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos órgãos e entidades que executaram a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite da programação financeira estatuído para o órgão.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada.

Art. 16 A execução financeira, até o limite orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual, será distribuído mês a mês de acordo com a necessidade real de gasto da entidade limitado à capacidade de realização de receita do referido mês.

Art. 17 O controle de repasse financeiro obedecerá e atenderá as despesas de acordo com os seguintes tetos:

I - teto obrigatório: montante de recursos financeiros destinado a suportar as despesas de pessoal e encargos sociais e o serviço da dívida pública, juros e encargos e amortização da dívida;

II - teto essencial: montante de recursos financeiros destinado a suportar as despesas essenciais da Unidade Orçamentária;

III - teto circunstancial: recursos financeiros destinados a suportar as despesas não classificadas nos incisos anteriores.

§ 1º Considera-se despesa essencial aquela que tem relação direta com a missão da Unidade Orçamentária e a não realização inviabilizará a manutenção das suas ações.

§ 2º Na classificação do gasto público estão atribuídos como essenciais, obrigatoriamente os contratos de serviços de limpeza, vigilância, combustível, tarifas públicas e contrapartida de convênios federais.

§ 3º Os demais gastos serão classificados pela unidade orçamentária, sendo avaliados pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 18 A SEFAZ, através da Secretaria Adjunta do Tesouro - SATE, ficará responsável pelo cadastramento dos credores e dos contratos, quando houver, no sistema FIPLAN.

Parágrafo Único. Todos os contratos celebrados pela Unidade Orçamentária, após classificação, serão encaminhados à SATE para cadastramento no sistema FIPLAN, sem o qual ficará inviabilizada qualquer execução financeira.

Art. 19 A unidade orçamentária é responsável por garantir a execução financeira da despesa das consignações retidas, simultaneamente à quitação do credor principal.

Art. 20 Na hipótese de frustração de receita, o Ordenador de despesas deverá observar a seguinte ordem de prioridade ao efetuar o pagamento de sua despesa:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - amortização da dívida;

IV - obrigações tributárias e contributivas;

V - tarifas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia e transmissão de dados;

VI - contrapartida de convênios celebrados junto à esfera federal;

VII - demais despesas classificadas como essenciais;

VIII - demais despesas classificadas como circunstanciais.

Art. 21 Considera-se despesas não programadas aquelas decorrentes das seguintes situações:

I - restos a pagar sem lastro financeiro;

II - despesas de exercício anterior.

§ 1º A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo o Ordenador de despesas repriorizar os gastos de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício.

§ 2º Fica suspenso o pagamento de indenização de férias, de licença prêmio, cartas de crédito ou valores pagáveis na fila de precatórios judiciais dos servidores ativos do Poder Executivo estadual.

Art. 22 A liberação de capacidade de empenho e capacidade financeira limitar-se-á ao valor mensal estabelecido na programação financeira.

§ 1º A capacidade de empenho e a capacidade financeira serão sempre liberadas simultaneamente e em valores correspondentes, conforme Decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2015.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às despesas de pessoal e encargos sociais e o serviço da dívida pública.

Art. 23 Na hipótese de frustração de receita ou falta de realização do fluxo de caixa conforme previsto

na programação financeira será aplicada pela SEFAZ redução ao repasse financeiro e a capacidade de empenho proporcional ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

§ 1º Limitado o repasse financeiro pela SEFAZ, o Ordenador de despesas deverá seguir as prioridades de pagamento previstas no art. 20 desse Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

§ 2º Fica autorizada a SEFAZ estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste decreto.

§ 3º Identificando a SEFAZ que a situação de frustração de receita não é meramente ocasional, deverá comunicar à SEPLAN para que providencie o estabelecimento de novos tetos orçamentários e a revisão de metas e resultados que se fizerem necessários.

Art. 24 Fica vetada a antecipação de cotas financeiras a órgãos e entidades pela SEFAZ para execução orçamentária da despesa.

Parágrafo Único. Excetuem-se do disposto no *caput*, as hipóteses de empenho estimativo que extrapolem a previsão e despesas extraordinárias convalidadas pelas SEPLAN e SEFAZ.

Art. 25 Verificada ao final de mês a existência de saldo de programação financeira não utilizado, é de responsabilidade do gestor financeiro a sua transferência para o mês subsequente, de modo a não impactar no processo mensal de fechamento contábil.

Art. 26 Entende-se como saldo não utilizado no cronograma de desembolso nos termos do § 5º, artigo 1º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009, aquele desvinculado de qualquer tipo de execução.

Parágrafo Único. Se até o final do mês subsequente ao mês do repasse o saldo não tiver sido utilizado pela unidade, o recurso tornar-se-á disponibilidade do Tesouro estadual.

Art. 27 No exercício de 2015, respeitadas às restrições do art. 2º do Decreto nº 04/2015, o empenho na modalidade global fica restrito aos casos de contratos de natureza contínua nos limites da programação financeira.

Art. 28 Os repasses financeiros serão realizados nas fontes estabelecidas na programação financeira, ficando vetado o repasse em outra fonte da mesma unidade orçamentária, mesmo em caso de frustração de receita.

Art. 29 A execução orçamentária de investimento na categoria obras, fica sujeita à aprovação de plano financeiro do projeto pela SEFAZ, independente de fonte de recursos a ser utilizada.

Art. 30 O plano financeiro a ser apresentado pela Unidade Orçamentária responsável deve estar estruturado em forma de cronograma de desembolso por fonte de recursos e deve consignar valores a título de reserva de contingência, com base nos riscos a que o empreendimento está sujeito.

Art. 31 Na situação de ação governamental financiada com recursos de operação de crédito, o plano financeiro da obra considerado para definição do montante a ser capturado com o agente financeiro credenciado compreenderá o valor normal do projeto adicionado do valor da reserva de contingência.

§ 1º Não ocorrendo à contingência que gerou a reserva financeira, a SEFAZ autorizará a sua destinação para o financiamento de outra ação governamental no mesmo nível de prioridade, exceto quando tratar-se de recursos de operação de crédito.

§ 2º O valor da reserva de contingência, resultante de recurso de operação de crédito, poderá ser utilizado para execução de outra ação governamental, caso o contrato de financiamento permita, ou será utilizado para antecipação de pagamento de amortização do principal do contrato específico que der origem ao recurso.

Art. 32 As unidades orçamentárias devem dispor os valores do plano financeiro das obras em andamento na programação financeira do exercício.

§ 1º Fica fixado o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, para encaminhamento do plano financeiro das obras em andamento para a SEFAZ, já incorporado o valor da reserva de contingência.

§ 2º Para início da execução orçamentária e financeira de novas obras, o plano financeiro deverá estar aprovado previamente pela SATE/SEFAZ.

§ 3º Caso a unidade orçamentária não faça a reserva de contingência, será responsabilidade da mesma suportar com os recursos financeiros de acordo com a sua programação financeira.

Art. 33 A execução financeira de convênios, fica sujeita à aprovação de plano financeiro do projeto, independente de fonte de recursos a ser utilizada, pela SEFAZ.

Art. 34 O plano financeiro a ser apresentado pela unidade orçamentária responsável deve estar estruturado em forma de cronograma de desembolso por fonte de recursos e deve consignar valores a título de reserva de contingência, com base nos riscos a que o empreendimento está sujeito.

Art. 35 As unidades orçamentárias deverão dispor os valores da contrapartida do convênio na programação financeira do exercício.

§ 1º Fica fixado o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, para encaminhamento do plano financeiro das ações do convênio em andamento à SEFAZ.

§ 2º Para início da execução orçamentária e financeira de novos convênios, o plano financeiro deve estar aprovado previamente pela SATE/SEFAZ.

Art. 36 O registro da receita das unidades orçamentárias será realizado em consonância com o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009, e com a Lei nº 10.233/2014 (LDO/2015), e será realizada a provisão de recursos financeiros, nos percentuais a serem fixados em Portaria emitida pela SEFAZ, de acordo com a necessidade de caixa, para o pagamento das despesas abaixo relacionadas.

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida pública;

III - precatórios;

IV - outros repasses realizados vinculados a Receita Corrente Líquida/RCL.

§ 1º Se as despesas a serem financiadas com a provisão descrita no *caput* forem executadas na unidade orçamentária, a contabilização da provisão dar-se-á na própria unidade detentora do recurso, sem a transferência para o Tesouro; caso contrário, o recurso será transferido para o Tesouro com o competente registro de um direito de igual valor na unidade transferidora.

§ 2º Ao término do exercício, quando couber, fica a SATE/SEFAZ autorizada a proceder ao ajuste dos efeitos resultantes das retenções realizadas nos termos do *caput*.

Art. 37 O programa de desembolso total, durante a execução do seu plano de ação, será realizado mediante liberação em três parcelas mensais, as quais, inexistindo portaria da Secretaria de Estado de Fazenda dispor de modo diverso, serão iguais, sendo:

I - a primeira parcela entre os dias 10 e 15;

II - a segunda parcela entre os dias 16 e 20;

III - a terceira parcela no dia 24 de cada mês, referente à despesa de pessoal e encargos sociais.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput*, a Secretaria de Estado de Gestão deve tomar providências para garantir o vencimento dos contratos nos dias 17 e 22.

§ 2º Os pagamentos de contratos obedecerão aos seguintes critérios:

I - despesas essenciais deverão ter os pagamentos agendados para o dia 12;

II - despesas circunstanciais deverão ter os pagamentos agendados para o dia 20.

§ 3º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para providenciarem aditivos de prazos nos contratos em vigência, de modo a garantir as regras de pagamento fixadas neste artigo.

Art. 38 O repasse do duodécimo mensal aos Poderes será repassado em quatro parcelas mensais segundo o fluxo de caixa, nos dias 5, 10, 17 e 24 de cada mês, sendo a última parcela aquela exclusivamente pertencente à despesa de pessoal e encargos sociais.

Art. 39 As datas a que se referem esse Decreto ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em feriado, ponto facultativo, dia sem expediente bancário ou dia sem expediente no Poder Executivo estadual.

Art. 40 Poderá ser submetida a regime orçamentário e financeiro cautelar a unidade orçamentária que incorrer nas hipóteses abaixo:

I - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal, qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;

II - deixar de regularizar NEX ou GCV por mais de três dias úteis;

III - cujo CNPJ estiver inscrito no CAUC Federal;

IV - não obedecer à ordem de preferência do artigo 20 deste Decreto;

V - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 5 (cinco) dias úteis;

VI - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao tesouro;

VII - descumprir qualquer obrigação contida neste Decreto que comprometa a programação do orçamento e o equilíbrio financeiro do Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo poderá ser concedido prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias para regularização da pendência respectiva.

§ 2º O regime cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente, até que ocorra o respectivo saneamento a que se referem os incisos do *caput*.

§ 3º O regime de que trata este artigo será administrado no âmbito da SEFAZ, pela Coordenadoria de Gestão de Obrigações Tributárias Estaduais, funcionando o respectivo Superintendente como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

§ 4º No âmbito da SEPLAN, será administrado no âmbito da Superintendência de Execução Orçamentária, funcionando o respectivo superior como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

Art. 41 Precede à inclusão no regime a prévia notificação pessoal, nos termos do artigo 43 deste Decreto, ao titular da unidade orçamentária, Ordenador de despesa e respectivo Secretário Adjunto de Gestão, realizada com prazo mínimo de quinze dias de prazo para regularização da pendência.

Art. 42 O recebimento de justificativa ou resposta à notificação a que se refere o artigo anterior, será realizado através de requerimento, solicitação ou notificação registrado por meio de processo eletrônico, observado o artigo 43 deste Decreto, ainda que digitalizado no respectivo processo, perante as unidades descritas no § 3º e 4º do artigo 40.

Parágrafo Único. O processo a que se refere este artigo será mantido em meio digital, devendo a respectiva decisão ou despacho no âmbito da unidade responsável, possuir:

I - qualificação completa da unidade e servidor que subscrever;

II - qualificação completa do processo, do sujeito da medida, da notificação e sua resposta ou pedido de reconsideração;

III - o relatório processual sintético;

IV - a fundamentação legal e o direito aplicado;

V - conclusão com decisão.

Art. 43 A inclusão no regime será realizada:

I - mediante processo com notificação prévia válida na forma do artigo 41;

II - por ato das unidades descritas no § 3º e 4º do artigo 40;

III - mediante comunicado às pessoas a que se refere o artigo 40.;

IV - com revisão de ofício para unidades responsáveis descritas nos §§ 3º e 4º do artigo 40.

Art. 44 Nos meses ímpares, a Coordenadoria de Gestão da Liquidação de Exigíveis da Superintendência de Gestão de Realizáveis e Exigíveis Estaduais da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, realizará a revisão de ofício a que se refere o inciso IV do artigo anterior deste, revogando a que julgar desnecessária.

Art. 45 O ordenador de despesa de cada unidade orçamentária deve manter um endereço eletrônico válido e atualizado, devidamente cadastrado na Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do qual receberá as notificações e comunicações pelo Sistema de Notificação Eletrônica, que lhe forem enviadas eletronicamente pelas unidades fazendárias, dispensada a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente.

§ 4º Todas as citações, comunicações, intimações e notificações feitas pelo Sistema de Notificação Eletrônica serão consideradas pessoais, para todos os efeitos legais.

Art. 46 Em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu § 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, os saldos financeiros por fonte de recursos das autarquias, fundações e fundos especiais, no final do exercício financeiro, será revertido ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro, exceto os Fundos Especiais criados por força de dispositivo constitucional.

Parágrafo Único. Estão expressamente excetuados da reversão descrita no *caput* o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar nº 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECON, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir.

Art. 47 A autorização para o Tesouro antecipar recursos provenientes de receitas de unidades orçamentárias, prevista no artigo 3º da LC nº 360, de 18 de junho de 2009, ocorrerá quando houver frustração de receitas de recursos ordinários do Tesouro Estadual e ficará restrita ao pagamento de despesas obrigatórias e essenciais.

Art. 48 A antecipação de recursos financeiros realizadas pelo Tesouro para socorrer necessidade momentânea de frustração de receita percebida posteriormente pela unidade orçamentária fica restrita ao pagamento de despesas obrigatórias e essenciais.

§ 1º Não poderá nessa hipótese ser excedido em qualquer situação o limite mensal estatuído na programação financeira desse decreto.

§ 2º O Tesouro fará as retenções e ressarcimento de ofício, imediatamente na primeira disponibilidade verificada junto à unidade orçamentária devedora.

Art. 49 Nas hipóteses dos artigos 47 e 48 deverá ser providenciado a contabilização de direitos e obrigações correspondentes com a assunção de calendário de devolução dos recursos..

Art. 50 O déficit financeiro, independente da fonte de recurso, será financiado pelo excesso de arrecadação sendo proibida sua destinação para outros fins enquanto não forem supridas as despesas obrigatórias e essenciais.

Art. 51 Para garantir o equilíbrio financeiro, o Ordenador de despesa deve observar as seguintes condições.

I - rigorosamente respeitar o limite, prazo e valor fixado na programação financeira a que se refere ao art. 8º da lei de responsabilidade fiscal publicada pela SEFAZ;

II - observar limite inferior ao estabelecido na programação financeira quando ocorrer frustração de receita na respectiva fonte;

III - bimensalmente, cancelar a reserva de empenho cuja execução da despesa não será realizada ou será postergada;

IV - a solicitação de abertura de crédito adicional deverá observar o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 52 Para fins de acompanhamento do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 62/2009, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, as unidades orçamentárias da Administração Indireta, devem encaminhar até o 5º (quinto) dia útil o comprovante de pagamento dos compromissos firmados com os Tribunais, para controle da dívida pública na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 53 Fica vedado à SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de autorização de pagamento para a Instituição Bancária oficial em documento que não seja gerado no sistema FIPLAN.

§ 1º A emissão de nota de ordem bancária extra-orçamentária (NEX) ficará restrita às seguintes situações:

I - pagamento de despesas inadivélveis do exercício enquanto a LOA não for contabilizada;

II - antecipação de pagamento de restos a pagar do exercício em encerramento que também se enquadrar no conceito de despesa inadivélvel;

III - operações decorrentes do processo de antecipação de receita pelo Tesouro Estadual e unidades orçamentárias;

IV - transferências financeiras do Fundo de Participação de Município das receitas do Estado;

V - transferências financeiras para o FUNDEB para o Banco do Brasil.

§ 2º Cada operação descrita no parágrafo anterior deverá ser executada por fato extra caixa específico que permita sua individualização.

Art. 54 Os procedimentos relativos à execução contábil obedecerão ao disposto no Decreto n.º 1974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 55 Os procedimentos relativos à execução de contratos, aquisições e patrimônio obedecerão ao disposto em legislação específica.

Art. 56 Para fins de elaboração do Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei n.º 101, de 04 de maio de 2001, as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, devem encaminhar até o 5º (quinto) dia útil após o pagamento da despesa com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública do Estado, cópias dos comprovantes de recolhimento mediante protocolo para a unidade responsável pelo controle da dívida pública na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 57 Até o mês de outubro de 2015, o Secretário de Estado de Planejamento, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Gestão e o Secretário Controlador-Geral do Estado, publicarão Portaria Conjunta, definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 58 A SEPLAN e a SEFAZ, isolada ou conjuntamente com outras Secretarias de Estado, poderão baixar normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 59 A execução orçamentária e financeira das despesas dos órgãos e entidades será mensalmente monitorada pelas Secretarias de Estado de Planejamento e de Fazenda, e pelos órgãos colegiados constituídos para restabelecimento e controle do equilíbrio financeiro das contas públicas do Estado.

Art. 60 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento


PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado


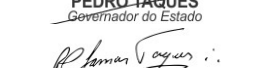
ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 474/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir desta data.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE – Assessor Técnico III – UAGE, Nível DGA-6;
JOSÉ GONÇALO DE FREITAS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
RENATA DE ALMEIDA GARCIA FARIA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
JUSCINEIA RODRIGUES NASCIMENTO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
KATHYA CECILIA DE OLIVEIRA CINTRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
LISA DIANE MONTEIRO DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
AMANDA ELIZA HILLER LOPES – Gerente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-8.

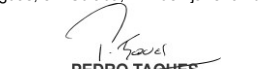
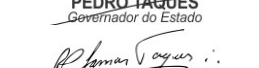
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 475/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MOEMA DE FIGUEIREDO LEITE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Gestão, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, da Secretaria de Estado de Gestão, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 477/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Controle e Fiscalização de Trânsito, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 12 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DOMINIQUE MOURA BIANCARDINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação e Divulgação, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 479/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 12 de janeiro de 2015.

EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO – Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Nível DGA-4;

ALTAIR VICENTE CAMILO JÚNIOR – Superintendente de Gestão de Cadeias, Nível DGA-4;

ROSÂNGELA EMILIANA CAMPOS ROSA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 19 de janeiro de 2015.

CRISTIANE URIAS SANTOS – Assessora Especial II, Nível, DGA-4;
ROSANA FERNANDES BARCELOS ALMEIDA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
GISLEINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5;
TAIS SILVA BARCELOS – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
ETHIENE CARDOSO FERREIRA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
MÁRCIA REGINA SILVA GEBARA – Assessora Especial II, Nível, DGA-2;
NÚBIA PATRÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
ROZILDA BARBOZA FERREIRA – Assessora Técnica III, Nível, DGA-6;
ANNA PAULA DA SILVA MAGALHÃES – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
GEISA PEREIRA DE ASSIS – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
JOVANEIZE MARIA DE ARRUDA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
LUCIANE SOARES SANTANA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
MANUELLE DE CÁSSIA SILVA ROCHA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
BENEDITA PAIXÃO DE ALMEIDA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
RODOLPHO VALÉRIUS MACIEL DE FARIAS – Assistente Técnico II, Nível, DGA-9;
VALDETE ANTUNES DE ARRUDA FIGUEIREDO – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
WAGNER DE SOUZA SANTOS – Gerente do Ganha Tempo, Nível, DGA-8;
GUSTAVO LUIZ PEREIRA FERREIRA – Assistente Técnico II, Nível, DGA-9;
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA – Assistente Técnico II, Nível, DGA-9;
SANDRA MARIA ALVES GUIRRA – Assessora Técnica III, Nível, DGA-6;
PÚBLIO PAES DE BARROS JÚNIOR – Assessor Técnico II, Nível, DGA-5;
DARDINELO LEITÃO DE QUEIROZ – Assessor Especial II, Nível, DGA-4;
NARA CULCA NOGUEIRA – Assistente Técnica I, Nível, DGA-8;
RICARDO RAMOS DE FREITAS – Assistente Técnico I, Nível, DGA-8;
RENATO ROSA DE MOURA – Assessor Técnico II, Nível, DGA-5;
PAULO CÉSAR DE SOUZA – Assessor Especial II, Nível, DGA-4;
SABRINA EMMELLY PECINI DA SILVA – Assistente Técnica II, Nível, DGA-9;
JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA – Assessora Técnica II, Nível, DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 481/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 21 de janeiro de 2015.

EDUARDO TOMIO IWASHITA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH DE FRANÇA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 482/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ GONÇALO DA COSTA – Gerente de Obras de Artes Especiais; DGA-8;

MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO – Gerente de Laboratório, Nível DGA-8;

REGINA LUCIA FERNANDES VILANOVA – Gerente de Apoio a Municípios, Nível DGA-8;

ULISSES UBIRAJARA NESPOLI – Gerente de Fiscalização de Transportes III, Nível DGA-8;

CARLOS ORMOND – Gerente de Restauração de Rodovias Pavimentadas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

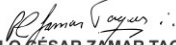
ATO Nº 483/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

- MARCOS AUGUSTO KLAUS – Coordenador de Apoio de Programas Especiais; DGA-6;
- CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER – Coordenador de Planejamento de Programas Especiais, Nível DGA-6;
- IVO DA COSTA – Coordenador de Operação de Vias, Nível DGA-6;
- PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO – Coordenador de Estudos e Projetos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 484/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 485/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 486/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TERCIO LACERDA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Obras de Transportes, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 487/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 342/2015 de exoneração da Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – **SECEL**, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:
MITZI FIGUEIREDO - Secretária Executiva do Conselho, Nível DGA-5;

Leia-se:
MITZI FIGUEIRÓ - Secretária Executiva do Conselho, Nível DGA-5;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 488/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DENISE COSTA SANTOS BORRALHO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocuradora-Geral de Coordenação, Supervisão e Orientação da Administração Indireta, da **Procuradoria Geral do Estado**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

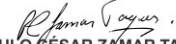
ATO Nº 489/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 13 de janeiro de 2015.

- FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES – Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Nível DGA-4;
- EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO – Superintendente de Gestão de Cadeias, Nível DGA-4;
- VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

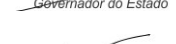

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 490/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SOLANGE DE FÁTIMA WOLLENHAUPT para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação e Divulgação, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

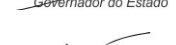

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 491/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELISA MAURO GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planejamento de Programas Especiais, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 492/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 493/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 494/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº364/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.07, com a seguinte redação:

ADÃO CANELLI – Coordenador de Transportes, Nível DGA-6;
DAVISON RUAN CUNHA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
DÉBORA DE LIMA – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes, Nível DGA-8;
DENIN UESLEI DE SOUZA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
JANAINA CRISTINA DA SILVA – Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-8;
KELLY DE ASSIS FERNANDES – Gerente de Prestação de Contas de Convênios, Nível DGA-8;
LUIZ CARLOS MINGORANCE – Gerente de Estudos e Projetos, Nível DGA-8;
MELINA PAULA COUTINHO DOS SANTOS – Coordenadora de Pavimentação Urbana, Nível DGA-6;
NADAJA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN – Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8;
LUIZ REI PAULA – Coordenador Contábil, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 495/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº365/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.08, com a seguinte redação:

MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
LUIZ VINICIUS CARVALHO MOREIRA – Superintendente Administrativo, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 456/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31210/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CLAUDIO NEVES PERES, portador (a) do RG nº 1017124981/SSP/RS e do CPF nº 196.631.530-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 457/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31282/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CASSIANO TRINDADE NETO, portador (a) do RG nº 12143284/SSP/SP e do CPF nº 019.021.318-35, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 458/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 31352/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). VALDECIR VICENTE COSTA, portador (a) do RG nº 405589/SSP/MT e do CPF nº 240.992.281-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 459/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31426/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). GILCELIA APARECIDA DA SILVA, portador (a) do RG nº 05312930/SESP/MT e do CPF nº 346.724.601-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 460/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31705/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ROSI APARECIDA HOJNASKI SILVA, portador (a) do RG nº 05903394/SSP/MT e do CPF nº 572.231.811-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 461/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31720/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA DA SILVA LIMA**, portador (a) do RG nº 1037645/SSP/GO e do CPF nº 460.202.921-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 463/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31732/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANNA MARIA DE SOUZA WOUNNOSOCKY**, portador (a) do RG nº 03924599/SSP/MT e do CPF nº 352.170.221-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 464/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31740/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 317651/SSP/MT e do CPF nº 344.389.471-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 466/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31756/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NOELI FATIMA COSTA**, portador (a) do RG nº 525663/SSP/MT e do CPF nº 377.994.871-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 467/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 31846/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOEL MOURA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 013939/SSP/MS e do CPF nº 164.939.661-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 468/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31960/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIA MARIA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 03826724/SSP/MT e do CPF nº 318.341.161-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 469/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 32048/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO COSTA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 267446/SSP/MT e do CPF nº 181.132.061-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 470/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32163/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO MARQUES DO PINHO**, portador (a) do RG nº 13697573/SSP/SP e do CPF nº 208.534.671-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO L 10052 C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 471/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 32311/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUSA CLARIMERIA DA ABADIA**, portador (a) do RG nº 04879040/SEJUSP/MT e do CPF nº 181.201.131-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 472/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 32516/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADENILDES GUEDES LOPES**, portador (a) do RG nº 20678509/SSP/MT e do CPF nº 285.188.961-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO N. 473/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32558/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BOSCO GALLIO**, portador (a) do RG nº 00727962/SJ/MT e do CPF nº 063.840.211-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 003/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução dos Contratos:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	SERVIDOR DESIGNADO
007/2013	OI S/A	Elissandra Gomes Tito - matrícula 250394

006/2011	Luppa Adm. Serviços e Rep. Com. LTDA.	Thais Soares Coelho Lourenço - matrícula 259545
011/2013	Consórcio Mobilidade PP	Elissandra Gomes Tito – matrícula 250394
006/2012	Morada Serviços Terceirizados LTDA.	Thais Soares Coelho Lourenço matrícula 259545
003/2014	Consórcio MT Soluções	Alberto de Souza Ponte - matrícula 250440

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 078/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº **276790/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "09"** ao servidor **DAVI CHAVES PEREIRA** matrícula **21702**– Cargo de **P.T.N.S. do SUS** lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **02/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº **697006/2014**, resolve: conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde SES**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Nº.	MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
01	91818	EDILSON ALVES CORREA	05	P.T.N.M do SUS	06	06/01/2015
02	51907	LUIZ SALES DE CASTILHO	02	P.T.N.M do SUS	04	23/01/2015
03	55524	MORACIR ISAC DE ANUNCIACÃO FILHO	12	P.T.N.M do SUS	08	20/01/2015
04	52804	UBERALDO FERREIRA DA SILVA	03	P.T.N.M do SUS	09	01/01/2015
05	96671	VALDECIR ALVES	01	P.T.N.M do SUS	07	25/01/2015
06	103911	DANIELA MARIA BORTOLI	01	P.T.N.S do SUS	05	20/01/2014
07	93296	DELMIA REGINA DELLA RIVA	01	P.T.N.S do SUS	07	11/01/2015
08	103652	HUDSON TEIXEIRA DA SILVA	01	P.T.N.S do SUS	05	14/01/2015
09	103649	LUCY JANE ZANCHETTIN MALBURG	01	P.T.N.S do SUS	05	18/01/2015
10	87133	VILMA JUSCINEIDE DE SOUZA	03	P.T.N.S do SUS	05	09/01/2015

ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº **568746/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "08"** a servidora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA COSTA DELLAFINA** matrícula **52663**– Cargo de **P.T.N.S. do SUS** lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **12/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 628291/2013 resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 3992/SAD/2014, publicado no D.O de 22/12/2014.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 689019/2014 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" a servidora Kamila Aparecida Rodrigues Correa do Espírito Santo – Matrícula nº 127743 – Cargo de Analista de Serviço de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 15/12/2014.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 155/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 667505/2014 resolve conceder Enquadramento Originário no nível "04" ao servidor WILSON JOVITA DE CASTRO – Matrícula nº 114470 – Cargo de Agente de Serviço de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 13/10/2014.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 146/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 701481/2014 - resolve: conceder Enquadramento Originário no nível "05" ao servidor ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT DE SOUZA – matrícula nº 225670 – Cargo de Agente de Serviço de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 20/01/2015.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 692631/2014 - resolve: conceder Enquadramento Originário no nível "03" à servidora CÉLIA AURELINA MATOS GONÇALVES – matrícula nº 225670 – Cargo de Agente de Serviço de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com efeito financeiro a partir de 15/10/2014.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 49/2015 resolve: Conceder Progressão Vertical para o nível "03" o servidor, SEVERINO AMULIO CORREA DA SILVA – Matrícula 142075 – Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 02/01/2015.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 45/2015 resolve: Conceder Progressão Vertical para o nível "03" a servidora, ROSA MARIA ZAMIGNAN – Matrícula 142175 – Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 02/01/2015.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 154/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
673873/2014	81524	MOACIR DE MORAES FREIRE	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 164/GESTÃO/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
693518/2014	120297	ÂNGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA	B	17.12.2014
697963/2014	116384	DELVA PECINI	C	19.12.2014
699988/2014	107319	LOREDANEA MENEZES COIMBRA	D	19.12.2014
697793/2014	109276	MARCELY REGINA SANTOS TORRES	D	19.12.2014
703947/2014	97523	NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA	D	23.12.2014

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
705153/2014	111341	CHRISTIANE APARECIDA OZAN	D	09.01.2015
696153/2014	107339	FRÂNCIELE CAVALHEIRO NOVACK	D	18.12.2014
3073/2015	58232	JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA	D	06.01.2015
5324/2015	94527	MARIETE ALVES DA SILVA	D	07.01.2015
638856/2014	43433	REGINA LUCIA CAMPOS LEITE	C	18.11.2014

Cargo – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
677355/2014	94521	JURACI PEREIRA CALIXTO	D	12.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

672879/2014	95544	ANTONIO MARCOS RODRIGUES	D	02.01.2015
674064/2014	79958	ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA	D	05.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 167/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe “A” e nível “1”, no regime de **40 (quarenta) horas semanais** o servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, mencionado neste ato administrativo:

Cargo – Técnico do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
693412/2014	65691	SARA GOMES PRUDENCIO	06.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 158/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 14496/2015**, resolve conceder **Progressão Vertical** para o nível “02”, a servidora, **ROBERTA ARAÚJO DIAS – Matrícula 236912**, Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, com efeito financeiro a partir de 25/11/2014.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 157/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 12753/2015**, resolve conceder **Enquadramento Originário** para o nível “02”, a servidora, **MARILEIDE SILVA DO AMARAL – Matrícula 237499**, Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, com efeito financeiro a partir de 16/01/2015.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 172/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei 9.969 de 02 de Agosto de 2013 e Lei 10.042, de 03 de julho de 2014; considerando ainda o processo administrativo nº **564146/2014**;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe “A” e Nível “1”, em regime de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/POLITEC**, mencionados nos anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Cargo: Perito Oficial Criminal
- Anexo II - Cargo: Perito Oficial Médico Legista
- Anexo III - Cargo: Perito Oficial Odonto Legista

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Anexo I - Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
218324	ADÃO DE AGUIAR BIANO	16.04.2014
255306	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	15.04.2014
255229	ALAN VINICIUS DE FIGUEIREDO LUGLI	15.04.2014
255247	ALBERTO PAVAN NETO	14.04.2014

139978	ALCIDES JOSÉ ASSUNÇÃO TOSTES	14.04.2014
200453	ALCIDES LIBERALI	16.04.2014
255239	ALFREDO JORGE	14.04.2014
255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	16.04.2014
132384	ALLAN FORTINI MATEUS	14.04.2014
255255	ANA SOFIA ALVES PAIVA	17.04.2014
255451	ANDRE LABEGALINI	16.04.2014
255028	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	11.04.2014
139505	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	16.04.2014
255232	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHÃES	16.04.2014
255221	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	14.04.2014
233405	CAMILA ELIANE TAVARES	16.04.2014
255261	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA	15.04.2014
255260	CLÉLIO DA SILVA BRANDÃO	22.04.2014
255228	CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA	15.04.2014
255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	16.04.2014
255293	DIÓGENES LEITE XAVIER	14.04.2014
255552	DIOGO GIMENES PEDROLLO	16.04.2014
255323	EDER JONES DA SILVA	16.04.2014
91263	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	15.04.2014
237707	EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO	15.04.2014
84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	16.04.2014
255283	EMILIANO MENDONÇA SILVA	14.04.2014
242785	EWERTON FERREIRA BARROS	15.04.2014
255223	FABIO DA SILVA MACIEL	14.04.2014
221005	FABIO HIDEKI MARUYAMA	15.04.2014
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	15.04.2014
255251	FELIPE PERINAZZO RAMBO	14.04.2014
255246	FERNANDA LIMA AMADEU	14.04.2014
127774	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA	16.04.2014
255297	GABRIELA BASILIO DE SOUZA SAIBEL	14.04.2014
255263	GEORGE ADRIANO DE LAMÔNICA ARAUJO	22.04.2014
255280	GEORGE NUNES LOPES CANÇADO	22.04.2014
211725	GETÚLIO ALVES LOPES	16.04.2014
71213	GLEDSON NILTON EMILIANO	15.04.2014
255483	GLEY JULIO PEREIRA SOARES	30.04.2014
255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	22.04.2014
255242	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA	14.04.2014
255416	HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES	16.04.2014
232698	HUGO DE OLIVEIRA LARGURA	15.04.2014
255556	JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA	15.04.2014
255227	JANAÍNA DA SILVA CARMO	15.04.2014
255417	JIM HEJJI ABURAYA	22.04.2014
255299	JOÃO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	14.04.2014
255281	JOSÉ EDUARDO FERNANDES	14.04.2014
255303	JOSÉ LEALDO DOS ANJOS FILHO	15.04.2014
255226	JOSÉ ROBERTO STEFANELLI JUNIOR	15.04.2014
255295	JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR	15.04.2014
255249	JULIANA FABRIS LIMA GARCIA	14.04.2014
218807	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	16.04.2014
255294	LEANDRO LEPPAUS LEITE	14.04.2014
255271	LENARD SERRANO	17.04.2014
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	22.04.2014
255237	LUCIANO NOGUEIRA	14.04.2014
255277	LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA	17.04.2014
255327	LUIS AUGUSTO MAGALHÃES ANTONIACOMI	15.04.2014
255541	LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO	16.04.2014
60496	LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMES	17.04.2014
226732	LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN	15.04.2014
255289	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELOS	14.04.2014
255276	MARCELO DA COSTA CASTRO	17.04.2014
255273	MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO	14.04.2014
255266	MARIO WAECHTER	14.04.2014
255298	MOACIR DE OLIVEIRA	15.04.2014
255284	MURILLO FERREIRA MACIEL	23.04.2014
255442	MURILO CRUVINEL QUINTAS	22.04.2014
255554	NAYANE BARBOSA LANZIERI	16.04.2014
255305	NELIGIA AURELIANO PICININI	15.04.2014
248684	NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	14.04.2014
113268	NILTON CARLOS DALBERTO	14.04.2014
255274	PAULO GEOVANY LIBERAL	14.04.2014
255317	PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR	15.04.2014
244845	POTTI JACKSON VALLES	16.04.2014
255240	RAFAEL CÉSAR DUARTE	14.04.2014
141832	RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO	16.04.2014
255428	RAILEI GARCIA LEAL	22.04.2014
234410	REINALDO HIROSHI DOS SANTOS	16.04.2014
255236	RENATO SCHEMBEK SOUZA	16.04.2014
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	15.04.2014
255238	ROSEILDO HONORATO DINIZ	14.04.2014
255220	SAMUEL JOSÉ MENDES DOS SANTOS	14.04.2014
132621	SANDRO LÚCIO DOS SANTOS	14.04.2014
227374	SERGIO SORANSO DE LIMA	17.04.2014
70302	TATIANA DE SOUSA GUAISTI ORLATO	16.04.2014
255278	THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA	16.04.2014
255241	THIAGO ROMANO PIGARI	14.04.2014
255301	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	14.04.2014
255222	UYRE BARROS DIAS DA SILVA	14.04.2014
205077	WENDEL BOTELHO ALVES	17.04.2014
255285	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	14.04.2014

Anexo II - Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
250476	AFONSO CELSO SOUZA LIMA JUNIOR	10.04.2014
255234	ALEXANDRE SOUSA LIMA FALCONI	16.04.2014
238811	ALINE BRUEHMUELLER ALE	15.04.2014
101630	ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES	22.04.2014
255272	ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS	14.04.2014
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	15.04.2014
255264	ANGELITA CARLOTTO DE ABREU	16.04.2014
255275	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	14.04.2014
221888	CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA	15.04.2014
113320	CELÉSIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	16.04.2014
255415	CLAUDIA MENDES BOIÇA	16.04.2014
94058	CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO	15.04.2014
255314	DANIELE LEITE BARROS CARVALHO	24.04.2014
255235	DIOGO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	22.04.2014
122672	EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES	22.04.2014
118126	EDUARDO ANDRAUS FILHO	14.04.2014
255315	ELIEZER ZAFFANI	15.04.2014
255316	EMERSON BALDUINO MACEDO	15.04.2014
255288	FABIANA MARIELA DIAZ LAFOZ	16.04.2014
255320	GEAZI ZAFFANI	15.04.2014
255259	GILBERTO BERNAL RESENDE	22.04.2014
249367	GLEISSON OSCAR LIBARDI	14.04.2014
106325	ILTON JOSÉ SARAGIOTTO	17.04.2014
255279	INGRID THOMA	15.04.2014
255322	JEFFERSON RICARDO MARQUES	16.04.2014
255252	JOÃO MARCOS RONDON DE LIMA	14.04.2014
143348	JORGE NISHIMURA	17.04.2014
132155	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA NETO	23.04.2014
129657	JUN OKADA	17.04.2014
255326	KAIRO FERNANDES BARCELOS	14.04.2014
228035	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES	14.04.2014
255441	LILIAN DE MENEZES GONÇALVES	22.04.2014
255256	LOURENÇO MEDEIROS NETTO	17.04.2014
255291	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	23.04.2014
238812	MARIA CRISTINA DE PROSPERO AMUI	14.04.2014
253491	MARIELA TEODORO DE MELLO	15.04.2014
255649	MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	15.04.2014
255268	MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM	16.04.2014
224688	MARIO KAWAY FILHO	22.04.2014
118128	MARIO RENATO DA SILVA	17.04.2014
238814	MARISTELA DA SILVA ANDREONI	15.04.2014
124343	MAXIMILIANO LOPES FRANÇA	17.04.2014
255309	MICHELE COUTINHO NETO	14.04.2014
255553	MICHELLE FORTES CATHALAT	16.04.2014
255254	NATHALIA ARAUJO SANTOS	17.04.2014
123372	OLIVER GUILHERME DA SILVA	14.04.2014
238813	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	16.04.2014
255250	PEDRO LUIZ CARVALHO E SILVA	14.04.2014
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	15.04.2014
239932	REINERIO GIMENEZ NETO	16.04.2014
219723	RENATA ALICE LIBARDI	14.04.2014
114930	RENATA MACHADO BARBOSA LIMA	16.04.2014
220162	ROGÉRIO BARROS DE SIQUEIRA	15.04.2014
255318	ROSAMARIA MORAES BRANDÃO TORRES	15.04.2014
255308	SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO	15.04.2014
255296	SARAI ZAFFANI	14.04.2014
240659	SERGIO LUIZ DA ROCHA JUNIOR	14.04.2014
255267	THALITA MARA DE OLIVEIRA	14.04.2014
255286	THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA	16.04.2014
255325	VERONICA CRISTINA MORAES BRANDÃO	15.04.2014
131898	VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES	17.04.2014
204566	WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II	22.04.2014

Anexo III - Cargo: Perito Oficial Odonto Legista

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
255555	AUGUSTO DE SENE GONÇALVES	16.04.2014
255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ	14.04.2014
122649	PABLO BERTICELLI	15.04.2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 685014/2014**, resolve: conceder **Progressão Vertical**, para o **Nível "02"** ao servidor **DIEGO FERNANDO DA SILVA** - matrícula nº **233134**. Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, com efeito financeiro a partir de **09/05/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 176/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29.03.2004, alterada pela Lei 9.735 de 15 de maio de 2012;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na **Classe A, Nível 01**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso, os servidores da **Auditoria Geral do Estado – AGE**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Auditor do Estado

Processo	Matrícula	Nome	Efetivos Funcionais
581866/2014	91838	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	14.03.2014
581866/2014	253919	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	27.03.2014
581866/2014	124835	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	07.03.2014
574973/2014	253390	WANDER DE OLIVEIRA LIMA	17.02.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 175/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29.03.2004;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na **Classe A, Nível 01**, em regime de **40(quarenta) horas semanais**, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso, o servidor da **Auditoria Geral do Estado – AGE**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Auditor do Estado

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
574640/2014	240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	26.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 177/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na **Classe "A", nível "1"**, em regime de **40(quarenta) horas**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional, os servidores da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
588827/2014	118832	ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS	09.06.2014
588827/2014	256669	ANDREIA FELIX DA SILVA	18.06.2014

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
598143/2014	258208	ANDREIA LORENZET	22.09.2014
584063/2014	249347	DEODETE BRITO DOS SANTOS	25.04.2014
584063/2014	255338	ESTER JANUÁRIO MOTA MAZZETTO	28.04.2014
594780/2014	257541	JONATHAN ARAUJO PORTILHO	28.07.2014
594780/2014	257640	MARISTELA BENEDITA CALDAS DE SOUZA	04.08.2014
588827/2014	256827	MARTA CRISTINA DE MATOS	16.06.2014
584063/2014	256094	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	21.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 178/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, na **Classe "A" e Nível "1"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do

Governo, a servidora da **Auditoria Geral do Estado - AGE**, mencionada neste Ato Administrativo:
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
574700/2014	251035	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA	04.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 178/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, a servidora da **Auditoria Geral do Estado - AGE**, mencionada neste Ato Administrativo:
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
574700/2014	251035	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA	04.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 179/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.052 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados neste ato administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
644312/2014	232800	GLASIELY ALVES DA SILVA	04.11.2013
629646/2014	258369	JOANA ASSUNÇÃO DE SANT'ANA	09.10.2014
626977/2014	139494	JULIANO CLAUDIO ALVES	19.08.2014
644312/2014	53761	LUIZA APARECIDA DE AMORIM	25.10.2013
611228/2014	254353	MIGUEL GONÇALO DE MAGALHÃES	02.04.2014
629619/2014	258317	TELMA SALDANHA BUZAGLO	02.10.2014

Cargo - Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
627015/2014	258125	ADRIELLE SILVA DA CRUZ	02.09.2014
644312/2014	250660	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO	08.10.2013
644312/2014	214886	ANA CAROLINA LEOTI	21.10.2013
644312/2014	127845	ANIELE PEREIRA GOMES	22.10.2013
624139/2014	257927	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES	20.08.2014
629446/2014	258202	CARLA PATRICIA SALES SILVA	15.09.2014
624147/2014	258068	CLEBER BATISTA DE SALES	02.09.2014
629590/2014	258267	DELMA MORAIS DE BRITO	23.09.2014
624282/2014	257916	FABIANA DA SILVA ALVES	20.08.2014
644312/2014	250821	JACQUELINE LEAL DIONÍSIO	23.10.2013
644312/2014	250823	JUCILENE APARECIDA MARQUES DA SILVA	23.10.2013
629603/2014	258316	LEIDIANY CRUZ ALVES GONTIJO	02.10.2014
600657/2014	256153	LINDALVA DOS SANTOS CATUÁRIO	21.05.2014
644312/2014	250931	LUZIA GONÇALVES VELOSO	31.10.2013
626977/2014	258121	PAULA THAMIRE DE PAIVA	01.09.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 182/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Classe "A", nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores da **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
594649/2014	257616	ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA	06.08.2014
656067/2014	258653	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	26.11.2014

656079/2014	69382	ZABEL DE MAGALHÃES LOPES	21.01.2014
-------------	-------	--------------------------	------------

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 183/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei 9.969 de 02 de Agosto de 2013 e Lei 10.042, de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Perito Oficial Criminal

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
558952/2014	257396	FRANCIELE LIMA DE MELLO	21.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 184/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro de 2003, acrescida pela Lei nº 8.052 de 29 de dezembro de 2003, alterada pelas leis 8.406 de 27 de dezembro de 2005, lei 9.210 de 16 de setembro de 2009 e lei nº 10.017 de 10 de dezembro de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor, os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH (PROCON/MT), mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
588893/2014	255469	ANDRE CARVALHO BADINI DOS SANTOS	25.04.2014

Cargo: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
626895/2014	258264	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18.09.2014
574954/2014	253388	JOSÉ DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA	21.02.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/GESTÃO/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei 9.969 de 02 de Agosto de 2013; considerando, ainda, o que dispõe o processo administrativo nº **558927/2014**;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, os servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
256159	EDUARDO PACHECO E SOUZA DA SILVA	23.05.2014
256156	GABRIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	23.05.2014
256152	PAULO GUSTAVO THOMA	20.05.2014
256147	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	19.05.2014

Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
123914	HOLANDO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR	23.05.2014
126915	LETICIA BARBOSA FRANÇA	03.06.2014
256157	RODRIGO DO VALE MASCARENHAS	23.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 186/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Classe "A", nível "1", em regime de 40(quarenta) horas, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores da **Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
632155/2014	256851	FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES	26.06.2014

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
586429/2014	255347	CAROLINE REVELLES GUAREZI	30.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Classe "A", nível "1", em regime de 40(quarenta) horas, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
617884/2014	133883	PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ	11.04.2014
626922/2014	258209	CAROLINE PEREGRINO PEDREIRA SILVA	08.09.2014

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
624076/2014	257531	ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES	07.08.2014
589678/2014	256090	EUNICE BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	14.05.2014
589678/2014	255460	FABIO JUNIOR RAMOS DOS SANTOS	05.05.2014
589678/2014	255477	LAÍZE ENMI CORRÊA SANTOS	24.04.2014
589678/2014	255444	LINDA DE LOURDES DA SILVA COSTA	24.04.2014
589678/2014	255421	STHEFANY CAMPOS CAMOLES	25.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Classe "A", nível "1", em regime de 40(quarenta) horas, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, a servidora da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/ Polícia Judiciária Civil – PJC**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
605824/2014	253508	NEIDE RODRIGUES ROMANI	05.03.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 192/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423 de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar 457 de 22 de maio 2011;

RESOLVE: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, os servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos funcionais
624108/2014	89116	DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO	23.06.2014
644214/2014	251462	MARCOS ANTONIO JULKOVSKI	22.11.2013
624108/2014	256817	MARLI DE MOURA KAPTEINAT	25.06.2014
644214/2014	250171	NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA	25.11.2013
644214/2014	251395	ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI	14.11.2013

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos funcionais
644304/2014	251367	MARIONEY WILLIAM DA SILVA	19.11.2013
644304/2014	251163	TOMAZ AQUINO RAMOS FILHO	13.11.2013

Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos funcionais
624108/2014	256800	DANIEL SILVA OLIVEIRA	25.06.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Classe "A", nível "1", em regime de 40(quarenta) horas, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, o servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/ Fundação Nova Chance - FUNAC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
584043/2014	255339	LUCAS WENDER CURVO RONDON	06.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 1416/2015, resolve: conceder Enquadramento Originário para o Nível "05"** ao servidor **AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA – Matrícula 103529** Cargo de **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **03/01/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 793/2015, resolve: conceder Enquadramento Originário para o Nível "05"** a servidora **JOAQUINA LOPES DE ARAÚJO GALVÃO – Matrícula 251193** Cargo de **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **09/01/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 196/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
665701/2014	19809	CARLOS SANTANA NETO	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008 alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e o que dispõe o Processo nº 691462/2014, resolve conceder progressão vertical para o Nível "04" a servidora **LAYSSA AMÉLIA LEITE PINTEL** - matrícula nº 125053 - Cargo de **Agente Universitário** - lotado na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT**, com efeito financeiro a partir de **04/08/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 180/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 7289/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "03"**, ao servidor **IVAN MOREIRA DE ALMEIDA** - matrícula **207862** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **08/01/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 120/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 679654/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "03"**, a servidora **CLAUDIA GLÓRIA DE FREITAS VAES** - matrícula **243786** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **09/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 22106/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "02"**, a servidora **D'LAILA NÚBIA MATIAS BORGES** - matrícula nº **93930** - Cargo: **Agente Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Casa Civil**, com efeito financeiro a partir de **20/01/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010; e o que dispõe o **Processo nº 653046/2014** - resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02" ao servidor **EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO** - matrícula - **249339** - Cargo: **GESTOR GOVERNAMENTAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **26/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 199/GESTÃO/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

9995/2015	63744	ANA ATALA VEGGI FILHA	B	09.01.2015
-----------	-------	-----------------------	---	------------

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
707226/2014	110883	MAGDA ROSAN-GELA LEMOS NUNES ALMEIDA	D	30.12.2014
2389/2015	94530	MARIA APARECIDA NEGRETTI	D	05.01.2015
707227/2014	111156	WAGNER ALMEIDA DA SILVA	D	30.12.2014

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
675369/2014	96750	ABNER AMÂNCIO FERREIRA JUNIOR	D	18.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 685176/2014** resolve: conceder **Enquadramento Originário para o nível "04"** ao servidor **ANTONIO SÉRGIO DE MORAIS** - Matrícula nº. **126886** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **07/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 200/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
684952/2014	116652	GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	D	01.01.2015
684884/2014	8738	JOSE DE ARRUDA FILHO	D	01.01.2015

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
686603/2014	16172	MARIA LENICE MATTOS CONCEIÇÃO	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 145/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 3514/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "03"**, ao servidor **JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS** - matrícula nº **94637** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Polícia Militar - PM/MT**, com efeito financeiro a partir de **06/01/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; o que dispõe o **Processo nº. 701966/2014 resolve:** conceder **Enquadramento Originário** para o nível "08", ao servidor **JULIO CESAR SANTANA DA ROSA** – matrícula: **217191**– Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **22/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 169/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; o que dispõe o **Processo nº. 700253/2014 resolve:** conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02", ao servidor **DULIOMAR A. FIGUEIREDO SAMPAIO** – matrícula: **145049**– Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 440473/2014, resolve:** conceder **Progressão Vertical**, para o Nível "02", a servidora **DALVA CÂNDIDA DE SOUZA** – matrícula nº **104121** – Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Policia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **15/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 162/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; o que dispõe o **Processo nº. 691256/2014 resolve:** conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02", ao servidor **ALYSON LINO XAVIER** – matrícula: **215786**– Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **16/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº 607148/2014, resolve:** conceder **Progressão Vertical** para o nível "02" a servidora **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula: **136240** – Cargo: **PNS do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **29/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 077/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013, e o que dispõe o **Processo nº 636216/2014, resolve:** Conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "03" a servidora **MARGARIDA SILVA**, Matrícula nº **47524**, cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**,

lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **08/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 173/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº. 677792/2014 resolve:** Tornar sem efeito o **Ato Administrativo nº. 3199/SAD/2014**, publicado no diário oficial de 04/11/2014, onde concedeu **Progressão Vertical** no nível "03" ao servidor **Eduardo Carlos da Silva** - matrícula nº **44182** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, a partir de **21/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 174/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº. 677792/2014 resolve:** conceder **Progressão Vertical** no nível "03" ao servidor **EDUARDO CARLOS DA SILVA** - matrícula nº **44182** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, a partir de **05/02/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 121/SEGES/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº 695072/2014, resolve:** conceder **Enquadramento Originário** para o nível "04" ao servidor **RENATO SILVA DA GUIA**, matrícula: **104906** – Cargo: **PNS do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **02/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/SEGES/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº. 677776/2014 resolve:** Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
236913	ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA	02	29/11/2014
129286	JHONNY FRANCA DOS SANTOS	02	18/11/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº. 11696/2015 resolve:** Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103755	RÓGERIO PAULO	02	17/01/2015
237235	RICARDO ALMEIDA DE DEUS	02	24/01/2015

ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº. **1834/2015** resolve: Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
236917	CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES	02	29/11/2014
219041	JULICE CATIA DE ALMEIDA	02	23/11/2014

PNS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
213317	ISRAEL DA SILVA LIMA	02	01/12/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº. **622429/2014** resolve: conceder **Progressão Vertical** no nível "02" ao servidor **CARLOS ROGÉRIO DE FREITAS LIMA** - matrícula nº **73800** - Cargo de **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, a partir de **21/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013, e o que dispõe no **Processo nº 610282/2014**, resolve: Conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "04" ao servidor **ISMAEL MALACHIAS**, Matrícula nº **36477**, cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **30/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013, e o que dispõe no **Processo nº 617855/2014**, resolve: Conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "05" ao servidor **EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **71720**, cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **29/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8089 de 20 de janeiro de 2004; reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 507 de 16 de Setembro de 2013, e o que dispõe no **Processo nº 230946/2014**, resolve: Conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "06" a servidora **DISLEYGH APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **68771**, cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **664687/2014** resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "04" a servidora **FRANCIENE DA SILVA BARROS** – Matrícula nº. **126975** – Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **04/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº **670941/2014**, resolve: conceder **Progressão Vertical** para o nível "02" a servidora **LUCIOLA ZANIRATO** – matrícula nº **237076** – Cargo de **Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH** a partir de **21/12/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº. **670941/2014** resolve: Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
236865	ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO	02	24/11/2014
236968	CIRLANDO DA SILVA DA COSTA	02	01/12/2014
237023	JOELCIO ROSSANI DA SILVA	02	12/12/2014
236950	PATRICIA GONZALES SEBALHO	02	29/11/2014
236887	LEANDRO COSTA BRAGA	02	25/11/2014
90564	ROZENIL PEREIRA IBANHEZ	02	27/10/2014
237077	TATIANA CORREA DA SILVA	02	20/12/2014
ASSISTENTE DO SISPEN			
237064	EUCLEDINA DE CAMPOS NUNES	02	07/12/2014
237075	NILVALINA RIBEIRO DA SILVA	02	08/12/2014
237071	ROSIMAR ZADORESKI	02	07/12/2014
PNS DO SISPEN			
236973	ANDERSON CAMPOS DE O. ROSA	02	02/12/2014
236970	CRISTINA MOREIRA BARBOSA	02	01/12/2014
236997	FERNANDA MARIANO MASSUIA	02	12/12/2014
237022	KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS	02	06/12/2014
236975	MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO	02	02/12/2014

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º, § 2º do Anexo IX do RICMS/MT.), Alterado pelo Decreto n.º 1.006 de 24/02/2012, dos contribuintes: CONTRIBUINTE-INSCR. ESTADUAL - MARCOS ANTONIO VIMERCATI-13.332.978-0 - PRIMAVERA DO LESTE -MT, 27 de Janeiro de 2015.; Luis Mário Ferreira Coimbra Gerente Fazendário - Mat.º 48739

ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 017/2014/SEFAZ FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

O Secretário Adjunto da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar nulo o Termo de Cooperação 017/2014/SEFAZ firmado com o município de Rondonópolis, cujo objeto é a Integração entre os signatários para aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal, sem que haja produzido qualquer efeito jurídico, em face de vício insanável que tornou inválido o ato administrativo, conforme fundamentação exposta no processo nº 21087/2015.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM
Secretário Adjunto da Receita Pública
(Original assinado)

PORTARIA N.º 020/2015 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º. 012/2015-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso fundamento no inciso XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º.012/2015-SEFAZ, de 16/01/2015, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA N.º 020/2015 – SEFAZ

2.5. RÉGUAS – espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm – Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)			
Grupo Comercial	Un	Código	Valor R\$
8	m3	440729900487	370,00
3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA – GRUPO COMERCIAL 05			
2ª Qualidade			
Espessura	Un		Valor R\$
9 a 11,9 mm	m3	441299001241	1.011,00
12 a 17,9 mm	m3	441299001242	965,00
18 mm e acima	m3	441299001243	924,00

PORTARIA N.º 021/2015 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º. 244/2014-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso fundamento no inciso XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º.244/2014-SEFAZ, de

29/10/2014, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ANEXO II

PORTARIA N.º 021/2015 – SEFAZ

Distância em Km	Transporte de carga Viva				
	RS/Caminhão	R\$ / Carreta			
		Carreta S27	Carreta 36	Carreta D. Deck 42	Carreta D. Deck 45/48
Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	
0 à 50	759,94	1.013,26	1.114,58	1.226,04	1.348,65
51 à 100	873,93	1.165,25	1.281,77	1.409,95	1.550,94
101 à 150	1.005,02	1.340,03	1.474,04	1.621,44	1.783,58
151 à 200	1.155,78	1.541,04	1.695,14	1.864,66	2.051,12
201 à 250	1.329,15	1.772,19	1.949,41	2.144,35	2.358,79
251 à 300	1.528,52	2.038,02	2.241,83	2.573,23	2.712,61
Acima de 301	3,00	4,05	4,46	4,90	5,39

Observações.:

- 1) Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
- 2) O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como segue abaixo:
 - 2.1) carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kgs;
 - 2.2) carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kgs;
 - 2.3) carreta D.Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kgs;
 - 2.4) carreta D.Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº: 56604/2014.

Interessado: ELIANE VANZELLA SANTANA - Fazenda Pé da Serra.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 17, de 21 de janeiro de 2015;

Considerando o artigo 8º da Portaria nº 17, de 21 de janeiro de 2015, resolve que:

"O Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Secretário Adjunto ou Superintendente do respectivo setor poderão determinar o arquivamento definitivo e o des-arquivamento dos processos administrativos".

Considerando o Despacho emitido Coordenadoria de Recursos Florestais – CRF à fl. 90;

DETERMINO:

O arquivamento definitivo do processo nº 56604/2014.

Cuiabá – MT, 22 de janeiro de 2015.

Gideon Dani da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF - SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	LICENÇAS	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	541821/2013	LP nº 306182/2014	Estrada Parque Transpantaneira MT-060	Pontes de concreto	Poconé / MT

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA

Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	LICENÇAS	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	64462/2013	LI nº 64897/2015	Entroncamento BR-070-163-364 – Entroncamento BR-163-364	Pavimentação e duplicação da Rodovia BR – 163 e 364	Cuiabá / MT

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga ATOS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 002/GASUB/CCRH/SURH/2015 de 07 de Janeiro de 2015, acostado as folhas nº 134 a 136 do processo SAD nº 267946/2014

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Atos Geração de Energia Ltda, CNPJ: 18.997.370/0001-00. Processo nº 267946/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de consumo humano, doméstico e abastecimento/alimentação de 01 (uma) caldeira. As captações hora outorgadas estão localizadas na Estrada Planalto, s/nº, Chácara 61, zona rural, no município de Nova Bandeirantes/MT. Província Hidrogeológica Cristalino. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-3, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 09°52'19,08 de Latitude Sul e 57°49'25,49" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **5,30 m³/h** por um período de **4 h/dia**, durante **5 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **21,2 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 02: Coordenadas Geográficas - 09°52'19,28" de Latitude Sul e 57°49'23,62" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **13,5 m³/h** por um período de **4 h/dia**, durante **5 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **54 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –09°52'19,08 S e 57°49'25,49" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –09°52'19,28 S e 57°49'23,62" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga D.E. CERUTTI & CIA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 003/GASUB/CCRH/SURH/2015 de 07 de Janeiro de 2015, acostado as folhas nº 60 e 61 do processo SAD nº 539822/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a D.E. Cerutti & Cia Ltda, CNPJ: 02.896.716/0001-44. Processo nº 539822/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Rua do Comércio, nº 627, Bairro: Parque Castelândia, município de Primavera do Leste/MT. Província Hidrogeológica Paraná, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 15°33'49,41 de Latitude Sul e 54°17'49,57" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **9,5 m³/h** por um período de **3 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **28,5 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15°33'49,41 S e 54°17'49,57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga MARINO JOSÉ FRANZ o direito de uso de Água Subterrânea.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/GASUB/CCRH/SURH/2015 de 06 de Janeiro de 2015, acostado as folhas nº 110 a 112 do processo SAD nº 145891/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marino José Franz, CPF: 430.885.119-04. Processo nº 145891/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de Dessedentação animal. A captação hora outorgada está localizada na MT 010, Fazenda Mano Júlio, zona rural, no município de Ipiranga do Norte/MT. Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I - PT 07: Coordenadas Geográficas - 12°22'26" de Latitude Sul e 56°13'41,1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **16 m³/h** por um período de **14,78 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **236,48 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 08: Coordenadas Geográficas - 12°22'32,8" de Latitude Sul e 56°13'34,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **17 m³/h** por um período de **14,32 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **243,44 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Março de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documen-

tação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –12°22'26 S e 56°13'41,1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Tempo (h/dia)	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78	14,78
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –12°22'32,8 S e 56°13'34,9" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Tempo (h/dia)	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga a Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco do Sul - COOPSOB o direito de uso dos Recursos Hídricos e diluição de efluente no reservatório formado por barramento no córrego Pedregulho, afluente do Córrego Mangaba.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando os dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e, da outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 01/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 05 de janeiro de 2015, acostado às fls. 125 a 128 do processo SAD nº410896/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco do Sul - COOPSOB, CNPJ: 16.581.957/0001-09, Processo nº 410896/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos e diluição de efluente no reservatório formado por barramento no córrego Pedregulho, afluente do Córrego Mangaba, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – P 6 (Correntes - Taquari), com a finalidade de piscicultura em 1 ha de lâmina d'água com uma produção máxima de 80 Toneladas de Pescado/ano, no município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da instalação dos tanques redes dentro do reservatório: Latitude Sul 17º 22' 39,10" S e Longitude Oeste 54º 41' 54,73" W;

II - coordenadas Geográficas da Diluição de Efluentes no reservatório: Latitude Sul 17º 22' 39,10" S e Longitude Oeste 54º 41' 54,73" W; realizando uma produção máxima total de 80

Toneladas de Pescado por ano em 1 ha de lâmina d'água, utilizando ração com concentração máxima de fósforo de 5 g/kg (50 kg/ton), totalizando uma Carga máxima de 80 Kg P/ano e concentração máxima de Fósforo Total dentro dos reservatórios de 0,025 mg/l;

III – O outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar a vazão de 0,2909 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

§ 1º O outorgado deverá realizar o N dos barramentos evitando a eutrofização dos lagos bem como do corpo hídrico a jusante. Os parâmetros a serem analisados N são no mínimo: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C e Oxigênio Dissolvido;

§ 2º As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental e encaminhada anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga;

§ 3º O outorgado deverá utilizar a ração para engorda dos peixes com concentração máxima de fósforo de 0,5% (5 Kg/Ton) e deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de janeiro de 2021, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Outorga a Consórcio Sanches Tripoloni-Contécnica o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações em córregos da bacia hidrográfica do Paraguai e Tocantins-Araguaia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1419/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 05 de janeiro de 2015, acostado às fls. 174 a 180 do processo SAD Nº 603111/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Consórcio Sanches Tripoloni-Contécnica, CNPJ: 18.830.118/0001-02, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água nos municípios de Santo Antônio do Leverger, Jaciara e Campo Verde - MT, com a finalidade de outros usos (terraplenagem, restauração e melhoria da rodovia BR-163/364/MT – Lote 02 - Km 190,3 ao Km 261,9 - totalizando 71,60 Km), com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação 1 no córrego Bigorna: 15°47'48,00" S e Long. 55°29'39,00" W, com uma vazão de captação de 20,00 m³/h (0,00555 m³/s ou 5,56 l/s), totalizando um volume máximo diário de 57.604,61 m³, variando as horas e dias conforme tabela 1 do anexo.

II – coordenadas geográficas do ponto de captação 2 no córrego Brilhante I: 15°55'27,00" S e Long. 55°05'42,00" W, com uma vazão de captação de 20,00 m³/h (0,00555 m³/s ou 5,56 l/s), totalizando um volume máximo diário de 57.604,61 m³, variando as horas e dias conforme tabela 2 do anexo.

III – coordenadas geográficas do ponto de captação 3 no córrego Buriti: 15°51'17,00" S e Long. 55°11'02,00" W, com uma vazão de captação de 10,00 m³/h (0,00278 m³/s ou 2,78 l/s), totalizando um volume máximo diário de 28.802,30 m³, variando as horas e dias conforme tabela 3 do anexo.

IV – coordenadas geográficas do ponto de captação 4 no córrego Sem Denominação: 15°47'34,00" S e Long. 55°20'37,00" W, com uma vazão de captação de 10,00 m³/h (0,00278 m³/s ou 2,78 l/s), totalizando um volume máximo diário de 28.802,30 m³, variando as horas e dias conforme tabela 4 do anexo.

V – coordenadas geográficas do ponto de captação 5 no Rio das Mortes: 15°48'25,13" S e Long. 55°17'27,22" W, com uma vazão de captação de 20,00 m³/h (0,00555 m³/s ou 5,56 l/s), totalizando um volume máximo diário de 57.604,61 m³, variando as horas e dias conforme tabela 5 do anexo.

VI – coordenadas geográficas do ponto de captação 6 no córrego Sem Denominação: 15°52'45,40" S e Long. 55°04'54,50" W, com uma vazão de captação de 5,00 m³/h (0,00138 m³/s ou 1,38 l/s), totalizando um volume máximo diário de 14.401,15 m³, variando as horas e dias conforme tabela 6 do anexo.

VII – coordenadas geográficas do ponto de captação 7 no córrego Sem Denominação: 15°49'50,11" S e Long. 55°25'22,51" W, com uma vazão de captação de 10,00 m³/h (0,00278 m³/s ou 2,78 l/s), totalizando um volume máximo diário de 28.802,30 m³, variando as horas e dias conforme tabela 7 do anexo.

VIII – coordenadas geográficas do ponto de captação 8 no córrego Brilhante: 15°49'57,23" S e Long. 55°12'41,60" W, com uma vazão de captação de 5,00 m³/h (0,00138 m³/s ou 1,38 l/s), totalizando um volume máximo diário de 14.401,15 m³, variando as horas e dias conforme tabela 8 do anexo.

IX – coordenadas geográficas do ponto de captação 9 no córrego Sem Denominação: 15°50'04,01" S e Long. 55°30'52,74" W, com uma vazão de captação de 5,00 m³/h (0,00138 m³/s ou 1,38 l/s), totalizando um volume máximo diário de 14.401,15 m³, variando as horas e dias conforme tabela 9 do anexo.

X – coordenadas geográficas do ponto de captação 10 no córrego Bigorna: 15°49'07,26" S e Long. 55°30'00,52" W, com uma vazão de captação de 10,00 m³/h (0,00278 m³/s ou 2,78 l/s), totalizando um volume máximo diário de 28.802,30 m³, variando as horas e dias conforme tabela 10 do anexo.

XI – coordenadas geográficas do ponto de captação 11 no Rio São Lourenço: 15°55'39,19" S e Long. 54°56'56,11" W, com uma vazão de captação de 40,00 m³/h (0,01111 m³/s ou 11,12 l/s), totalizando um volume máximo diário de 115.209,22 m³, variando as horas e dias conforme tabela 11 do anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO
Tabela 01 – Córrego Bigorna
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°47'48,00" S e Long. 55°29'39,00" W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 02 – Córrego Brilhante I
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°55'27,00" S e Long. 55°05'42,00" W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 03 – Córrego Buriti
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°51'17,00" S e Long. 55°11'02,00" W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 04 – Córrego Sem Denominação
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°47'34,00" S e Long. 55°20'37,00" W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	-	-	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	-	-	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	-	-	24	24	24	24	24	24

Tabela 05 – Rio das Mortes
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°48'25,13" S e Long. 55°17'27,22" W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	-	-	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055	0,0055
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	-	-	10	10	10	10	10	10

Período (dias/mês)	24	24	24	24	-	-	24	24	24	24	24	24
--------------------	----	----	----	----	---	---	----	----	----	----	----	----

Tabela 06 – Córrego Sem Denominação
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°52'45,40"S e Long. 55°04'54,50"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 07 – Córrego Sem Denominação
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°49'50,11"S e Long. 55°25'22,50"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 08 – Córrego Brilhante
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°49'57,23"S e Long. 55°12'41,60"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 09 – Córrego Sem Denominação
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°50'04,01"S e Long. 55°30'52,74"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014	0,0014
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 10 – Córrego Bigorna
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°49'07,26"S e Long. 55°30'00,52"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Tabela 11 – Rio São Lourenço
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°55'39,19"S e Long. 54°56'56,11"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/mês)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

PORTARIA Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Outorga a Marino José Franz o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Branco.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1420/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 09 de janeiro de 2015, acostado às fls. 65 e 66 do processo SAD Nº 596501/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marino José Franz, CPF: 430.885.119-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de uma área total de 155,0 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação no Rio Branco (Pivô 1 – 110,0 ha e Pivô 2 – 45,0 ha): 12°20'01,96" S de Latitude Sul e 56°16'20,57" W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 475,2 m³/h (0,1320 m³/s ou 132,00 L/s), totalizando um volume anual de 935.668,8 m³, variando, mensalmente, conforme Tabela nº 1 em anexo;

II – o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente. O primeiro relatório deve conter os dados do equipamento de medição de vazão e sua instalação.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 09 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado, deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Superficial no Rio Branco
Coordenada Geográfica – Lat. 12°20'01,96"S e Long. 56°16'20,57"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,1320	0,1320	0,1320	0,1320	0,1320	0,1320	0,1320	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	5	15	10	11	19	5	1	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	29	30	30	30	31	25	30	--	--

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Outorga a Marino José Franz o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego sem denominação afluente do Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiúna.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1422/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 13 de janeiro de 2015, acostado às fls. 67 e 68 do processo SAD Nº 596448/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marino José Franz, CPF: 430.885.119-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação afluente do Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiúna, com a finalidade de irrigação de uma área de 60,00 ha de pastagem pelo sistema de aspersão em malha, zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 – Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação: 12°22'35,75"S de Latitude Sul e 56°18'21,58"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 0,0452 m³/s (162,7 m³/h ou 45,2 l/s), totalizando um volume anual de 367.373,9 m³, variando, mensalmente, conforme Tabela nº 1 em anexo;

II – o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente. O primeiro relatório deve conter os dados do equipamento de medição de vazão e sua instalação.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de janeiro de 2021, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado, deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiúna
Coordenada Geográfica – Lat. 12°22'35,75"S e Long. 56°18'21,58"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,045194	0,045194	0,045194	0,045194	0,045194	0,045194	0,045194	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	3	13	14	16	19	9	9	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	27	31	30	31	30	19	13	--	--

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**Outorga a NOBLE BRASIL S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no Córrego Onça.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH; e

Considerando o Parecer Técnico Nº 1421/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 12 de janeiro de 2015, acostado às fls. 32 a 34 do processo SAD Nº 668369/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Noble Brasil S.A., inscrita no CNPJ: 06.315.338/0026-77, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Córrego Onça, com a finalidade de Indústria de esmagamento de soja e produção de biodiesel com capacidade de produção de 600 m³/dia de biocombustível e 4.500 Ton de soja/dia. A atividade outorgada está localizada no município de Rondonópolis/MT com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de diluição de efluentes: 16° 39' 08,7" S e Long. 54° 42' 15,7" W, com uma vazão máxima de lançamento de 28,34 m³/h (0,00787 m³/s ou 7,87 L/s e concentração máxima de DBO de 50 mg/L e Carga Máxima de DBO para lançamento de 34,00 Kg/dia e vazão de diluição de 0,0885375 m³/s;

II - a Outorgado deverá monitorar continuamente a Vazão dos efluentes lançados no corpo hídrico;

III - o Outorgado deverá realizar o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento e do efluente final, dos parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, temperatura da água, e Oxigênio Dissolvido (OD), mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de dezembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Onça - Ponto de Diluição
DATUM: SIRGAS 2000 – Lat. 16°39'08,7" S e Long. 54°42'15,7" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078	0,0078
Vazão de Diluição (m³/s)	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885	0,0885
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga a Luiz Carlos Nardi o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no reservatório formado por um barramento no Ribeirão Paranatinga, afluente do Rio Teles Pires.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 002/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 12 de janeiro de 2015, acostado às fls. 187 a 189 do processo SAD Nº 370813/212.

RESOLVE:º

Art. 1º Outorgar a Luiz Carlos Nardi, CPF: 409.307.269-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no Ribeirão Paranatinga, afluente do rio Teles Pires, com a finalidade de Irrigação de 130,0 ha das culturas de soja, milho e feijão, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01 (pivô 130 ha): 12°02'47,20"S de Latitude Sul e 55°45'41,49"W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 460 m³/h (0,1278 m³/s ou 127,78 L/s), com volume máximo anual de 851.920,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a tabela 1 em Anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas do barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, para os anos de 2015 a 2020, prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de captação;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0381 m³/s;

IV - a Outorgada deverá manter o medidor automático de nível no reservatório, com leituras diárias, cuja aferição deverá ser encaminhada anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, para os anos de 2015 a 2020, prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **12 de janeiro de 2020**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 11. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 12. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Paranatinga, afluente do rio Teles Pires.
Coordenada Geográfica – Lat. 12°02'47,20"S e Long. 55°45'41,49"W
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1278	0	0	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278	0,1278
Tempo (h/dia)	6	0	0	11	11	11	11	13	11	11	0	0
Período (dias/mês)	5	0	0	12	25	27	31	31	20	14	0	0

PORTARIA Nº 14 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Outorga a Loacir Tecchio, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Grande.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1423/GOUT/CCRH/SURH/2015 de 14 de Janeiro de 2015, acostado às fls. 47 a 48 do processo SAD Nº 592685/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Loacir Tecchio, CPF:683.028.359-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Grande, para irrigar 91,0 ha, pelo sistema de irrigação pivô central, das culturas de soja, milho, arroz e feijão, na zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação - (91,0ha): 12°30'36,91"S de Latitude Sul e 56°43'18,26"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 347,0 m³/h (0,0963 m³/s ou 96,3 L/s), totalizando um volume máximo anual de 674.568,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Re-

ursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de janeiro de 2021, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Grande, conforme nossa base de dados - Arcgis,
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°30'36,91"S e Long. 56°43'18,26"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,096388	0,096388	0,096388	0,096388	0,096388	0,096388	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	8	10	12	9	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Outorga PRETTO & PRETTO LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 006/GASUB/CCRH/SURH/2015 de 16 de Janeiro de 2015, acostado as folhas nº 90 e 91 do processo SAD nº 256175/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Preto e Preto Ltda, CNPJ: 24.744.302/0001-32. Processo nº 256175/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Avenida Gabriel Muller, nº 650, Bairro: Módulo 02, município de Juína/MT. Província Hidrogeológica Cristalino, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 11°25'23,85 de Latitude Sul e 58°45'33,67" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **2,5 m³/h** por um período de **4 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **10 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –11°25'23,85 S e 58°45'33,67" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Renova a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea da BC CUIABÁ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV e inciso VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 007/GASUB/CCRH/SURH/2015 de 22 de Janeiro de 2015, acostado as folhas nº 458 e 459 do processo SAD nº 27539/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a outorga da BC Cuiabá Incorporação e Construção Ltda., CNPJ: 13.502.702/0001- 15. Processo nº 27539/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de recreação e uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, km 4,7, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 15°32'24 de Latitude Sul e 56°05'35" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **5,315 m³/h** por um período de **19 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **100,1 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 02: Coordenadas Geográficas - 15°31'55,74" de Latitude Sul e 56°06'42,24" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **5,545 m³/h** por um período de **19 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **124,35 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - PT 03: Coordenadas Geográficas - 15°32'06,54 de Latitude Sul e 56°06'37,32" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **5,140 m³/h** por um período de **19 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **97,66 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV - PT 04: Coordenadas Geográficas - 15°32'10,73" de Latitude Sul e 56°06'40,78" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **7,615 m³/h** por um período de **19 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **144,7 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VI - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VII - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

VIII - o outorgado deverá enviar semanalmente os dados dos registradores automáticos de nível de água, no poço PT 01 com 168m de profundidade, quanto às medidas do nível dinâmico (ND) tratados (transformar as medidas de pressão em medidas de ND), enquanto houver uso do mesmo.

IX - tamponamento dos poços após a utilização específica.

X - o empreendedor deverá manter instalados os dispositivos de medição do tipo horímetro nos três poços para controle das horas de bombeamento, além das adequações solicitadas pelo parágrafo único do artigo nº 23 e artigo nº 28 da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de Setembro de 2011.

XI - o empreendedor encherá a lagoa de 20.700 m² de propriedade da Brasil Beach Cuiabá Home Resort, uma única vez, com a utilização dos poços dentro das condições estabelecidas na portaria de outorga.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de Março de 2015 para os poços tubulares nº 01, 02 e 03. Para o poço tubular nº 04 vigorará até 22 de Janeiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 26 de Janeiro de 2015.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15º32'24 S e 56º05'35" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315	5,315
Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15º31'55,74 S e 56º06'42,24" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545	6,545
Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15º32'06,54 S e 56º06'37,32" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140	5,140
Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15º32'10,73 S e 56º06'40,78" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615	7,615

Tempo (h/dia)	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº. 005/2015/CGPJC/MT

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme elencadas no art. 16 da Lei Complementar nº 407/2010; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2014/CGPJC/MT, se encontra com sua tramitação regular prejudicada, devido a transferência de seu Presidente, bem como, a necessidade de complementação do feito, portanto, carecendo da nomeação de novo Presidente para seu prosseguimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente PORTARIA ADITIVA, designando JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Corregedor Auxiliar para dar prosseguimento no presente feito, como Presidente deste PAD.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a devida conclusão deste. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

GILMAR DIAS CARNEIRO - Delegado de Polícia - Corregedor-Geral/PJC

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 27 AO EDITAL DE CONCURSO Nº. 001-DGP-PMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento de autorização para continuidade do processo de inclusão dos candidatos aprovados no certame regido pelo Edital de Concurso N.º 001 DGP – PMMT/2014, de 12 de março de 2014, o qual se tornou necessário após a sanção do Decreto n.º 3 de 02/01/2015 (publicado no D.O.E. n.º 26249), combinado a desistência do candidato Jaime Trentin Filho, vem por meio deste, CONVOCAR o candidato Genisley Figueiredo Alves do Nascimento, portador do RG n.º 19497717 SSP/MT, a comparecer no seguinte local/data/horário para ser matriculado e empossado na PMMT:

Local: Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Endereço: Rua projetada, s/n.º com a Rua Maisa Matarazzo, s/n.º, CEP 78128-840, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT.

Dia: 30/01/2015 (sexta-feira).

Horário: 08:00 horas.

Obs.: O Candidato deverá estar munido das seguintes documentações:

1. Pessoas: RG, CPF, título de eleitor, CNH, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Alistamento Militar, histórico e certificado/diploma de escolaridade e comprovante de residência ou declaração de endereço (assinado) – todos com cópias autenticadas no cartório ou por funcionário público da sessão administrativa da APMCV;
2. Certidões: Justiça Federal (da região onde residiu nos últimos cinco anos), Justiça Estadual (1ª e 2ª Instâncias - da região onde residiu nos últimos cinco anos), Quitação eleitoral (pode ser substituída por cópias dos comprovantes ou justificativas das três últimas eleições) – podem ser retiradas nos sites das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;
3. Declarações: Declaração de que não acumula cargo público; Declaração de bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda e declaração de que não responde procedimento administrativo disciplinar – todas as declarações devem ser assinadas e reconhecidas firma em cartório.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2015.

Zaqueu Barbosa - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

Original Assinado

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado da Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 048/Sind/CorregPM/14, datada de 13 de maio de 2014, em cumprimento ao Art.1º, § 2º inciso 1 da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c artigo 277 inciso V e artigo 292 do CPPM, CITA e faz saber ao Major PM RR Francisco Ferreira de Almeida – RG PMMT 877.654, servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Polícia Militar, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento das acusações, ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, accompan-

har às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente EDITAL, CITADO a constituir advogado para exercer o direito do contraditório e ampla defesa; ou na falta deste solicitar ao sindicante no momento da entrega da citação a nomeação de defensor dativo e ainda, se assim quiser, realizar a defesa própria, sob pena de seguir o processo à revelia, conforme Portaria 128/GCG/PMMT/09 de 1º de junho de 2009. Apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua citação, alegações preliminares de defesa, com arguição das exceções de impedimento e suspeição, solicitação de diligências que entender necessárias e imprescindíveis, bem como a indicação do rol de testemunhas de defesa, indicando no máximo 03(três). Deverá informar nome, telefone e endereço do escritório de seu advogado constituído, bem como apresentar e devida procuração fins notificações, sendo que caso não se fizer presentes aos atos processuais, o processo seguirá a revelia; local, data e horário da oitiva da ofendida e inquirição das testemunhas de acusação serão no dia 15ago14(sexta-feira) na Sede do 3º BPM, Endereço: Rua 15; esquina com a Rua P – CPA IV – 1ª Etapa. Respetivamente às 14h00min, 15h00min, 16h00min e 17h00min, sendo facultado ao acusado estar acompanhado de seu advogado devidamente constituído ou defensor dativo.

Adriana de Souza Metelo - Ten Cel PM
Diretora de Gestão de Pessoas da PMMT
Original Assinado

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 035/BM-1/2015

O **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Parágrafo Único do artigo 11 da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **CEL BM GIOVANI EGGERS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

PORTARIA Nº 036/BM-1/2015

O **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Parágrafo Único do artigo 11 da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CEL BM DENES ALVES DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

PORTARIA Nº 039/BM-1/2015

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 8º, VII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e,

Considerando o Ato nº 24.264/2014 publicado no DOE nº 26.444 de 29 de dezembro de 2014, que nomeia candidatos para os cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os bombeiros militar abaixo relacionados, os quais constam no rol de candidatos nomeados no Ato nº 24.264/2014 (DOE nº 26.444) e que tenham interesse em tomar posse, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, com a finalidade de efetivarem o desligamento do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Graduação	Nome Completo	RG CBMMT	Lotação
3º SGT BM	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	000.832	1º CIBM
SD BM	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	001.206	1º CIBM

Art. 2º Os bombeiros militares mencionados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Ofício de apresentação do Comandante da UBM em que serve;
- Requerimento padrão, com o pedido de exclusão assinada pelo militar, comandante da UBM e chefe da SAdm;
- Certidão de entrega de materiais da fazenda pública (farda, camisetas, coturnos e

outros) emitida pela BM-4;

d. Identidade Funcional emitida pelo CBMMT, fim de ser recolhida pela BM-1.

Art. 3º Caso os bombeiros militares elencados não tenham interesse em tomar posse no cargo nomeado no Ato nº 24.264/2014 (DOE nº 26.444), deverão continuar o labor de sua atividade inerente ao cargo militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 23 de Janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2015/SESP/POLITEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Regulamento do Treinamento Inicial para Peritos Oficiais (Criminais e Médicos Legistas), nomeados através dos Atos Governamentais nº. 23923/2014 e 23924/2014, publicado no Diário Oficial nº. 26430 de 04 de dezembro de 2014, para a Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 502, de 30 de junho de 2011 – DOE 30/06/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 391/2010 e o Decreto n.º 126/2011 (Regimento Interno da POLITEC) e;

Considerando a realização de Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2013-SAD/SESP/MT, publicado no Diário Oficial n.º 26116, de 26/08/2013, para provimento de vagas dos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista;

Considerando que a capacitação dos novos servidores é imprescindível para a realização das atividades periciais, bem como à qualidade na prestação dos serviços ao cidadão e à Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Regulamento do Treinamento Inicial aos Peritos Oficiais (Criminais e Médicos Legistas), nomeados através dos Atos Governamentais nº. 23923/2014 e 23924/2014, publicado no Diário Oficial nº. 26430 de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os servidores serão disponibilizados para frequentarem o treinamento, sem prejuízo dos seus respectivos subsídios.

§ 1º O servidor deverá, durante o treinamento, cumprir a carga horária semanal de 44 horas, conforme disposto na Lei 8.321/2005.

§ 2º A ausência injustificada do servidor acarretará falta no trabalho e implicará nas sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar 04/90) e outras legislações pertinentes.

Art. 3º Todos os nomeados ficam, desde já, convocados a comparecerem no dia 19 de janeiro de 2015, às 08h00min no auditório da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, localizado na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá - MT, CEP: 78058-743, para as atividades de treinamento, que se dará em conformidade com o disposto no Regulamento em anexo.

Art. 4º Designar a Perita Oficial Criminal Alessandra Paiva Puertas Alves para coordenar o Treinamento Inicial.

Art. 5º Informações complementares pertinentes a esta Portaria poderão ser obtidas pelo telefone: (65) 3613-1260, das 08h00min às 18h00min.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2015.

Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC
(Documento Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Regulamento do Treinamento Inicial para Peritos Oficiais

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Treinamento será realizado com a finalidade de preparar os novos servidores para atuar na Perícia Oficial e Identificação Técnica, em consonância com o perfil institucional e legislações pertinentes, contribuindo com qualidade no alcance dos resultados da POLITEC, tendo as seguintes abordagens:

- conhecimento da visão organizacional, missão e perfil da POLITEC;
- desenvolvimento profissional;
- formação técnico-científica.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DO TREINAMENTO

Art. 2º O Treinamento será composto de aulas teórico-práticas e atividades supervisionadas, com início programado para o dia 19 de janeiro de 2015, em Cuiabá-MT.

Art. 3º O treinamento para o cargo de Perito Oficial Criminal terá a carga horária total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas/aula, aplicada em duas etapas:

- Aulas teórico-práticas, com duração de 144 (cento e quarenta e quatro) horas/aula;
- Atividades supervisionadas, com duração de 120 (cento e vinte) horas.

§1º As atividades supervisionadas serão realizadas na Diretoria Metropolitana de Criminalística, em Cuiabá-MT.

§2º Nas atividades supervisionadas o servidor deverá realizar exames periciais e redigir os respectivos laudos, com acompanhamento e revisão de perito efetivo que esteja já mais de 03 (três) anos no exercício do cargo.

Art. 4º O treinamento para o cargo de Perito Oficial Médico Legista terá a carga horária de 116 (cento e dezesseis) horas/aula, aplicada em duas etapas:

- Aulas teórico-práticas, com duração de 20 (vinte) horas;
- Atividades supervisionadas, com duração de 96 (noventa e seis) horas.

§1º As atividades supervisionadas serão realizadas na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal, em Cuiabá-MT.

§2º Nas atividades supervisionadas o servidor deverá realizar exames periciais e redigir os respectivos laudos, com acompanhamento e revisão de perito efetivo que esteja há mais de 03 (três) anos no exercício do cargo.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 5º O treinamento inicial será ministrado conforme o conteúdo programático apresentado abaixo.
I – Disciplinas Comuns a todos os Peritos Oficiais: Corregedoria da POLITEC; Ouvidoria da POLITEC; Legislação Aplicável à Perícia Criminal; Medicina Legal; Balística; Cadeia de Custódia; Redação de Laudos Periciais.

II – Disciplinas Específicas para o cargo de Perito Oficial Criminal: Fotografia Forense; Local de Crime contra o Patrimônio; Local de Crime contra a Vida; Acidentes de Trânsito; Meio Ambiente; Engenharia Legal; Documentoscopia; Identificação Veicular; Laboratório Forense; Reprodução Simulada; Impressão de Pele; Audio e Vídeo; Informática Forense.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º No treinamento não se aproveitarão quaisquer estudos para fins de equivalência, objetivando a não participação nas aulas.

Art. 7º O treinamento não será computado para fins de enquadramento na carreira.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública em conjunto com o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da do Contrato nº 049/2012/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais) referente a prestação de serviços de locação veículos. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.733.520,00 (hum milhão setecentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e os Srs FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO - ADRIANO THIELE – CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA/CONTRATADA.

OFÍCIO Nº 020/2015/GEGC/SEJUDH/MT

Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

A Empresa
DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.
ASSUNTO: Garantia Contratual
ENDEREÇO: Rua Travessa Maria do Carmo Rego, nº 191.
CEP: 78.005-680
CUIABÁ - MT
Telefone: (65) 3616-5700

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, notificação a empresa **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA**, para APRESENTAR GARANTIA DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2011/SEJUDH no valor de R\$ 19.210,76 (dezenove mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS
Gerente de Gestão de Contratos
GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH
(original assinado)

DE ACORDO:

CLAUDIA ALMEIDA COSTA
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS/SEJUDH
(original assinado)

PORTARIA Nº 006/2015/GAB/SEJUDH, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Delega competências às Secretarias Adjuntas vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 37, "caput", da Constituição Federal, que estabelece dentre outros princípios, o da eficiência;

Considerando o Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, o qual dispõe que o Secretário poderá delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados, sem eximir-se, todavia, da responsabilidade administrativa, civil ou penal, ocasionada por prática de irregularidade que venha a ocorrer em decorrência do exercício da delegação;

Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 413, de 20 de dezembro de 2010, que criou em seu artigo 3º a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;

Considerando o teor do artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos processos e expedientes no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária para deliberações e encaminhamentos de resposta aos solicitantes, nos seguintes assuntos:

I – aprovação, coordenação, atesto e controle de vagas, transferência e localização de recuperandos, devendo providenciar os mecanismos de transferências, permutas e remanejamento entre os estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso e de outros Estados, obedecendo os critérios da legislação pertinente e interesse do juízo da execução penal;

II – cumprimento de determinação judicial, informações, requisições e pedidos de Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública, Controladoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado e demais instituições, no âmbito estadual e federal, relacionadas ao Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso;

III – fazer gestão, orientar, subsidiar e fornecer informações hábeis à fundamentar decisão do Juízo da Execução Penal, da Comarca de origem dos presos que preencherem os critérios de transferência e inclusão em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, nos termos da Lei Federal 11.671, de 08 de maio de 2008 e Decreto Federal 6.877 de 18 de junho de 2009, bem como realizar o controle e acompanhamento do período de permanência e do termo final dos prazos para renovação e devolução de presos custodiados no sistema penitenciário federal;

IV – apreciar e apresentar resposta a requerimento de Recuperandos e familiares;
V – analisar pedidos de remoção, cessão e lotação dos servidores vinculados;
VI – instruir processos referentes às denúncias oriundas de ouvidoria e demais órgãos de controle e fiscalização;
VII – encaminhar à UNISCOR - Unidade Setorial de Correição e Ministério Público notícias de irregularidades que configurem falta administrativa ou criminal;
VIII - e demais assuntos afetos ao Sistema Penitenciário.

Art. 2º - Delegar competência à Secretaria Adjunta de Justiça para deliberações e encaminhamentos de resposta aos solicitantes, nos seguintes assuntos.

I - cumprimento de determinação judicial, informações, requisições e pedidos de Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública, Controladoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado e demais instituições, no âmbito estadual e federal, relacionadas ao Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso;

II – transferência, permuta, inclusão e reintegração de adolescentes em conflito com a lei internados em unidades socioeducativas;

III – assuntos pertinentes ao Sistema Socioeducativo;

IV – trâmites afetos ao Sistema de Defesa do Consumidor.

V – requerimentos relacionados ao COESD – Coordenadoria Estadual de Políticas Sobre Drogas e Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD/MT.

VI – analisar pedidos de remoção, cessão e lotação dos servidores vinculados;

VII – instruir processos referentes às denúncias oriundas de ouvidoria e demais órgãos de controle;

VIII – Encaminhar à UNISCOR - Unidade Setorial de Correição e Ministério Público notícias de irregularidades que configurem falta administrativa ou criminal;

Art. 3º - Delegar competência à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos para deliberar nos seguintes assuntos:

I – nos assuntos relacionados às demandas administrativas dos seguintes Conselhos Estaduais, nível de decisão colegiada: de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Defesa do Consumidor, de Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos da Mulher, dos Direitos do Idoso, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo e Conselho Penitenciário do Estado, Centro de Referência de Combate à Homofobia, a Secretaria Executiva dos Conselhos, de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos, da Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

II - nos trâmites afetos a denúncias de todas as formas de torturas e de violações de direitos do reeducando, da diversidade religiosa, da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, do trabalhador em condições análogas à de escravo, da mulher, do negro, do índio, da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e de todos os grupos sociais vulneráveis do Estado;

III - nos trâmites afetos a todas as manifestações culturais do povo do Estado de Mato Gros-

so;
IV - nos trâmites afetos as demandas da sociedade civil organizada, dos poderes públicos municipais, estaduais e federais no que se refere a Direitos Humanos.

V - encaminhar à UNISCOR - Unidade Setorial de Correição e Ministério Público notícias de irregularidades que configurem falta administrativa ou criminal;

Art. 4º - Delegar competência à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica para deliberações e execução, nos seguintes assuntos: atividades relacionadas à gestão de pessoas, patrimônio e serviços, obras e reformas, aquisições e contratos, orçamento e convênios, tecnologia da informação, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, e demais atividades relacionadas à área meio.

Art. 5º - As Secretarias Adjuntas deverão solicitar e prestar informações diretamente entre si, as quais deverão ser realizadas com a ciência dos Secretários Adjuntos.

Art. 6º - Excluem-se das competências delegadas às relacionadas com ordenação de despesas, bem como nas demandas de maior repercussão, caso em que a respectiva Secretaria Adjunta deverá se manifestar minuciosamente nos autos e remetê-los à assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico ou ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos para deliberações.

Art. 7º - Os Secretários Adjuntos despacharão diretamente com o Secretário de Estado de Justiça e Direito Humanos, e na ausência daqueles, pessoa por aqueles indicados.

Art. 8º - Os processos protocolados nesta Secretaria de Estado deverão ser encaminhados à Unidade de Assessoria para análise e distribuição, cabendo a Gerência de Protocolo a remessa dos mesmos à Secretaria Adjunta correspondente.

Art. 9º - Os ofícios expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos terão numeração única e serão repassados aos subscritores pela Unidade de Assessoria, devendo retornar a segunda via para arquivo e controle.

Art. 10 - Cada Secretaria Adjunta deverá elaborar procedimento interno de fluxograma dos processos de sua competência e no prazo de 30 (trinta) dias encaminhá-los à Chefia de Gabinete para aprovação e compilação.

Art. 11 - A designação de servidor responsável pela análise e distribuição dos processos recebidos nesta Secretaria de Estado se dará mediante portaria.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH

PORTARIA Nº 007/2015/GAB/SEJUDH, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as atribuições análise e distribuição dos processos protocolados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o teor do artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº. 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos recebidos na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LEILIMAR DA SILVA DIAS, DOROTI APARECIDA MONTEIRO e CAMILA BERNAL BARRETO para promoverem a análise e distribuição dos processos protocolados nesta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, bem como promover o controle dos prazos e documentos expedidos.

Art. 2º - A supervisão e fiscalização dos trabalhos serão realizadas pela Chefia de Gabinete desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, sob a presidência da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH-MT
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 153/2014

Origem: Tomada de Preço 012/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24 x 32m e instalações elétricas na EE Pref. Arthur Ramos, localizada no município de Jaciara/MT.

Valor: R\$ 195.318,94 (Cento e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Prazo de Vigência: 12(doze) meses, com início em 01/12/2014 e término em 01/12/2015.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Alberto Antonio Chaves e Alessandra da Silva Arantes de Oliveira. Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 015/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Construtora Nhamiquaras Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/12/2014 e término em 30/06/2015.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/04/2015 e término em 11/08/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1761/2014/UAS/SEDUC/MT/AD53.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 112/2013

Origem: Concorrência nº 025/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: EMAVE Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/12/2014 e término em 25/06/2015.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/05/2015 e término em 09/11/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1759/2014/UAS/SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 016/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: E-Tag Construção e Comercio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 21/12/2014 e término em 20/02/2015.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 16/01/2015 e término em 16/03/2015.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1735/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 008/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: E - TAG CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 02/12/2014 e término em 02/03/2015.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 31/01/2015 e término em 30/04/2015.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1757/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Origem: Concorrência nº 033/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Ampla Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 20/01/2015 e término em 08/10/2015.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 10/06/2015 e término em 07/03/2016.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 014/2015/UAS/SEDUC/MT/AD102.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

**PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Origem: Concorrência nº 027/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Ampla Engenharia e Construção Ltda/EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 27/12/2014 e término em 23/09/2015.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 11/05/2015 e término em 05/02/2016.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1762/2014/UAS/SEDUC/AD101.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Professores**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionado nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 001/2014/SECITEC de 18/03/2014, Edital 002/2014/SECITEC de 27/05/2014 e Edital nº 003/2014/SECITEC/MT de 27 de Novembro de 2014, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos dos Editais publicados.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ALTA FLORESTA – MT

Perfil: **Graduado em Arquitetura**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Erica Mitie Umakoshi	C.R	30h
Alateia Tabata M. de Olivastro	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Enfermagem**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ligia Thaina Piton	C.R	20h
Camila Domingues	C.R	20h
Josineia Mineiro Portela	C.R	20h
Fernanda da Silva	C.R	20h
Aline Marrafaço S. Loiola	C.R	20h
Marinez Olimpia da Cunha	C.R	20h
Ivani Fernandes Romera	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Bioquímica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Carlos Aurelio Santos da Rocha	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Letras**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cassia Simone R. de Carvalho	C.R	30h
Luciane Tibola	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Administração**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Dilnes Duarte do Rosario	C.R	30h
Silvana Maria Sauer	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Ciências Contábeis**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Eduardo Jose Freire	C.R	30h
Lauriano Antonio Barella	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Zootecnia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Sandra Elisa Schneider	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Lourivani Bastos de Oliveira	C.R	20h
Marcelino de Jesus	C.R	20h
Sibila Jessye D. Canali	C.R	20h
Evaristo Rodrigues	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Engenharia Florestal**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marlize Reffatti Zinelli	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Nilce Delha O. da Silva	C.R	40h

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Francisco de Lirio S. Junior	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ebert Terra	C.R	20h
Vanda Helena Peukert	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marcelo Fernando F. de Souza	C.R	30h
Darline Trindade Carvalho	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Eletrotécnica ou Eletrônica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Nelson Castilho dos Santos	C.R	30h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Catiele Martins	2º	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
William Bueno Rufatto	C.R	20h
Daniela da Costa Vaz	4º	20h

Perfil: **Graduado em Ciências Contábeis**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Mauro Chagas da Silva	2º	20h
Giovani da Silva Martins	3º	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POXORÉU – MT

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Sirino da Silva M. Junior	C.R	40h
Pabulo Diego de L. Ferreira	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Enfermagem**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Lindsay Kelly P. de Jesus	C.R	30h
Giovana Tremura Figueiredo	C.R	30h
Lediane G. F. Lago	C.R	30h
Gessica Fernando C. de Lima	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Farmácia ou Bioquímica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Leia Jaskulski	C.R	30h
Jacqueline Maria de Souza	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Agronomia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marcelo R. V. Prado	C.R	40h
Morgana Santos Tunes	C.R	40h
Daniel Douglas Ribeiro Cruz	C.R	40h
Jackeline O. C. Nascimento	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Biologia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Vera Lucia P. da Silva	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Zootecnia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Marcelo Souza Silva de Oliveira	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Antonio Florencio N. M. S. e Silva	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Administração**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Adenilso Jose de Oliveira	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Letras com habilitação em Inglês**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Urano Augusto L. P. da Silva	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Matemática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Suely de Jesus	C.R	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP – MTPerfil: **Graduado em Engenharia Elétrica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ryan B. L. de Oliveira	C.R	30h
Graziela Esteves Magalhaes	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Jaqueline Juelg	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Engenharia Florestal**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Djeorjenes Sergio Niesciur	C.R	30h
Luane Carine de P. da Silva	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Ciências Contábeis**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Édnei Isidoro de Almeida	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Letras com habilitação em Inglês**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Jocelayne Santana	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Engenharia Civil**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Aline Cristina Souza Santos	C.R	30h
Ana Paula G. Rosa	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Zootecnia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Aguinaldo Manhezzo Junior	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Juliana Ap. de Toledo	C.R	30h
Diogenes Silva	C.R	30h
Kleison Roberto de Souza Silva	C.R	20h

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Antonio Ariston da S. Souza	C.R	20h
Junior Infantino Martins	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**Município: **Claudia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Adenilson Martins Catelan	C.R	20h
Gerdano Matei	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**Município: **Claudia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ana Carolina Dalmas	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**Município: **Feliz Natal**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Thamy Daniel C. de Araujo	C.R	20h
Claudio Nelson Gehring	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**Município: **Feliz Natal**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Paulo Roberto R. N. Rondon	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**Município: **Nova Guarita**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Claudia Holouka Nonato	C.R	20h
Aurelio P. do N. Junior	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**Município: **Nova Guarita**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Fabiane Alice Rodinick	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Letras**Município: **Marcelândia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Adriana Espinola Benicio	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Enfermagem**Município: **Marcelândia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
-----------	---------------	-----------------------

Fabiana da Silva	C.R	20h
Suely A. A. Bonmann	C.R	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RONDONOPOLIS – MTPerfil: **Graduado em Engenharia Agrícola Ambiental**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Carolina Silva A. dos Santos	C.R	20h
Joao Angelo S. Nunes	C.R	20h
Marcel Thomas J. Pereira	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Agronomia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Silvio Bueno Paulikevis	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Engenharia Elétrica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Arthur Machado M. Leão	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Enfermagem**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Renata Pereira de Melo	C.R	20h
Juliana Feitosa Fernandes	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Zareif de Souza Dib	C.R	30h
Fabiano Keij Taguchi	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Engenharia Química**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ivan de Oliveira	C.R	20h
Walter Ap. Bezerra	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Administração**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Silvano dos Santos Macedo	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Ciências Contábeis**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Zique de Souza Dib	C.R	20h

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Claudio Luiz Elias Hessel	C.R	20h
Diane Kelly Lacerda	C.R	20h
Kamila Laura de F. Silva	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Arquitetura**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cristiano Nardes Pause	C.R	20h
Rejane Pereira de Faria	C.R	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARA DA SERRA – MTPerfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Maria Deise Torino	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Adelmo Vieira Padilha	C.R	20h
Jose Valdeci Cardoso	C.R	40h
Ricardo Guth Justino	C.R	40h

Perfil: **Graduado em Agronomia**

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Clodoaldo da Silva Gonçalves	C.R	30h

PERFIL: **Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia**

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Tamara Donatti Ferreira da Silva	C.R	30h

PERFIL: **Graduado em Biologia**

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Ainoã Conceição dos Reis	C.R	30h
Edna Ferreira dos Santos	C.R	30h

Perfil: **Graduado em Agronomia**Município de **Canarana – MT**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Carla Eliza Turra	C.R	20h
Anne Caroline Geraldoni	C.R	20h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARRA DO GARCAS – MTPerfil: **Graduado em Enfermagem**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
-----------	---------------	-----------------------

Daniela da Silva Reis	C.R	20h
-----------------------	-----	-----

Perfil: **Graduado em Letras**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Celia Maria G. da Silva	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Engenharia Civil**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Danubia Cristina F. Santos	C.R	20h
Amanda K. V. de Souza	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciências Contábeis**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cleber Matias de Andrade	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Medicina Veterinária**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Cristiane Isabo Giovannini	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Bioquímica**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Danny Laura G. Fagundes	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Biomedicina**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Alteia Graziane Delmondes	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Paula Graziane Delmondes	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Luciano Rubin Ferrari	C.R	20h
Kisey D. S. Mendes	C.R	20h
Ildelvane Tavares Valadão	C.R	20h

Perfil: **Graduado em Economia**

CANDIDATO	Classificação	Carga Horária/Semanal
Eliane Mendes Dourado	C.R	20h

Cuiabá – MT, 27 de Janeiro de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 002/2015/SECITEC

Institui o Comitê Organizador Local do XXV Seminário da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC e Revoga a Portaria nº. 054/2014/SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 151, de 08 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Organizador Local do XXV Seminário da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, que será realizado em 2015, em Cuiabá/MT, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e participação das entidades abaixo relacionadas, representadas pelos seguintes membros:

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Elias Alves de Andrade - Titular
Lúcia Braga Sousa - Suplente

Arca Multincubadora

Wilson Luconi Junior - Titular
Maila Karling Vieira – Suplente

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT

Ribenildes Carla Gomes e Souza - Titular
Nayara Rodrigues Rocha – Suplente

Prefeitura Municipal de Cuiabá

Adalberto Machado - Titular
José Paulo da Mota Traven - Suplente

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Tadeu Miranda de Queiroz - Titular
Marcelo Pereira Justino - Suplente

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

João Carlos Souza Maia - Titular
Sofia M. Araújo Ruiz – Suplente

Art. 2º - Essa Portaria revoga a Portaria nº. 054/2014/SECITEC, publicada no DOE do dia 20/08/2014.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 117/2014/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 94651/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Grupo de Teatro Ogan – CNPJ: 02.945.588/0001-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **06/01/2015**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 19/12/2014.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

PORTARIA Nº. 007/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010,

Considerando o Disposto no art. 3º do Decreto 01 de 02 de janeiro de 2015;
Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Ordinária nº 7.692 de 01/07/2002;
Considerando, ainda, as disposições do Decreto Estadual n. 2.512, de 28 de agosto de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre delegação de competência da Senhora, VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária Adjunta de Políticas Especiais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para praticar os seguintes atos:

I – exercer a função de Ordenadora de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos para a realização de todas as despesas de manutenção e investimento contratados com o orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

II – exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos, nos processos de despesas com folha de pessoal e encargos sociais;

III - conceder adiantamento aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

IV- conceder diárias aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

Art. 2º - Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Sempre que julgar necessário, o Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 4º - A delegação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de um ano a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 008/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta Sistêmica, **Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires** para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 23 de Janeiro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(Original Assinado)

PORTARIA N. 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta os procedimentos administrativos internos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto n. 01 de 02 de janeiro de 2015, que altera a nomenclatura da Secretaria de Estado de Cultura para Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, absorvendo-se as competências das atividades, programas e ações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas internas quanto a elaboração e tramitação de documentos oficiais.

Art. 2º Fica centralizada no Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a expedição de resoluções, portarias, regimento interno e normativas.

Art. 3º As unidades administrativas, deverão enviar as minutas e necessidades de formalização dos atos administrativos elencados no artigo 2º, através de Comunicação Interna-CI, devidamente aprovada pelo superior hierárquico, à Assessoria Jurídica para análise.

Art. 4º Após análise e aprovação da Assessoria Jurídica, os atos serão encaminhados ao Gabinete do Secretário para validação, assinatura e publicação.

Art. 5º Os Ofícios, documento oficial utilizado para o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e também com particulares, deverão seguir o modelo em anexo, sendo numerado e expedido somente pelo Gabinete do Secretário.

Art. 6º A Comunicação Interna-CI, documento oficial utilizado para comunicação entre unidades da Secretaria, deverá seguir o modelo em anexo, sendo numerado e expedido pela unidade administrativa, respectiva.

Art. 7º Os documentos que necessitam de publicação na imprensa oficial - IOMAT, tais como extratos, notificações, portarias, resoluções, normativas, regimento interno, dentre outros, deverão ser publicados apenas após a assinatura do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º Fica restrito ao Gabinete do Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer e dos Secretários Adjuntos as chaves de publicação, com exceção dos servidores designados, lotados nos setores de Convênios, Aquisições e Contratos, Gestão de Pessoas e Conselho Estadual de Cultura e Conselho Estadual do Desporto, aos quais caberão as publicações apenas dos atos correspondentes a sua competência regimental, após a devidamente assinados pelo Secretário.

Art. 9º As senhas e perfis de acesso aos sistemas corporativos de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Almoxarifado, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deverão ser revisados pelas áreas respectivas, devendo permanecer ativos os logins com perfis compatíveis a necessidade de cada unidade administrativa.

Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinado)

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO

OF. Nº (XX) / (ano)/GAB/SECEL

Cuiabá, (dia) de (mês) de 2015.

Ao Senhor (pronomo de tratamento adequado):
(nome)
(Instituição/órgão)
(local)

Assunto: XXXXXXX

Senhor (profissão/cargo),
DIGITAR TEXTO.

Atenciosamente,

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer

ANEXO II - MODELO DE CI

CI Nº (XX)/2015/ (Unidade Administrativa) /SECEL

Cuiabá-MT, (dia) de (mês) de 2015.

Ao (À) Senhor(a):

XXXXXXX
(Unidade)
Assunto: XXXX

DIGITAR TEXTO.
Atenciosamente,

(nome completo)
(cargo/função)
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 590/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 29/01/2014, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2015.

(original assinado)
MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 089/2014/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 15/05/2014, para condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2015.

(original assinado)
MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 125/2014/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 23/05/2014, para condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2015.

(original assinado)
MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 384/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 04/10/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2015.

(original assinado)
MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 413/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 27/09/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2015.

(original assinado)

MARCO AURELIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 589/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 29/01/2014, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2015.

(original assinado)

MARCO AURELIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECID**CIDADES****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 261/2010/SECID, referente ao processo nº 260924/2008.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 20/07/2015.

Assinatura: 19/01/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 229/2010/SECID, referente ao processo nº 504346/2007.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia – CNPJ: 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 02/05/2015.

Assinatura: 22/01/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL-MESTRE/FAPEMAT Nº 003-2014****PROCESSO: 160048/2014**

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula de Oliveira, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Atividade cicatrizante de uma formação semi-sólida de óleo de jacaré (Caiman SP) em modelo de feridas excisionais in vivo".

Valor: R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 08/01/2015. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Antonio Carlos Maximo – Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo – Reitora da UNEMAT e Ana Paula de Oliveira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº 002/2013**PROCESSO: 252138/2013**

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Andreza Maria Fábio Aranha, com intervenção do Hospital Geral Universitário- HGU.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Parâmetros da saúde bucal de crianças e adolescentes com fissuras labiopalatinas".

Valor: R\$ 31.366,02 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 10/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Neucimeire Alves de Oliveira-Gestora HGU e Andreza Maria Fábio Aranha – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº 002/2013**PROCESSO: 252682/2013**

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Nogueira Porto, com intervenção do Hospital Geral Universitário- HGU.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Hanseníase e a odontologia".

Valor: R\$ 25.011,05 (vinte e cinco mil e onze reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 10/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Neucimeire Alves de Oliveira-Gestora HGU e Alessandra Nogueira Porto – Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2015 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE**

DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover a parceria entre as entidades acima qualificadas, para execução do projeto de **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em "Políticas Públicas"**.

DO VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DA ASSINATURA: 05/01/2015

DA VIGÊNCIA: 05/01/2015 a 04/01/2017 (24 meses)

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo – Reitora e o Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn – Diretor Executivo.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 001/2015**

Dispõe sobre a constituição da Comissão para estudos, análise e cálculo dos pedidos de reajustes tarifários.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 8º, I, "c", do Decreto nº 2.176, de 06 de março de 2014 (Regimento Interno), e ainda;

Considerando os pedidos de reajuste tarifário expressos nos processos Protocolos n.ºs. 11730/2015, 647615/2014, 697384/2013, 679077/2014;

Considerando que a Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos encontra-se sem Coordenador Regulador em razão da exoneração determinada pelo Ato Governamental nº 312/2015;

Considerando a necessidade de atendimento à obrigação legal e contratual do reajuste tarifário anual às delegatárias de serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para análise, estudos e cálculo dos pedidos de reajustes tarifários requeridos pelas empresas delegatárias, nos autos dos processos Protocolos n.ºs. 11730/2015, 647615/2014, 697384/2013, 679077/2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, Analistas Reguladores:

I – Jucemara Carneiro Marques Godinho - Presidente;

II – Luis Arnaldo Faria de Mello - Membro;

III – Adriana Queiróz Camargo Okde - Membro;

IV – Clarice Aparecida Zunta Barbosa - Membro;

V – Hewerton Marcelus de Siqueira - Membro;

§ 1º. A comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para apresentar aos Relatores, nos autos determinados, a conclusão dos estudos, assim como os cálculos tarifários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador AGER/MT

PORTARIA Nº 002/2015

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Classificação de Informações no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

Considerando o disposto nos artigos 40 e 61 do Decreto nº. 1973/2013, de 25/10/2013, e artigo 23 da Lei Federal nº. 12.527/2011, de 18/11/2011;

Considerando a obrigação imposta aos Estados, Municípios e Distrito Federal de regulamentar a Lei de Acesso à Informação, Lei nº. 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Informação desta Agência, com atribuição de promover a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, nos padrões das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, bem como o gerenciamento das informações e sua disponibilização ativa, visando o acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Informação desta Agência será composta pelos servidores:

- I – Fernando Gadenz – Presidente;
- II – Antônio Jonatan Lima Setúbal;
- III – Jucemara Carneiro Marques Godinho;
- IV – Luis Arnaldo Faria de Mello;
- V – Tânia Maria Porto Moraes;
- VI – Thiago Alves Bernardes;
- VII – Vaniele Mendes Fior de Castro.

§ 1º. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada por meio de um Termo de Classificação de Informação – TCI.

§ 2º. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de classificação.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Informação deverá apresentar à Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso a relação das informações classificadas nos graus de sigilo citados no artigo 33, respeitadas as diretrizes dos artigos 2º e 3º, todos do Decreto nº. 1.973/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador AGER/MT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA EXTERNA N. 03/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 05/2014 de 23 de julho de 2014.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO

Presidente do IPEM-MT/INMETRO

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/
MT

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL – CDSV

PROD. AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS CANCELADOS NO ESTADO DE MT
A PEDIDO DO TITULAR DO REGISTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
182	FOLPAN AGRICUR 500 WP	03848304	FOLPET	500 G/KG	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
266	TRICLORFON 500 MILENIA	00498589	TRICHLORFON	500 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
135	AFALON SC	00088507	LINURON	450 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
274	TRIFLURALINA MILENIA	018893	TRIFLURALINA	445 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
275	PROPANIL MILENIA	0528806	PROPANIL	360 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
276	TRITAC	010989	TRIFLURALINA	480 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
336	LANCE	01768688	ALACHLOR + TRIFLURALINA	400 G/L+ 300 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
338	HERBITRIN 500 BR	002008305	ATRAZINE	500 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
339	HERBIPROPANIN	01438688	PROPANIL	360 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
340	HERBIPAK 500 BR	01258405	AMETRYN	500 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
341	HERBIMIX	0828705	ATRAZINE + SIMAZINE	250 G/L+250 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
342	HERBI-D 480	01358490	2,4-D SAL DE DMA (HERB, FENOXIACETICOS)	480 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
347	FORTECX SC	0828604	DIURON + MSMA	140 G/L+ 360 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
352	DICOFOL MILENIA EC	00428705	DICOFOL	185 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
353	DESSECAN	00478589	MSMA (HERB. ARSENIACAL ORGÂNICO)	480 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
359	AGIMIX	00538804	ALACHLOR + ATRAZINE	260 G/L+ 260 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
360	GOTAFIX	0488905	NONIL FENOL POLIETILENO GLICOL ÉTER	125 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
362	TROPAZIN	000689	GLYPHOSATE + SIMAZINE	115 G/L+480 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
466	DIREX 500 SC	00388703	DIURON	500 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
516	HERBIFLAN	01918592	TRIFLURALIN	445 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
608	CAPRI	01696	2,4-D	868 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
612	PROTEGE	04295	EXTRATO DE LAGARTA SECO (BACULOVIRUS ANTICARSIA)	0,3 G/G	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
633	ACARISTOP 500 SC	0978805	CLOFENTEZINE	500 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
664	FLURAMIN N.A.	001918	SULFURAMIDA	3,0 G/KG	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
681	TRICOFOL	03597	DICOFOL	480 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
682	POSMIL	03697	ATRAZINA	400 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
683	TOPGAN	04497	IMAZAQUIM	161 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
1334	CLOPIRIFÓS 480 EC MILENIA	02528208	CHLORPYRIFOS	480 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
690	ATRANEX 500 SC	01695	ATRAZINA	500 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
699	URUTU GB	003796	CHLORPYRIFOS	4,5 G/KG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
710	ATRASIMEX 500 SC	02396	ATRAZINA + SIMAZINA	250 G/L + 250 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
713	GLIPHOGAN 480	01697	GLIFOSATE	480 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
724	JADE	03097	PROCHLORAZ	450 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
759	LINUREX AGRICUR 500 WP	2168205	LINURON	500 G/KG	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
793	ORIU 250 EC	02599	TEBUCONAZOLE	250 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
794	COYOTE	01797	ATRAZINE	500 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
805	PARSEC	04794	AMITRAZ	200 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
824	CURINGA	08199	CHLORPIRIFÓS	480 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
825	NOVOLATE	06499	TRIFLURALINA	600 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
831	FUNGINIL	05499	CHLOROTHALONIL	500 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
832	HERBIPROPANIN 450 EC	05599	PROPANIL	450 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
844	GALIGAN	07904	OXYFLUORFEN	240 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A

859	TOPGAN WG	09999	IMAZAQUIM	700 G/KG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
860	TRUCO 18	09799	QUIZALOFOP-P-ETIL	18 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
861	TRUCO 108 EC	09899	QUIZALOFOP-P-ETIL	108 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
862	VEZIR WG	10099	IMAZETAPIR	700 G/KG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
934	DIUREX AGRICUR 500 SC	01098203	DIURON (HERB. DERIVADO DA URÉIA)	500 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
959	TROP NA	5503/01	GLIFOSATO	480 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1003	ACARIT	00303	PROPARGITE	720 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1018	ACERT	002093	PROPAQUIZAFOP	100 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1033	FOLPAN AGRICUR 800 WG	06403	FOLPET	800 G/KG	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1048	SOPRANO 125 SC	01504	EPOXICONAZOLE	125 G/L	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1132	GOLTIX	05000	METAMITRON	700 G/KG	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1165	HEXARON	00405	DIURON + HEXAZINONE	468 G/KG+132 G/KG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1211	DIUREX WG	007307	DIURON	900 G/KG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1218	HERBIMIX WG	010607	ATRAZINA + SIMAZINA	450 G/KG+450G/KG	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1219	ATLANEX	009207	ATRAZINA	900 G/KG	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1354	AMETREX	16308	AMETRYN	800 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1363	HERBIPAK WG	1363	AMETRYN	800 G/L	II	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1382	HERBITRIN	1382	ATRAZINE	900 G/KG	I	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1395	AMETREX	02096	AMETRYN	500 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1475	VEZIR	09608	IMAZETHAPYR	106 G/L	IV	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1619	TRILLER EC	1610	BIFENTHRIN	100 G/L	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
613	BACTUR WP	01196	BACILLUS THURINGIENSIS, VAR. KURSTAKI	3,5 % EQUIVALENTE A 16.000 U./MG	III	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
110	DIURON 500 SC	004088	DIURON	500 G/L	II	NUFARM
53	SONET	001618605	TRIFORINE	190,0 G/L	I	IHARABRAS S/A IND. QUIM.
409	CERCONIL SC	01478799	THIOPHANATE METHYL + CHLOROTALONIL	140 G/L + 350 G/L	III	IHARABRAS S/A IND. QUIM.
1200	COMMENCE	004907	CLOMAZONE	500 G/L	II	IHARABRAS S/A IND. QUIM.

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
CULTIFIX	7814	IMAZAPIR + IMAZAPIQUE	525 G/KG + 525 G/KG	I	BASF S.A
ERRADICUR	4514	TEBUCONAZOLE	200 G/L	I	GENBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
GRIFO	15012	NILOSSULFURON	40,0 G/L	III	PRENTISS QUÍMICA LTDA
AMETRINA ALTA 500 SC	11514	AMETRINA	500 G/L	III	ALTA-AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

RELAÇÃO DE PROD. AGROTÓXICOS CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
1016	AQUILA	02303	ACEPHATE	750 G/KG	II	I	CHEMINOVA BRASIL LTDA
443	SCORPION	000494	FLUMETSULAM	120 G/L	IV	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
693	METHOMEX 215 SL	07895	METHOMYL	215 G/L	II	I	ADAMA BRASIL S.A.
783	GALIGAN 240 EC	08598	OXYFLUORFEN	240 G/L	II	I	ADAMA BRASIL S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
798	001160	GLIFOSATO FERSOL 480 N.A	FERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1573	SERENADE	03911	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST713	13,68 G/L	III	BAYER S.A.

1529	TRACTOR	02708	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA +2,4-D, SAL TRIETANOLAMINA	103 G/L + 406 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A.
1265	SCOPUS	008807	DIURON + HEXAZINONE	468 G/KG + 132 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
1703	CORAGEN	03013	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A
450	VELPAR-K WG	0419003	DIURON + HEXAZINONE	468 G/KG + 132 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
570	ADVANCE	01595	HEXAZINONE + DIURON	67 G/KG + 533 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A
429	DITHIOBIN 780 WP	01928708	THIOPHANATE-METHYL + MAN-COZEB	140 G/KG + 640 G/KG	III	IHARABRAS S/A IND. QUIM.
1341	SHADOW 480 SL	07908	GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L	III	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1346	STREAK	15008	CARBENDAZIM	500 G/L	III	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1338	BROKER 750 WG	010808	HEXAZINONE	750 G/KG	I	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1339	SKIP 125 SC	05308	FLUTRIAFOL	125 G/L	III	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1340	ARRAY 200 EC	06708	TEBUCONAZOLE	200 G/L	I	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA
1008	ENVIDOR	00703	ESPIRODICLOFENO	240 G/L	III	BAYER S.A.
1530	PIQUE 240 SL	018607	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA	388 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
1661	07612	GALGOCIPER	CHEMOTÉCNICA DO BRASIL LTDA	CCAB AGRO S.A.

RELAÇÃO DE AGROTÓXICOS JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA EMPRESA TEVE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	RAZÃO SOCIAL ANTERIOR	RAZÃO SOCIAL ATUAL
1778	GALOP M	05914	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
273	PREMERLIN 600 EC	005789	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
337	HERBURON 500 BR	00368705	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
354	CAPTAN SC	01908305	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
355	BENDAZOL	01698706	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
451	KARMEX	01198902	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
475	JUNI	00794	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
493	AMINOL 806	00195	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
532	TROP	03495	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
693	METHOMEX 215 SL	07895	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
695	VEZIR	006697	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
783	GALIGAN 240 EC	08598	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
795	PYRINEX 480 EC	09298	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
884	GALLAXY 100 EC	4000	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
885	RIMON 100 EC	03900	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
916	NAJA	02001	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
917	CONQUEST	02501	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
957	KESHET 25 EC	09201	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1002	HEXARON WG	05202	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1095	CAPTAN 200 FS	03608206	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1177	BUTIRON	04705	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1166	KOHIROR 200 SC	008998	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1223	HERBURON WG	09007	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1287	ESCUDO	04608	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1307	JUMP	08808	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1400	ALTERNE	07609	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1410	GUAPO	08509	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1496	SEIZER 100 EC	13709	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1537	POQUER	8510	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1538	AFALON 450 SC	6010	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1561	SUPRATHION 400 EC	01258803	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1596	SILVERADO	08111	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1613	RIMON SUPRA	14511	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1614	ARCADIA	08511	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1648	HOROS	08112	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1657	GALIL SC	10012	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1664	AZIMUT	13612	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1666	ALBATROSS	13512	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1685	SHELTER	01313	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.
1712	FLURAMIM	07996	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	ADAMA BRASIL S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1775	3914	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	GLIZMAX NF	GLIZMAX PRIME

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00005/2015 DE: 27/01/2015
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (91176/2) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
 Un. Adm: (146528) SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 15/01/2015 Até 13/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Patryck de Araujo Ayala
 Procurador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00024/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
 Processo N.:
 Nome: (236925/2) ANA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 23/01/2015 Até 06/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00025/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (244592/1) ELVIRA CAMPOS BARROS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (183342) GER. DE CONCESSAO DE BENEFICIOS
 A Partir de: 16/01/2015 Até 30/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00008/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (247203/1) VALLENCIA MAIRA GOMES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174793) UNID. DE COORDENAÇÃO E APOIO A GESTAO ESTRATEGICA
 A Partir de: 13/01/2015 Até 13/03/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00006/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 28219/2015
 Nome: (126957/2) EDMILSON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ
 Un. Adm: (174319) COORD. DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00007/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (116959/1) ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25884/2015
 Nome: (218629/1) ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25884/2015
 Nome: (206557/1) CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015

Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (225094/1) FLAVIA MONTEIRO DE PINA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25884/2015
 Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (206528/1) KLEBER RODRIGUES OLIVATTI
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (206604/1) MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (225011/1) MARCOS TOSHIO YAMAMOTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 Processo N.: 25895/2015
 Nome: (116742/1) WILSON BIERHALS ROLOFF
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/02/2015 Até 28/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00029/2015 DE: 27/01/2015
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
 Processo N.:

Nome: (247910/1) DANIELE DA CUNHA PECORA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (179299) GER. DE ESCOLA FAZENDARIA
A Partir de: 14/01/2015 Até 27/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00030/2015 DE:
27/01/2015

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (204084/1) MARCELO FRANCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 06/12/2014 Até 03/02/2015

Processo N. :
Nome: (8281/1) ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 20/01/2015 Até 28/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00031/2015 DE:
27/01/2015

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 27251/2015

Nome: (7990/1) EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 26/01/2015 Até 25/04/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00007/2015 DE:
27/01/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 18/01/2015 Até 26/02/2015

Processo N. :
Nome: (257432/1) ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178322) COORD.DE PROC.ADM.E CONTR.DE PROCE.JUDIC.E ES-

TRAT.
A Partir de: 09/12/2014 Até 12/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEIL/00012/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 24059/2015

Nome: (81067/1) BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
A Partir de: 02/02/2015 Até 02/05/2015

Processo N. : 18966/2015
Nome: (81422/1) DOMINGOS SAVIO DE CASTRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/02/2015 Até 01/05/2015

Processo N. : 18966/2015
Nome: (81422/1) DOMINGOS SAVIO DE CASTRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
A Partir de: 02/05/2015 Até 30/07/2015

Processo N. : 20890/2015

Nome: (80766/1) ILDETE DE BARROS PEDROSO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
A Partir de: 29/10/2009 Até 16/03/2005
A Partir de: 20/01/2015 Até 18/02/2015

Processo N. : 24143/2015

Nome: (81314/1) LUCIA HELENA DE FIGUEIREDO LIMA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
A Partir de: 02/02/2015 Até 02/05/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SEIL/00013/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 198691/2010

Nome: (82219/1) ADRIANO OZEBIO GONCALVES
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00024/2015 DE:
27/01/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (24043/1) KATIA REGINA CORREA AMARO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/01/2015 Até 19/01/2015

Processo N. :
Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (173860) DELEGACIA ESPEC.DE DEFESA DA MULHER/CRIANÇA/IDOSO/
A Partir de: 25/12/2014 Até 24/03/2015

Processo N. :
Nome: (108771/3) VIVIANE PEREIRA SOUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 14/12/2014 Até 20/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00012/2015 DE:
27/01/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (208186/1) EDINALDO PEREIRA FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POL. MILITAR - VERDAO
A Partir de: 29/12/2014 Até 27/01/2015

Processo N. :
Nome: (99104/1) GESAIAS ANTUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/01/2015 Até 27/01/2015

Processo N. :
Nome: (108096/1) GIORDANO BRUNO FERREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL
A Partir de: 21/12/2014 Até 20/03/2015

Processo N. :

Nome: (208108/1) KRISHNAA ALBERTO SIEBERT
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 03/01/2015 Até 07/01/2015

Processo N.:

Nome: (98654/1) LOUIZE CRISTINE DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 11/01/2015 Até 15/01/2015

Processo N.:

Nome: (207203/2) LUIZ FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
A Partir de: 09/12/2014 Até 07/01/2015

Processo N.:

Nome: (90684/1) NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
A Partir de: 03/01/2015 Até 01/02/2015

Processo N.:

Nome: (72459/1) SIDNEI SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
A Partir de: 16/01/2015 Até 04/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00019/2015 DE: 27/01/2015
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233624/1) MIRIAM RIBEIRO DUARTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
A Partir de: 06/01/2015 Até 12/01/2015

Processo N.:

Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 05/01/2015 Até 19/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00052/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: atualização de lotacionograma

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 26/01/2015

Processo N.: atualizacao de lotacionograma

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 26/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00053/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: vns

Nome: (248691/1) ADELSON LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 05/01/2015 Até 05/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00054/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228190/1) AILTON DOS SANTOS GARCIA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
A Partir de: 18/01/2015 Até 21/01/2015

Processo N.:

Nome: (256463/1) CHRISTIANE AGDA FERREIRA REGO SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (180602) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

A Partir de: 20/01/2015 Até 03/02/2015

Processo N.:

Nome: (256795/1) MARISTELA DE OLIVEIRA SOUSA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAUDE
A Partir de: 07/01/2015 Até 26/01/2015

Processo N.:

Nome: (257628/1) THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00055/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218010/2) JACKELINE EULALIA RONDON ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 20/01/2015 Até 23/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00056/2015 DE:
27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PROT. 9435/2015

Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/07/2005 Ate 26/07/2010
A Partir de: 15/12/2014 Ate 13/01/2015

Processo N.: PROT. 11289/2015

Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 13/09/2009 Ate 12/09/2014

A Partir de: 02/02/2015 Ate 03/03/2015

Processo N.: PROTOCOLO - 20461/2015

Nome: (31954/3) CESAR AUGUSTO SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 20/07/2005 Ate 19/07/2010

A Partir de: 11/01/2015 Ate 09/02/2015

Processo N.: PROT. 642107/2014

Nome: (44167/1) EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 04/03/1998 Ate 03/03/2003

A Partir de: 19/11/2014 Ate 18/12/2014

Processo N.: PROT. 11791/2015

Nome: (125078/1) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 02/08/2005 Ate 01/08/2010

A Partir de: 02/02/2015 Ate 03/03/2015

Processo N.: PROT. 5875/2015

Nome: (43657/2) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 08/09/2004 Ate 07/09/2009

A Partir de: 01/01/2015 Ate 30/01/2015

Processo N.: PROT. 9463/2015

Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 29/03/2005 Ate 28/03/2010

A Partir de: 15/02/2015 Ate 16/03/2015

Processo N.: PROT. 7274/2015

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 10/04/2008 Ate 09/04/2013

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: PROT. 21436/2015

Nome: (80375/1) JURANDYR MARCUS DE SOUZA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 01/09/2009 Ate 31/08/2014

A Partir de: 04/02/2015 Ate 04/05/2015

Processo N.: PROT. 23762/2015

Nome: (81943/1) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS SANTANA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 13/10/2005 Ate 12/10/2010

A Partir de: 21/01/2015 Ate 19/02/2015

Processo N.: PROT. 13538/2015

Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 16/08/2009 Ate 15/08/2014

A Partir de: 14/01/2015 Ate 12/02/2015

Processo N.: PROT. 18821/2015

Nome: (120631/1) PERY TABORELLI SILVA NETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 11/02/2005 Ate 10/02/2010

A Partir de: 18/01/2015 Ate 16/02/2015

Processo N.: PROT. 17595/2015

Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009

A Partir de: 05/03/2015 Ate 03/04/2015

Processo N.: PROT. 9489/2015

Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 31/03/2005 Ate 30/03/2010

A Partir de: 15/02/2015 Ate 16/03/2015

Processo N.: PROT. 18831/2015

Nome: (88949/1) RICARDO MOREIRA SILVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 12/05/2005 Ate 11/05/2010

A Partir de: 19/01/2015 Ate 18/04/2015

Processo N.: PROT. 22015/2015

Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 19/07/2008 Ate 18/07/2013

A Partir de: 06/03/2015 Ate 03/06/2015

Processo N.: PROT. 24249/2015

Nome: (114791/1) SANIA MARA DE CASTRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: PROT. 25575/2015

Nome: (32257/1) SEILA MAIRA SEBALHO CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 19/07/2003 Ate 18/07/2008

A Partir de: 25/02/2015 Ate 25/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00057/2015

DE: 27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Processo 549182/2014

Nome: (127816/4) JOAO CARLOS DE LARA

Quinquênio: 14/03/2008 Ate 13/03/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (127126/5) ROSALINA RIBEIRO PIRES

Quinquênio: 31/05/2009 Ate 30/05/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00058/2015

DE: 27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Portaria nº 090/2014 de 07/11/2014

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 30/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00059/2015

DE: 27/01/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Portaria 090/2014 de 07/11/2014

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 21/11/2014 Até

Processo N.: Portaria 090/2014 de 07/11/2014 gab-seju

Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 04/01/2015 Até

Processo N.: Portaria 090/2014 de 07/11/2014 gab-seju

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/12/2014 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00060/2015
27/01/2015

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Portaria 090/2014 de 07/11/2014 GabSejud

Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/11/2014 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00054/2015

DE:

27/01/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001739587

Nome: (212194/24) ADRIANA GOMES IDALGO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING

A Partir de: 23/12/2014 Até 15/01/2015

Processo N.: 1000001739454

Nome: (234967/8) ADRIELE DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 23/12/2014 Até 04/01/2015

Processo N.: 1000001739596

Nome: (203231/22) ANA LUCIA ALVES CAMPOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO

A Partir de: 23/12/2014 Até 28/01/2015

Processo N.: 1000001739541

Nome: (235989/17) ANA MARIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING

A Partir de: 23/12/2014 Até 26/03/2015

Processo N.: 1000001738569

Nome: (208066/11) ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA

A Partir de: 23/12/2014 Até 04/03/2015

Processo N.: 1000001740957

Nome: (218844/8) ANA RITA PRUDENTE PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (179752) GAB.DO SECRET. ADJ.DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 01/01/2015 Até 01/03/2015

Processo N.: 1000001739371

Nome: (247473/7) ANGELICA APARECIDA DE MELO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES

A Partir de: 06/09/2014 Até 03/11/2014

Processo N.: 1000001739352

Nome: (135504/8) CELIA DE MOURA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 23/12/2014 Até 04/02/2015

Processo N.: 1000001739536

Nome: (125102/7) CLAUDIANE AMORIM DA CRUZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 23/12/2014 Até 03/02/2015

Processo N.: 1000001739565

Nome: (257013/2) CLEIDE CANOFRE

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 23/12/2014 Até 30/03/2015

Processo N.: 1000001739599

Nome: (220821/7) CONCEICAO ANDREA DE MENEZES FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 23/12/2014 Até 19/01/2015

Processo N.: 1000001739527

Nome: (255930/3) DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES

A Partir de: 23/12/2014 Até 02/01/2015

Processo N.: 1000001739532

Nome: (224895/11) ELHARINA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO

A Partir de: 23/12/2014 Até 02/04/2015

Processo N.: 1000001739545

Nome: (220361/12) FRANCIELE GOMES BARBOSA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES

A Partir de: 23/12/2014 Até 20/02/2015

Processo N.: 1000001740855

Nome: (221747/6) GELLER MARIA ROLIN PIRES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN

A Partir de: 23/12/2014 Até 16/04/2015

Processo N.: 1000001734192

Nome: (239735/4) GISLAINE DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (124168) GAB. DO SECRET. ADJ. POLITICA EDUCACIONAL

A Partir de: 08/11/2014 Até 31/12/2014

Processo N.: 1000001739423

Nome: (250592/3) GLEICIELE SENA DORTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONCALVES BORGES

A Partir de: 23/12/2014 Até 20/02/2015

Processo N.: 1000001739571

Nome: (253052/2) HIANCA VIANA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING

A Partir de: 23/12/2014 Até 11/04/2015

Processo N.: 1000001739356

Nome: (121575/13) IVONETE KAI KARAJA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA

A Partir de: 23/12/2014 Até 09/03/2015

Processo N.: 1000001739496

Nome: (121090/36) JACQUELINE MARCOLINO SALUSTIANO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013730) E.E. PROF*. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 23/12/2014 Até 11/02/2015

Processo N.: 1000001739357

Nome: (138987/11) JANARA PEREIRA MARINHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 23/12/2014 Até 12/04/2015

Processo N.: 1000001739513

Nome: (204380/11) JENIFER PAULA GOIS TEIXEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

A Partir de: 23/12/2014 Até 30/01/2015

Processo N.: 1000001739431

Nome: (225296/9) JOELSA SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ

A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001739518

Nome: (245078/4) JOSENIRA MARIA DA ROSA LARA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 23/12/2014 Até 08/04/2015

Processo N.: 1000001739618

Nome: (228415/6) JOSIANE MARQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 23/12/2014 Até 28/02/2015
 Processo N.: 1000001739353

Nome: (249473/2) JOSILENE DOS SANTOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 19/11/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001739355

Nome: (249473/3) JOSILENE DOS SANTOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 23/12/2014 Até 18/01/2015
 Processo N.: 1000001739600

Nome: (244751/4) JUCIENE DA SILVA CALDAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 23/12/2014 Até 01/02/2015
 Processo N.: 1000001739420

Nome: (236978/5) JULIANE CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 10/12/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001738269

Nome: (254917/2) LETICIA INFANTINO MENEZES LEITE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 23/12/2014 Até 04/02/2015
 Processo N.: 1000001739220

Nome: (239103/22) MAGNA ANTONIA DE MELO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 23/12/2014 Até 31/03/2015
 Processo N.: 1000001739967

Nome: (125940/16) MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 23/12/2014 Até 21/04/2015
 Processo N.: 1000001739425

Nome: (234962/5) NELVA ROONE NIWAIRERO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI
 A Partir de: 03/11/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001739210

Nome: (251534/6) NOEMIA ABREU DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 23/12/2014 Até 23/03/2015
 Processo N.: 1000001739560

Nome: (118540/22) SAMARA MARIA DE MELO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 23/12/2014 Até 30/03/2015
 Processo N.: 1000001739590

Nome: (130426/13) SANDRA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 23/12/2014 Até 10/04/2015
 Processo N.: 1000001739234

Nome: (242839/13) TATE VILAS BOAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 23/12/2014 Até 04/03/2015
 Processo N.: 1000001739443

Nome: (249869/3) VINICIA CAROLINA LIA HALMA DELMONDES SOARES TANELLO BERTE
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 06/11/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001739553

Nome: (247527/5) WERICAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 23/12/2014 Até 31/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00055/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001738320

Nome: (235997/10) CRISTIANE INES STIMAMILIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 08/01/2015 Até 22/01/2015
 Processo N.: 1000001738276

Nome: (121570/20) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 14/01/2015 Até 23/01/2015
 Processo N.: 1000001739065

Nome: (120009/20) IVAIR GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 16/01/2015 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001738588

Nome: (128565/16) LUCINEIA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 23/12/2014 Até 28/01/2015
 Processo N.: 1000001737397

Nome: (68423/8) MORY MARCIA DE OLIVEIRA LOBO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 04/12/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001739255

Nome: (245397/8) VILSON RIBEIRO MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00056/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001737067

Nome: (246948/3) ROSENI INACIO PEREIRA FRANCISCO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 28/11/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001737069

Nome: (236146/8) THELMA PIRES GERONINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 26/11/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00057/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (14266/1) AMARILDO PAES LANDIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE

A Partir de: 22/10/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:

Nome: (4624/1) HELENICE PEREIRA PEIXOTO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL

A Partir de: 23/11/2014 Até 21/01/2015

Processo N.:

Nome: (33520/1) ILDETE ANGELA PRETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 13/01/2015 Até 13/03/2015

Processo N.:

Nome: (55826/4) MARLENE MACHADO DA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 09/10/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (55826/3) MARLENE MACHADO DA CRUZ

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 09/10/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (74648/2) MARTA DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO

A Partir de: 05/01/2015 Até 04/04/2015

Processo N.:

Nome: (138901/3) REGIANI TEREZINHA GRESELLE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 10/01/2015 Até 09/04/2015

Processo N.:

Nome: (17924/2) ROMILDA APARECIDA PRESTES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 02/11/2014 Até 16/11/2014

Processo N.:

Nome: (14195/1) VERONITA DE SA MIRANDA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

A Partir de: 07/01/2015 Até 05/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00058/2015

DE:

27/01/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (75308/4) VALDECI JOSE PESTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI

A Partir de: 21/01/2015 Até 19/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00013/2015

DE: 27/01/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79700/1) ANA MACIEL DE BRITO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Partir de: 12/01/2015 Até 26/01/2015

Processo N.:

Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Partir de: 08/01/2015 Até 11/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Valdiney Antonio de Arruda

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00008/2015

DE:

27/01/2015

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 25923/2015

Nome: (247117/1) CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPO-

LIS

A Partir de: 16/12/2014 Até 14/04/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Luiza Helena Trovo Marques de Souza

Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00009/2015

DE:

27/01/2015

O Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34692/4) LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9415) PROFESSOR D.E. - CEPROTEC

Un. Adm: (146773) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Partir de: 15/01/2015 Até 29/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Luiza Helena Trovo Marques de Souza

Secretária de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00015/2015

DE:

27/01/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (114532/1) ALEXANDRE PERON DA LUZ

A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (85129/7) SANDRO LUIZ NETTO

Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Processo N.:

Nome: (120213/1) LUZIENIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA
 A Partir de: 10/12/2014 Até 08/01/2015
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (250203/1) WALERIA RODRIGUES DA CUNHA
 Un. Adm: (158763) GER. DE CONTRATUALIZAÇÃO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00052/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62973/1) ANTONIO MAURICIO MONTEIRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 13/01/2015 Até 01/02/2015

Processo N.:

Nome: (117080/1) IRENE MAURICIO DO NASCIMENTO DE LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
 A Partir de: 24/12/2014 Até 22/04/2015

Processo N.:

Nome: (90150/1) MARINETH ANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT
 LAB

A Partir de: 06/01/2015 Até 04/02/2015

Processo N.:

Nome: (43523/2) NILCEIA DE ALEMBERG SOARES POMMOT MAIA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 30/12/2014 Até 27/02/2015

Processo N.:

Nome: (81931/1) REGIANE CRISTINA MENDONCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 06/01/2015 Até 06/03/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00053/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (058904) SECRET.GERAL DO CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 10/12/2014 Até 19/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00054/2015 DE:
 27/01/2015
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-

NELLA"

A Partir de: 12/12/2014 Até 09/06/2015

Processo N.:

Nome: (251537/1) ELISANGELA EVANGELISTA DE FREITAS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (179078) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI
 A Partir de: 29/12/2014 Até 26/06/2015

Processo N.:

Nome: (114146/1) MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
 A Partir de: 01/12/2014 Até 29/05/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00055/2015 DE:
 27/01/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 705730/2014

Nome: (80954/2) ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/04/2006 Ate 05/04/2011
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 700677/2014

Nome: (90116/2) ANTONIO ALBINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
 A Partir de: 21/01/2015 Ate 19/02/2015

Processo N.: 3127/2015

Nome: (42513/1) ARMINDO SENA MARQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/06/2009 Ate 14/06/2014
 A Partir de: 03/12/2014 Ate 01/01/2015

Processo N.: 700661/2014

Nome: (49238/2) BENEDITO ROSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/10/2005 Ate 03/10/2010
 A Partir de: 09/02/2015 Ate 10/03/2015

Processo N.: 706714/2014

Nome: (95181/1) CLODIMAR JOSE RISSOTTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013

Processo N.: 6923/2015

Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2009 Ate 07/06/2014
 A Partir de: 02/01/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: 705/2015

Nome: (82261/1) LURDES DOS SANTOS OJEDA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/1987 Ate 09/09/1992
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 04/04/2015

Processo N.: 700676/2014

Nome: (115826/1) MARCONDES PAIVA SERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/06/2009 Ate 24/06/2014
 A Partir de: 03/12/2014 Ate 31/01/2015

Processo N.: 698524/2014

Nome: (29202/2) MARIA DE LOURDES LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
 A Partir de: 29/12/2014 Ate 27/01/2015

Processo N.: 556165/2014

Nome: (43013/1) MARIO TOSHIO ISHITANI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/08/1991 Ate 05/08/1996
 A Partir de: 29/07/2015 Ate 26/10/2015

Processo N.: 556193/2014
 Nome: (43013/1) MARIO TOSHIO ISHITANI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/08/1996 Ate 05/08/2001
 A Partir de: 30/04/2015 Ate 28/07/2015

Processo N.: 556237/2014
 Nome: (43013/1) MARIO TOSHIO ISHITANI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/08/2001 Ate 05/08/2006
 A Partir de: 30/01/2015 Ate 29/04/2015

Processo N.: 698517/2014
 Nome: (90108/1) MAURO VIGO SIMIONI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 A Partir de: 02/02/2015 Ate 03/03/2015

Processo N.: 683878/2014
 Nome: (112088/1) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/02/2009 Ate 11/02/2014
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 705333/2014
 Nome: (42661/1) OSMANIR FRANCISCO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 15336/2015
 Nome: (98982/1) PAULA REGINA CALESTINE GAIOTTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/04/2007 Ate 14/04/2012
 A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: 706592/2014
 Nome: (61916/3) PEDRO DE MIRANDA MARTINS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 20/12/2007 Ate 19/12/2012
 A Partir de: 22/12/2014 Ate 20/01/2015

Processo N.: 4483/2015
 Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: 706593/2014
 Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2008 Ate 30/03/2013
 A Partir de: 11/12/2014 Ate 09/01/2015

Processo N.: 15315/2015
 Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 07/06/2005 Ate 06/06/2010
 A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: 15315/2015
 Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 07/06/2005 Ate 06/06/2010
 A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: 19849/2015
 Nome: (59047/1) TUFIK AFFI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/05/1997 Ate 13/05/2002
 A Partir de: 06/01/2015 Ate 05/04/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marco Aurelio Bertulio Neves
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/SEAFRF/00003/2015 DE:
 27/01/2015
 O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (46599/13) DORACI MARIA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (176621) SUPERINT. DE CREDITO FUNDIARIO
 A Partir de: 13/01/2015 Até 11/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Suelme Evangelista Fernandes
 Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IPEM/00001/2015 DE:
 27/01/2015
 O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 201501230
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 15/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Marcio Lara Pinto Toledo
 Presidente do IPEM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00015/2015 DE:
 27/01/2015
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (58647/2) ANTONIA AZELIA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149195) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOBRES
 A Partir de: 13/11/2014 Até 30/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00011/2015 DE: 27/01/2015
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155411) 40° PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 20/01/2015 Até 18/02/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2015.

Rogers Elizandro Jarbas
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2015-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento via Portal e processo gedoc nº 000254-001/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
1	ANA ROEWER MONTEIRO	Técnico Administrativo	006562	02/02/15
2	SIMONE REZENDE SANTANA	Analista Jurídico	000541	02/02/15

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
1	KARINA MARTINS BEAZOTO	Assessora de Procurador	006249	02/02/15

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 038/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE ÉVELYN CAMILO CAMPOS**, matrícula nº 006230, assistente ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.11.2009 a 04.11.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 000264-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 032/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2015-DG, **para considerar** a seguinte redação: designar a servidora **CRISTIANE WEILER**, gerente de projetos, convênios e contratos, matrícula nº 006460, para substituir a servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA ROMEIRO**, no cargo de chefe do **Departamento de Planejamento e Gestão**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 15 (**quinze**) dias, durante as férias da titular, a partir do dia **07.01.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 033/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 012/2015-DG, **para considerar** a seguinte alteração: designar a servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000282, para substituir a servidora **CRISTIANE WEILER**, no cargo de **Gerente da Projetos, Convênios e Contratos** do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, a partir do dia **07.01.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 007/2015-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBA-AL. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMWARE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 007/2015 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações – Pregão Presencial n.º 007/2015 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

Fica a Sessão Pública adiada para o dia 09.02.2015 com horário de início previsto para às 15:00 h.

Cuiabá-MT, 27 de JANEIRO de 2015.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 050/2015/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior e Dr. Alberto Macedo São Pedro realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Criminal os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 13/02 a 17/02/2015	Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior
De 02/04 a 06/04/2015	Dr. Alberto Macedo São Pedro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 051/2015/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 23998/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sra. Ila Pires Fernandes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 20 de janeiro de 2015, nos termos do art. 94, da LCE nº. 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2015.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 052/2015/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 27079/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Alta Floresta;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, no período de 06 de fevereiro de 2015 a 27 de julho de 2015, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 06/02 a 09/02/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 13/02 a 18/02/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 20/02 a 23/02/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 27/02 a 02/03/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 06/03 a 09/03/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 13/03 a 16/03/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 20/03 a 23/03/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 27/03 a 30/03/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 03/04 a 06/04/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 10/04 a 13/04/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 17/04 a 21/04/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 24/04 a 27/04/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 01/05 a 04/05/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 08/05 a 11/05/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 15/05 a 18/05/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 22/05 a 25/05/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 29/05 a 01/06/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 04/06 a 08/06/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 12/06 a 15/06/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 19/06 a 22/06/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 26/06 a 26/06/2015	Dr. Fernando Marques de Campos
De 03/07 a 06/07/2015	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 10/07 a 13/07/2015	Dr. Paulo Roberto Marquenezini da Silva
De 17/07 a 20/07/2015	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 24/07 a 27/07/2015	Dr. Fernando Marques de Campos

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 053/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 10/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 08 de janeiro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2015.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 054/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 08/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 08 de janeiro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2015.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 055/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 16/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Defensora Pública de Segunda Instância Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, em substituição a Dra. Graciela Faria, na composição da Comissão Processante.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Junior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 013/2015

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 12 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **revogação** do Edital de Pregão nº 007/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial, para realização de limpeza nos Ginásios Municipais de Esportes João Laurindo da Silva, Delmir Rosa e Edibaldo Klein, compreendendo limpeza da quadra de esportes, arquibancadas, sanitários, vestiários, almoxarifados e corredores dos mesmos, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 011/2015

ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 11 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para pintura para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 012/2015

ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 11 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para implantação da rede de água no Residencial Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2015.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 019/2015, torna público o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição* de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para atender a Unidade Mista e PSF's do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 11/02/2015 às 08h00min (Horário Local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 27 de Janeiro de 2015.

Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2015 PROCESSO Nº. 001/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colíder - MT Comunica através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Janeiro de 2015, onde se consagrou vencedores as Empresas: J. A Francischetti Me Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder – MT Colíder/MT, 26 de Janeiro de 2015.

Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

Contrato Administrativo Nº 006/2015 Prefeitura Municipal De Colíder- MT Contratada: M.P. De Oliveira Silva Soluções Web-Me Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Site da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso Prazo: 23/01/2015 até 23/07/2015 Valor: R\$ 6.030,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios exclusivo para Merenda Escolar do Município de Colíder-MT**. O Edital completo e o programa "Mediador" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 27 de Janeiro de 2015. Zenilda Alves Da Silva - Pregoeiro Oficial

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 015/2014 Referente Locação De Um Veículo Contratante: Prefeitura Municipal De Colíder- MT Contratada: J. A Francischetti – Me. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato n.º 015/2014, no intuito de aditar o valor disposto na cláusula Terceira, bem como prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, que passam a ter a seguinte redação: Valor R\$: 32.800,00. Prazo: 02/01/2015 até 31/10/2015 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização das festividades do carnaval popular, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data:** 09/02/2015. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 27 de janeiro de 2015. **WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira Oficial - DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de FEVEREIRO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **008/2015**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos

os interessados que realizará no próximo dia 10 de FEVEREIRO de 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, COM A EMISSÃO DE PARECERES QUANDO SOLICITADO, COM A REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, SEJAM DA ESFERA E NÍVEIS QUE FOREM, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, REPRESENTANDO-O JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, COM A COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, AJUIZAMENTO DE AÇÕES E DEFESAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM NOME DO PREFEITURA, DEVENDO A EMPRESA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, SE FAZER PRESENTE NA SEDE DA PREFEITURA NO MÍNIMO UM DIA POR SEMANA E POR MAIS TANTO TEMPO QUANDO NECESSÁRIO FOR, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IN LOCO". Maiores informações através do Edital nº. 009/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0101/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 06 de Janeiro de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 886 DE 30/10/2014", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas REZER E FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.004/0001-23 com valor total de R\$ 6.003,00 para o Lote 02 e IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11 com valor total de R\$ 55.853,30 para os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO do Edital de Abertura 01/2015, conforme abaixo: Art. 1º Ficam relacionadas no Anexo Único deste Edital as inscrições DEFERIDAS PÓS-RECURSO para os candidatos na condição de Ampla Concorrência. I – Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições. Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Mirassol D'Oeste/MT, 27 de janeiro de 2015. Elias Mendes Leal Filho- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1318/2015, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 10/02/2015 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Aquisição de carne bovina para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2015, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 27 de Janeiro de 2015. ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 SRP

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 09/02/2015, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra em pintura predial sem fornecimento de material, a ser realizado nas escolas municipais, postos de saúdes, PSF's e em prédios públicos do Município

de Nova Ubitatã/MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubitata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 27 de janeiro de 2015. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2014. Sua presença é de fundamental importância.

Asplemat/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 02 a 10 de Fevereiro de 2015, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 10 de Fevereiro de 2015 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00 (oito horas), horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h15 (nove horas e quinze minutos). INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 10 DE FEVEREIRO de 2015 (Brasília). OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.gov.br Licitações-e RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; Licitações e www.bll.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 27 de Janeiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que na Tomada de Preços 011/2013 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.719.613/0001-33, cujo objeto é aquisição de material pedagógico para o ano letivo de 2015.

Paranaíta/MT, 27 de Janeiro de 2015.
Luciane Raquel Brauwiers - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 05/02/2015, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 26 de janeiro de 2015
Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1460 de 06/01/2015. Aprova o Parcelamento de uso de Solo urbano denominado "Loteamento Maria Joaquina IV- Residencial" localizado Rua Brasil, Bairro Residencial IV de propriedade da Prefeitura Municipal, imóvel desmembrado da matrícula nº 46.379 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Garças-MT, com área total de 4.78 ha ou 47.814,29 m². Íntegra: Jornal local e site www.pmpontaldoaraguaia.com.br Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Errata da Portaria nº 233/GP/2014. Onde se lê: "...cargo efetivo de Agente de Segurança", leia-se: "...cargo efetivo de Motorista". Em 26/01/2015. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1461 de 06/01/2015. Aprova o Parcelamento de uso de Solo urbano denominado "Loteamento: Equipamento Comunitário VI & VII" localizado Rua Brasil, Bairro Residencial VI & VII, de propriedade da Prefeitura Municipal, imóvel desmembrado da matrícula 52.786 e 52.787, do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Garças-MT, com área total de 3,42 ha ou 34.262,52 m². Íntegra: Jornal local e site www.pmpontaldoaraguaia.com.br Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa de construção civil para Execução de OBRAS E SERVIÇOS na Reforma e Ampliação dos PSF's nas Comunidades João Paulo II e Salobra Grande e PSF Nova Esperança, conforme detalhado no plano de trabalho e memorial descritivo e projetos em anexo ao edital, abertura marcada para às 09h, no dia 19/02/2015.

Fabio Nogueira de Almeida - Presidente Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
EDITAL DE PROTESTO

Encontram-se no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Querência- MT, para protesto, os títulos/documentos de dívida abaixo discriminados, de responsabilidade dos seguintes devedores:

Prot:28562- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLAUDIO ANISIO BRITO DA SILVA- CPF/CNPJ: 007.643.871-62 Endereço Devedor: RUA F, Nº 97, QD 27, LOTE 25- SETOR F- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2011

Prot:28563- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLAUDIO ANISIO BRITO DA SILVA- CPF/CNPJ: 007.643.871-62 Endereço Devedor: RUA F, Nº 97, QD 27, LOTE 25- SETOR F- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2013

Prot:28564- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLAUDIO ANISIO BRITO DA SILVA- CPF/CNPJ: 007.643.871-62 Endereço Devedor: RUA F, Nº 97, QD 27, LOTE 25- SETOR F- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2013

Prot:28565- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLAUDIO ANISIO BRITO DA SILVA- CPF/CNPJ: 007.643.871-62 Endereço Devedor: RUA F, Nº 97, QD 27, LOTE 25- SETOR F- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2013

Prot:28566- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: NERY CANDIDO E CIA LTDA-ME-CPF/CNPJ: 13.262.107/0001-50 Endereço Devedor: AVENIDA SUL, Nº 19, QD I-A, LOTE 19- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2012

Prot:28567- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: NERY CANDIDO E CIA LTDA-

ME-CPF/CNPJ: 13.262.107/0001-50 Endereço Devedor: AVENIDA SUL, Nº 19, QD I-A, LOTE 19- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: MULTA 2012

Prot:28568- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: NERY CANDIDO E CIA LTDA-ME-CPF/CNPJ: 13.262.107/0001-50 Endereço Devedor: AVENIDA SUL, Nº 19, QD I-A, LOTE 19- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2013

Prot:29279- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: GEORTON FLAVIO DE SOUSA-ME- CPF/CNPJ: 16.465.764/0001-92Endereço Devedor: RUA E2, QD 01, LOTE 11- SETOR E- QUERÊNCIA-MT CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2012

Prot:29280- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: PB. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-ME- CPF/CNPJ:10.894.963/0001-30 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, Nº 07, QD 21, LOTE 10, SETOR E- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2009

Prot:29281- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: PB. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-ME- CPF/CNPJ:10.894.963/0001-30 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, Nº 07, QD 21, LOTE 10, SETOR E- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2010

Prot:29282- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: NEI AUGUSTO LAUTER DE OLIVEIRA-ME-CPF/CNPJ: 97061725000121 Endereço Devedor: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 10, QD 16, SETOR A- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2009

Prot:29317- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: VASILY LOGINVICH NIKIFOROFF- CPF/CNPJ: 695.218.081-87 Endereço Devedor: RUA DELCIO NIVALDO WENTZ, S/N, QD I-F, LOTE 25-INDUSTRIAL, QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2012

Prot:29284- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: VASILY LOGINVICH NIKIFOROFF- CPF/CNPJ: 695.218.081-87 Endereço Devedor: RUA DELCIO NIVALDO WENTZ, S/N, QD I-F, LOTE 25-INDUSTRIAL, QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2013

Prot:29318- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ADMILTON AZEVEDO MONTEIRO- CPF/CNPJ: 917.079.431-68 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, S/N, QD 21, LOTE 10- SETOR E- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2012

Prot:29319- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ADMILTON AZEVEDO MONTEIRO- CPF/CNPJ: 917.079.431-68 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, S/N, QD 21, LOTE 10- SETOR E- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2013

Prot:29320- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ADMILTON AZEVEDO MONTEIRO- CPF/CNPJ: 917.079.431-68 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, S/N, QD 21, LOTE 10- SETOR E- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2013

Prot:29321- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: MARIA DE JESUS CAVALCANTE DA LUZ- CPF/CNPJ: 378.265.061-15 Endereço Devedor: RUA ADEMAR MUHL, Nº 610, QD 06, LOTE 08- INDUSTRIAL II- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2013

Prot:28575- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: JOSÉ PAULO ROBERTO DA FONSECA- CPF/CNPJ: 773.119.571-68 Endereço Devedor: RUA MARANHÃO, Nº 700, QD 23, LOTE 01- SETOR F- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2010

Prot:28576- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: JOSÉ PAULO ROBERTO DA FONSECA- CPF/CNPJ: 773.119.571-68 Endereço Devedor: RUA MARANHÃO, Nº 700, QD 23, LOTE 01- SETOR F- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2011

Prot:28577- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: JOSÉ PAULO ROBERTO DA FONSECA- CPF/CNPJ: 773.119.571-68 Endereço Devedor: RUA MARANHÃO, Nº 700, QD 23, LOTE 01- SETOR F- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2012

Prot:28578- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: JOSÉ PAULO ROBERTO DA FONSECA- CPF/CNPJ: 773.119.571-68 Endereço Devedor: RUA MARANHÃO, Nº 700, QD 23, LOTE 01- SETOR F- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2013

Prot:28610- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: A. DOS SANTOS ALVES-ME-CPF/CNPJ: 13.051.079/0001-21 Endereço Devedor: AVENIDA LESTE, Nº 563, QD 02, LOTE 04- SETOR A- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2013

Prot:28623- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: SANDRA RODRIGUES MALLMANN-ME- CPF/CNPJ: 01.017.958/0001-58 Endereço Devedor: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, QD 03, LOTE 01- SETOR A QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2011

Prot:28624- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: SANDRA RODRIGUES MALLMANN-ME- CPF/CNPJ: 01.017.958/0001-58 Endereço Devedor: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, QD 03, LOTE 01- SETOR A QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor:

Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2012

Prot:28625- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: SANDRA RODRIGUES MAL-MANN-ME- CPF/CNPJ: 01.017.958/0001-58 Endereço Devedor: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, QD 03, LOTE 01- SETOR A QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2012

Prot:28631- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: LAURI WEYER- CPF/CNPJ: 568.071.631-34

Endereço Devedor: RUA A-13, Nº 25, QD 17, LOTE 03- SETOR A- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: IPTU 2013

Prot:28958- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLOVES DA SILVA FERREIRA- CPF/CNPJ: 458.328.381-49 Endereço Devedor: RUA HONORATO DA ROCHA, S/N, QD I-A, LOTE 28- SETOR INDUSTRIAL- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISS 2009

Prot:28959- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CLOVES DA SILVA FERREIRA- CPF/CNPJ: 458.328.381-49 Endereço Devedor: RUA HONORATO DA ROCHA, S/N, QD I-A, LOTE 28- SETOR INDUSTRIAL- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISS 2009

Prot:28960- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: FABIO PADILHA DE LIMA- CPF/ CNPJ: 002.943.151-44 Endereço Devedor: RUA PARANÁ, S/N, QD 27, LOTE 03- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISS 2009

Prot:28961- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: CARLISE STEIN- CPF/CNPJ: 042.771.419-27

Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, QD 16, LOTE 09- SETOR E- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISS 2009

Prot:28957- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: LAZARO CLEBER GOMES FERREIRA- CPF/CNPJ: 38380650182 Endereço Devedor: AVENIDA CENTRAL, QD 29, LOTE 02- SETOR H- QUERÊNCIA-MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISS 2009

Não tendo sido encontrados os devedores, ou tendo eles recusado o recebimento da intimação, ficam intimados do apontamento dos títulos e de seus protestos, a serem tirados no prazo de 72h a contar do dia da publicação deste edital, se antes não forem pagos. Base Legal: artigo 15 da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997 e Cláusula Primeira, § 3º do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2013. Querência- MT, 27 de Janeiro de 2014.

Lidiane Magdalena Führ - Secretária de Finanças – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 40, da Lei Federal n.º 7565/86, Código Brasileiro Aeronáutico. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015, com fulcro Parecer Jurídico n.º 10/2015, emitido e assinado pelo Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município e pela Dr.ª Rosângela Colli Dal Prá, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: Passaredo Transportes Aéreos S.A, Situada na Avenida Thomaz Alberto Whately, s/n, lotes 14, 16, 20 e 22, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Cnpj: 00.512.777/0001-35. Objeto: Conceder, de forma remunerada, à Empresa Passaredo Linhas Aéreas. espaço público do Aeroporto Maestro Marinho Franco. Valor Total Dispensa: R\$ 13.956,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON , Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE, No Diário Oficial da União - DOU e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2015

Adnan José Zagatto Ribeiro

Secretario Municipal de administração

Fabricao Miguel Correa

Procurador Geral do Município

Percival Santos Muniz

Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM. Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Pães para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve e Secretaria Municipal de Saúde"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 10/02/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 27 de Janeiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 04/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: A aquisição de pneus ,câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos das secretarias em geral. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/02/2015 às 16:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou e-mail: compras@ santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 27 de janeiro de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09h00m (horário local), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro-Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. Santo Afonso- MT, 27 de janeiro de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS –PREGOEIRA - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as

alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, Tomada de Preços do tipo menor valor Global, para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar na Escola Municipal Domingos Azzolini, conforme termo de compromisso PAC2 10550/2014. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura. A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2015
 Weverton Ancelmo P. de Sousa
 Presidente da CPL Portaria n.º 001/2015 de 12/01/15

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
 PROCESSO Nº 003/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, para aquisição de 01 (um) veículo Ambulância para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Item 01 – Veículo Cargo 1.4 Flex 2 portas Ambulância Simples Remoção na cor branca, conforme solicitação e especificação no termo de Referência Anexo I deste referido edital. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura. A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2015, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2015.
 Weverton Ancelmo P. de Sousa
 Pregoeiro Portaria Nº. 002/2015 de 12/01/15

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 PROCESSO Nº 007/2015**

O Município de São Félix do Araguaia - MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2015, para “Contratação de Empresa especializada em serviços de construção para realização de reforma e pequenos reparos no prédio da Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira, no Distrito do Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia, conforme planilhas, cronograma físico financeiro e projeto em anexo”. Abertura no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas (Horário Oficial Local/Cuiabá/MT). Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00hrs às 18:00hrs ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Janeiro de 2015.
 Fabiana Aguiar da Silva - Presidente da CPL/PMSFA - Portaria n.º 011/2015
 Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
 PROCESSO Nº 006/2015**

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2015, para “Contratação de Empresa especializada em serviços de construção para realização de reforma e pequenos reparos no prédio da Creche Municipal Dona Tunica, Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme planilhas, cronograma físico financeiro e projeto em anexo”. Abertura no dia 13 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas (Horário Oficial Local/Cuiabá/MT). Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00hrs às 18:00hrs ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Janeiro de 2015.
 Fabiana Aguiar da Silva - Presidente da CPL/PMSFA - Portaria n.º 011/2015
 Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 005/2015

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial para o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, tendas, som, iluminação, alambrados, gerador de energia, arquibanca-das, telões, projetores, som móvel e show pirotécnico), para eventos culturais, carnaval, aniversário da cidade “13 de maio”, temporada de praia, fim de ano e demais eventos

realizados pelo Município de São Félix do Araguaia”. Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia 09 de Fevereiro de 2015, às 09h00min (horário Local/Cuiabá/MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 26 de Janeiro de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva - Pregoeira - Portaria n.º 012/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu, CARLOS ROBERTO BIANCHI Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, HOMOLOGO aos 26 dias do mês de janeiro de 2015, as Empresas: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.093.364/0001-02, com sede na Rua Gago Cotinho, 321 B, Bairro Araes na Cidade de Cuiabá - MT, vencedora deste Certame com o valor total de R\$ 1.596.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais). , Pregão Presencial 02/2015, tipo Adesão. Objeto: Cirurgia de Septoplastia (Especialidade: Otorinolaringologia) e Consultas Otorrinolaringológica (Especialidade: Otorrinolaringologia).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.093.364/0001-02, com sede na Rua Gago Cotinho, 321 B, Bairro Araes na Cidade de Cuiabá - MT, vencedora deste Certame com o valor total de R\$ 1.596.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais). , Pregão Presencial 02/2015, tipo Adesão Objeto: Cirurgia de Septoplastia (Especialidade: Otorinolaringologia) e Consultas Otorrinolaringológica (Especialidade: Otorrinolaringologia).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 011/2015.
 PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2010, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é o constante no Edital de Convocação nº 003/2015, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - O nomeado no presente Decreto terá 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverá apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 003/2015.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seus respectivos cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015
 CONCURSO PÚBLICO 01/2010

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:
 CONCURSO 01/2010

Cargo: 012 – FISCAL DE OBRAS E POSTURA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
7º	69,00	KEITE SOUZA DO NASCIMENTO	00232

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal - MT, 26 de janeiro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirainha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente conta salário da Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

O Município de Sapezal – MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para Funcionamento da FARMÁCIA MUNICIPAL. Será contratada o LUIZ ANTÔNIO FABRIN EIRELI-ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 17.194.699/0001-70, situada na Rua do Cara, N.º 1360, Centro, Sapezal-MT, no Valor Total de R\$ 28.768,92 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), pelo período de 12(doze) meses. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 27 de Janeiro de 2015.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL N.º 001/2015 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 001/2015

Tipo: Menor Preço por LOTE

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32

Data da Sessão: 09 de fevereiro de 2015.

Horário: 08:00 horas da manhã (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 29 de Janeiro de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Janeiro de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- DDMAT DESINSETIZADORA LTDA-ME - CNPJ n.º 70.493.606/0001-91- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 023/PAILC/2014 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima- Das Obrigações do Fornecedor registrado, no Item 10.1, 10.3 e 10.10, bem como na Cláusula Décima Primeira- Dos Prazos, Locais e das Condições para Execução dos Serviços, nos Itens 11.9 e 11.14, com fulcro no Art. 87, Inciso I, da Lei 8.666/1993 c/c p artigo 19, inciso I do Decreto Municipal nº289/2012, bem como o Item 15.2, inciso I da Ata de Registro de Preços nº010/2014 do Pregão nº 063/2013, do Processo Administrativo nº 151/2013 do Departamento de Licitações. Tangará da Serra- MT, 27 de Janeiro de 2015. José Serafim de Almeida- Gestor da UPSPA.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- Requerimento de Licença- DOE Nº 26454 de 13/01/2014. Página 227. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, atendendo Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que, após constatar divergência no referido requerimento de licença, ANULA e torna sem efeito o Aviso de Publicação, bem como todos os atos dele decorrentes, tendo em vista publicação efetuada posteriormente na forma correta. Tangará da Serra- MT, 27 de Janeiro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 573339

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte. Realização: 09/02/2015. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 27 de Janeiro de 2015

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 573342

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender o Pronto Atendimento conforme especificações e quantidades constantes no anexo 07. Realização: 10/02/2015. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 27 de Janeiro de 2015

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA****CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 001/2015 - **OBJETO:** Contratação Temporária de Prestação de Serviços de Vigia para Câmara Municipal de Colniza. **CONTRATADO:** Jose Maria Rocha da Silva, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1859705-0/SSP/MT, C.P.F. nº 163.004.402-49, residente e domiciliado na Rua dos Sonhos s/nº, Bairro Bela Vista, Cep 78.335-000, Colniza/Estado de Mato Grosso. **PRAZO:** 23 de Janeiro de 2015 à 23 de Fevereiro de 2015. **VALOR:** R\$ 1.255,33 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). Colniza/MT, 23 de Janeiro de 2015.

Jose Antônio de Lima Silva – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**Câmara Municipal de Diamantino****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, para transmissão, ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes realizadas pela Câmara de Vereadores de Diamantino/MT.

TIPO: Menor Preço.**DATA DE ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2015.**HORÁRIO:** 15h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 26 de janeiro de 2015.

Kassio Faria da Silva

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**PORTARIA Nº- 001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”**

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, ;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeado na função de Secretário Financeiro desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT, o Senhor **JURANDIR DE SOUZA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-A**

Gabinete do Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS**PORTARIA Nº- 002/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA”**

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, ;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeada na função de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT, a Senhora **ROSA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-A**

Gabinete do Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS**PORTARIA Nº- 003/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”**

João Bosco dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, ;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Paranatinga-MT, o Senhor **DR. JOEL CARDOSO DE SOUZA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-A**

Gabinete do Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS**PORTARIA Nº- 004/2015**

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Fica nomeada na função de Gerente de Atendimento ao Cidadão a Senhora Edilene Welter, para atender as demandas deste Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-A**

Gabinete do Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS**PORTARIA Nº- 005/2015**

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Fica nomeada na função de Gerente de Atendimento ao Cidadão a Senhora **MAIRA MARQUES AMORIM**, para atender as demandas deste Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 12 de Janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
AFIXE-A**

Gabinete do Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº- 006/2015

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o exercício de 2015, ficando assim constituída:

Presidente: Jonson Leandro Gunsch
Secretária: Luciana Pereira Silva Oliveira
Membro: Liane Uhde

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 12 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente

João Bosco dos Santos

**Publique-se
Cumpra-se
Afixe-a**

TERCEIROS

A empresa VALTER CRIADO ME, inscrita no CNPJ nº 00.101.397/0001-08, estabelecida na Av. dos imigrantes, s/nº, na cidade de Glória D'Oeste/MT, por seu representante legal o Sr. VALTER CRIADO, inscrito no CPF 038.675.058-02, **comunica o extravio de todos os Documentos Fiscais e Livros Fiscais da empresa**, tais como: AIDF'S, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS (VENDA), NOTAS FISCAIS DE COMPRA (ENTRADAS), TODOS OS LIVROS FISCAIS, GUIA'S DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

Asplemat/DO 3x1 (23, 26, 27/01/2015)

Assembleia Geral Extraordinária
NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Bairro Jardim Mariaiva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **13:30 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 02 de fevereiro de 2.015**, afim de deliberarem sobre a seguinte “**ordem do dia**”: **Deliberar sobre a composição da Diretoria Executiva da Companhia a partir desta data;**

Outros assuntos de interesse da Companhia. Rondonópolis, 22 de janeiro de 2.015.

Edmilson Alves Bizerra
Presidente do Conselho de Administração

A empresa **DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.061.626/0001-10**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Armazéns Gerais (emissão de warrant) localizada na Rua Belo Horizonte, nº 1252-N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.**

A empresa **JD KORTZ ME** inscrita no CNPJ: **13.005.430/0001-48**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária** localizada na Rua Belém, nº 1051 N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT. **Ensan – Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental (65) 96359334.**

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que em virtude da constatação de equívocos no edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital e seus anexos, teve sua data de abertura alterada. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL nº 001/2011, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e

subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 09/02/2015

Horário: 08h30min

Credenciamento: 09/02/2015

Horário:

08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min. Rondonópolis, 26 de janeiro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI/ Pregoeira

A empresa **SELL IND E COM. DE PROD. AGRICOLAS LTDA**, com sede no bairro Chacara Beria Rio na Rua 01, quadra G, lote 04, CEP: 78.700-000 na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ 08.955.966/0001-94 e IE 13.341.641-0, torna público que solicitou junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação. Não sendo necessário estudos de impactos ambientais”

O **MUNICÍPIO DE JACIARA**, entidade de Direito público, com sede Administrativa na Av. Antônio Pereira Sobrinho, sem número, Centro, na Cidade de Jaciara–MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a SAMA-MT a Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade do lava-jato e oficina mecânica pertencente ao município de Jaciara. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **VRK Consultoria Ambiental e Florestal** torna público que os empreendedores abaixo requereram junto a SEMA / SEMMEA de TANGARÁ DA SERRA a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE DE FRANGO DE CORTE:

RAZÃO SOCIAL	CPF	ENDEREÇO
FRANCISCO OLAVO RIZZON	398.267.750.53	SÍTIO SÃO FRANCISCO - COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14° 31' 18,86" e 57° 34' 31,83"
GABRIEL JUCOSKI	030.738.131-52	ESTÂNCIA JUCOSKI - COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14° 30' 30,49" e 57° 30' 24,51"
TAIRO DARTORA	030.911.501.94	SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA - COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14° 31' 55,87" e 57° 34' 25,33"
ROBSON DUARTE	857.246.531-68	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14° 36' 59,42" e 57° 33' 47,22"
WILSON DUARTE	206.162.521-53	SÍTIO CAJUZEIRO - COORDENADAS GEOGRÁFICAS 14° 37' 16,00" e 57° 33' 28,00"

TODOS EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT. VRK CONSULTORIA AMBIENTAL (66) 3419 2942

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2015.

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convocam todos seus trabalhadores associados de sua base territorial para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **19/02/2015**, em sua sede própria sito a Avenida Isaac Povoas, 1191, Popular, nesta Capital, com primeira convocação as 18h00min e em segunda e última convocação as 19h:00min com qualquer numero de associados presentes, para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta:

Discussão, Votação e Aprovação do processo de Prestação de Contas relativo ao Exercício de 2014.**Aprovação da Previsão Orçamentária 2015.**

Joaquim Dias Santana
Presidente

*Republica-se por ter sido veiculada incorreta no Diário Oficial do dia 26/01/2015.

DECISÃO COREN/MT Nº. 30/2014

Dispõe sobre os valores de taxas, serviços e emolumentos a serem cobrados pelo Coren-MT de Pessoas Físicas e Jurídicas no exercício 2015.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando as RESOLUÇÕES COFEN Nº 0463/2014 e 0462/2014;

Considerando a necessidade da elaboração da Previsão Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2015, conforme a legislação pertinente à Administração Pública;

Considerando a deliberação da 32ª Reunião Ordinária de Diretoria, Seção Única, realizada em 15 de outubro de 2014 que analisou e referendou os valores das taxas, serviços e anuidades definidas pelo Cofen através das Resoluções Cofen nº 0463/2014 e 0462/2014;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/MT na 466ª Reunião Ordinária, Sessão Única, realizada em 24 de outubro de 2014;

Decide:

Art.1º - Fixar os valores de serviços, taxas e anuidades a serem cobrados pelo Coren-MT de pessoas físicas e jurídicas no exercício de 2015, em conformidade com as Resoluções Cofen nº 0463/2014 e 0462/2014; conforme apresentado no Anexo I desta Decisão.

Art. 2º Fica vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: certidões negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 3º A decisões de que trata o artigo 1º dessa Resolução deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 15 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor em 1º de janeiro de 2015 revogando-se a Decisão Coren/MT nº 436/2012 e demais disposições em contrário, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial de Mato Grosso.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63.799
Secretária

ANEXO I**Valores de Serviços e Taxas a serem cobrados pelo Coren-MT no exercício de 2015**

TIPO DE SERVIÇO/TAXA	VALOR EM REAL
I – autorização atendente/estrangeiro	123,62;
II – inscrição e registro de pessoa física	218,85;
III – inscrição e registro de pessoa jurídica	315,66;
IV – inscrição secundária	218,85;
V – inscrição remida/remida secundária	218,85;

VI – expedição de carteira profissional	104,24;
VII – substituição de carteira/expedição de 2ª via	104,24;
VIII – anotação/registro de especialização, qualificação ou título	140,81;
IX – transferência de inscrição	218,85;
X – re-inscrição/revalidação de registro	145,32;
XI – renovação de autorização	123,62;
XII – suspensão temporária de inscrição	56,33;
XIII – cancelamento de inscrição e registro	56,33;
XIV – anotação de Responsabilidade Técnica	168,98;
XV – certidão de Responsabilidade Técnica	56,33;
XVI – emissão de declaração ou validação de registro para outros países	180,24;
XVII – certidões diversas	37,17;
XVIII – desarmazenamento de autos/documentos	11,27;
XIX – autenticação de documentos pelo Conselho	1,13 por folha;
XX – despesas com correspondência e remessa de documentos	Conforme valores da EBC
XXI – despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,34.
XXII – Emolumentos.	10,00

ANUIDADES 2015

Categoria Profissional	Valor para Pagto à vista até 31/01/2015	Valor para Pagto à vista até 28/02/2015	Valor para Pagto à vista até 31/03/2015
Enfermeiro	260,37 - 5%	260,37 - 3%	260,37 – sem desconto
Téc. de Enfermagem	170,06 - 5%	170,06 - 3%	170,06 – sem desconto
Aux. de Enfermagem	152,47 - 5%	152,47 - 3%	152,47 – sem desconto

Obs:

O valor da anuidade poderá ser parcelado em até 03 vezes, sem acréscimo, com a última parcela a ser quitada em 31/03/2015. Para pagamentos efetuados a partir de 01/04/2015 incidirá juros e correções conforme índice oficial.

DECISÃO COREN/MT Nº. 30/2014

Dispõe sobre os valores de taxas, serviços e emolumentos a serem cobrados pelo Coren-MT de Pessoas Físicas e Jurídicas no exercício 2015.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando as RESOLUÇÕES COFEN Nº 0463/2014 e 0462/2014;

Considerando a necessidade da elaboração da Previsão Orçamentária do Coren/MT para o exercício de 2015, conforme a legislação pertinente à Administração Pública;

Considerando a deliberação da 32ª Reunião Ordinária de Diretoria, Seção Única, realizada em 15 de outubro de 2014 que analisou e referendou os valores das taxas, serviços e anuidades definidas pelo Cofen através das Resoluções Cofen nº 0463/2014 e 0462/2014;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/MT na 466ª Reunião Ordinária, Sessão Única, realizada em 24 de outubro de 2014;

Decide:

Art.1º - Fixar os valores de serviços, taxas e anuidades a serem cobrados pelo Coren-MT de pessoas físicas e jurídicas no exercício de 2015, em conformidade com as Resoluções Cofen nº 0463/2014 e 0462/2014; conforme apresentado no Anexo I desta Decisão.

Art. 2º Fica vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: certidões negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 3º A decisões de que trata o artigo 1º dessa Resolução deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 15 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor em 1º de janeiro de 2015 revogando-se a Decisão Coren/MT nº 436/2012 e demais disposições em contrário, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial de Mato Grosso.

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63.799
Secretária

ANEXO I**Valores de Serviços e Taxas a serem cobrados pelo Coren-MT no exercício de 2015**

TIPO DE SERVIÇO/TAXA	VALOR EM REAL
I – autorização atendente/estrangeiro	123,62;
II – inscrição e registro de pessoa física	218,85;
III – inscrição e registro de pessoa jurídica	315,66;
IV – inscrição secundária	218,85;
V – inscrição remida/remida secundária	218,85;
VI – expedição de carteira profissional	104,24;
VII – substituição de carteira/expedição de 2ª via	104,24;
VIII – anotação/registro de especialização, qualificação ou título	140,81;
IX – transferência de inscrição	218,85;
X – re-inscrição/revalidação de registro	145,32;
XI – renovação de autorização	123,62;
XII – suspensão temporária de inscrição	56,33;
XIII – cancelamento de inscrição e registro	56,33;
XIV – anotação de Responsabilidade Técnica	168,98;
XV – certidão de Responsabilidade Técnica	56,33;
XVI – emissão de declaração ou validação de registro para outros países	180,24;
XVII – certidões diversas	37,17;
XVIII – desarmamento de autos/documentos	11,27;
XIX – autenticação de documentos pelo Conselho	1,13 por folha;
XX – despesas com correspondência e remessa de documentos	Conforme valores da EBC
XXI – despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,34.
XXII – Emolumentos.	10,00

ANUIDADES 2015

Categoria Profissional	Valor para Pagto à vista até 31/01/2015	Valor para Pagto à vista até 28/02/2015	Valor para Pagto à vista até 31/03/2015
Enfermeiro	260,37 - 5%	260,37 - 3%	260,37 – sem desconto
Téc. de Enfermagem	170,06 - 5%	170,06 - 3%	170,06 – sem desconto
Aux. de Enfermagem	152,47 - 5%	152,47 - 3%	152,47 – sem desconto

Obs:

O valor da anuidade poderá ser parcelado em até 03 vezes, sem acréscimo, com a última parcela a ser quitada em 31/03/2015. Para pagamentos efetuados a partir de 01/04/2015 incidirá juros e correções conforme índice oficial.

Edital de Convocação

O Presidente do Deccar-Departamento Esportivo e Cultural Cidade Alta e região Oeste de Cuiabá-MT, através de sua diretoria executiva devidamente representado pelo seu presidente Sr. Paulo Cesar Camargo Ramos, convoca todos os associados, diretores e membros do Deccar, para assembléia geral Extraordinária, que será realizado na sede do Deccar, sito a Rua Professor Pedro Gardez, s/n, bairro cidade alta, no dia 20 de janeiro de 2015, em primeira convocação as 19:00 horas, com a maioria absoluta dos associados, e as 20:00 horas na segunda convocação com a presença de 1/5 mais um dos associados;

Com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleger a comissão eleitoral responsável pela eleição;
- 2 - Data da eleição;
- 3 - Local de votação;
- 4 - E, outros assuntos de interesse do Deccar.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2015

Paulo Cesar Camargo Ramos
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO – SINPAIG-MT**EDITAL - PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral da categoria para a organização das eleições da Diretoria Executiva e Conselho fiscal do SINPAIG para o mandato 2015/2019, faz saber a todos os interessados que foi requerido o registro de candidatura para os referidos cargos da chapa “**AÇÃO E VERDADE**”, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:**

EDMUNDO CESAR CICERO LEITE

Vice Presidente:

JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

Primeiro Secretário:

FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES

Segundo Secretário:

FERNANDO RICARDO GRAMULHA

Primeiro Tesoureiro:

EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO

Segundo Tesoureiro:

CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA

CONSELHO FISCAL**Titulares:**

VALMIR CECÍLIO ARAUJO SIQUEIRA

JECE MONTEIRO DE MORAES

EDSON CAPISTRANO DE ALENCAR

Suplentes:

ARY CARLOS MONTEIRO

LOEDIL CORREA DE SANTANA

NELMA TEREZA MAYOLINO MONTECCHI

Nos termos do art. 2º da Resolução 01, caberá a qualquer candidato ou filiado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada os pedidos de registro candidatura.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Heitor Correa da Rocha

Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO – SINPAIG-MT**EDITAL - PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral da categoria para a organização das eleições da Diretoria Executiva e Conselho fiscal do SINPAIG para o mandato 2015/2019, faz saber a todos os interessados que foi requerido o registro de candidatura para os referidos cargos da chapa “**TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO e PROFISIONALISMO**”, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:**

GEOMIR PAULO SCHNORR

Vice Presidente:

DANIEL DINO DE SOUZA CARDOSO

Primeiro Secretário:

DARCIVAL APARECIDO DOS REIS

Segundo Secretário:

WILMA CARLA CHAVES F. SEIXAS

Primeiro Tesoureiro:

ANA LUCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES

Segundo Tesoureiro:

GUILHERME HEL ARZANKY BARRIOS BESERRA

CONSELHO FISCAL**Titulares:**

FLAVIO VICENTINI

RAFAEL ALBERTONI MAZETO

ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA

Suplentes:

AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA

DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA

NAJLA BRAZ NASSARDEN

Nos termos do art. 2º da Resolução 01, caberá a qualquer candidato ou filiado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada os pedidos de registro candidatura.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

Heitor Correa da Rocha

Presidente da Comissão Eleitoral

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – SINDAL PARA O TRIÊNIO 2014/2017.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – SINDAL, em conformidade com o artigo 30, I, do Regulamento Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado das eleições do sindicato para o triênio 2014/2017, sendo vencedora a chapa 01 que tem como Diretor Presidente o servidor José Antonio Peixoto.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.

ATAIDE PEREIRA DE ALMEIDA
Interventor do SINDAL

França, Sócios Proprietários. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO - MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2014

Contratante: CRCMT - Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), envolvendo a implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético. Vigência: 22/12/2014 a 21/12/2015. Valor do Contrato: valor estimado de R\$ 141.597,41 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Cuiabá/MT. Assinam: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Dário Da Costa Barbosa Júnior e Lourivan Parreira

MT-007908/O	MT-008795/O	MT-009550/O	MT-010107/O	MT-010916/O	MT-011654/O
MT-007932/O	MT-008804/O	MT-009551/O	MT-010109/O	MT-010931/O	MT-011657/O
MT-007963/O	MT-008817/O	MT-009563/O	MT-010111/O	MT-010940/O	MT-011672/O
MT-007967/O	MT-008820/O	MT-009567/O	MT-010113/O	MT-010964/O	MT-011678/O
MT-007977/O	MT-008855/O	MT-009591/O	MT-010122/O	MT-010971/O	MT-011685/O
MT-007978/O	MT-008905/O	MT-009595/O	MT-010137/O	MT-010972/O	MT-011727/O
MT-007987/O	MT-008967/O	MT-009609/O	MT-010141/O	MT-011005/O	MT-011734/O
MT-008116/O	MT-008968/O	MT-009623/O	MT-010160/O	MT-011011/O	MT-011757/O
MT-008138/O	MT-008972/O	MT-009624/O	MT-010184/O	MT-011016/O	MT-011775/O
MT-008140/O	MT-008977/O	MT-009630/O	MT-010199/O	MT-011043/O	MT-011796/O
MT-008153/O	MT-008991/O	MT-009672/O	MT-010201/O	MT-011090/O	MT-011819/O
MT-008192/O	MT-009005/O	MT-009682/O	MT-010203/O	MT-011095/O	MT-011839/O
MT-008193/O	MT-009009/O	MT-009683/O	MT-010250/O	MT-011100/O	MT-011841/O
MT-008212/O	MT-009056/O	MT-009684/O	MT-010254/O	MT-011123/O	MT-011844/O
MT-008215/O	MT-009079/O	MT-009692/O	MT-010266/O	MT-011148/O	MT-011854/O
MT-008215/O	MT-009085/O	MT-009724/O	MT-010271/O	MT-011165/O	MT-011858/O
MT-008235/O	MT-009086/O	MT-009726/O	MT-010273/O	MT-011166/O	MT-011865/O
MT-008237/O	MT-009095/O	MT-009729/O	MT-010283/O	MT-011191/O	MT-011868/O
MT-008250/O	MT-009103/O	MT-009756/O	MT-010287/O	MT-011193/O	MT-011871/O
MT-011896/O	MT-012682/O	MT-013525/O	MT-014552/O	MT-015502/O	MT-011872/O
MT-011906/O	MT-012701/O	MT-013533/O	MT-014559/O	MT-015506/O	MT-011880/O
MT-011913/O	MT-012705/O	MT-013539/O	MT-014565/O	MT-015508/O	MT-011888/O
MT-011914/O	MT-012766/O	MT-013562/O	MT-014575/O	MT-015510/O	MT-011893/O
MT-011983/O	MT-012793/O	MT-013574/O	MT-014590/O	MT-015516/O	MT-016560/O
MT-011993/O	MT-012832/O	MT-013596/O	MT-014596/O	MT-015521/O	MT-016571/P
MT-011994/O	MT-012839/O	MT-013651/O	MT-014597/O	MT-015557/O	MT-016629/P
MT-011995/O	MT-012861/O	MT-013657/O	MT-014602/O	MT-015630/O	MT-016637/P
MT-011997/O	MT-012874/O	MT-013684/O	MT-014606/O	MT-015663/O	MT-016690/O
MT-012030/O	MT-012905/O	MT-013708/O	MT-014610/O	MT-015676/O	MT-016715/P
MT-012036/O	MT-012906/O	MT-013744/O	MT-014615/O	MT-015686/O	PR-012295/O
MT-012071/O	MT-012910/O	MT-013842/O	MT-014671/O	MT-015692/O	PR-017839/O
MT-012081/O	MT-012916/O	MT-013880/O	MT-014696/O	MT-015701/O	PR-020692/O
MT-012110/O	MT-012932/O	MT-013887/O	MT-014701/O	MT-015723/O	PR-021722/O
MT-012114/O	MT-012963/O	MT-013970/O	MT-014768/O	MT-015763/O	PR-022388/O
MT-012140/O	MT-012967/O	MT-013974/O	MT-014788/O	MT-015781/O	PR-024426/O
MT-012207/O	MT-012968/O	MT-014028/O	MT-014790/O	MT-015791/O	PR-025247/O
MT-012242/O	MT-013006/O	MT-014035/O	MT-014809/O	MT-015819/O	PR-028859/O
MT-012254/O	MT-013023/O	MT-014053/O	MT-014813/O	MT-015857/O	PR-043811/O
MT-012259/O	MT-013039/O	MT-014064/O	MT-014852/O	MT-015857/O	PR-06010/P
MT-012263/O	MT-013078/O	MT-014101/O	MT-014919/O	MT-015875/O	RJ-021037/O
MT-012285/O	MT-013120/O	MT-014131/O	MT-014932/O	MT-015878/O	RJ-052102/O
MT-012332/O	MT-013166/O	MT-014149/O	MT-014942/O	MT-015884/O	RO-004017/O
MT-012379/O	MT-013182/O	MT-014150/O	MT-014967/O	MT-015888/O	RS-022345/O
MT-012389/O	MT-013200/O	MT-014155/O	MT-015009/O	MT-015897/O	RS-025591/O
MT-012399/O	MT-013206/O	MT-014169/O	MT-015010/O	MT-015913/O	RS-027123/O
MT-012399/O	MT-013209/O	MT-014178/O	MT-015011/O	MT-015934/O	RS-030582/O
MT-012418/O	MT-013227/O	MT-014182/O	MT-015027/O	MT-015943/O	RS-033207/O
MT-012436/O	MT-013245/O	MT-014191/O	MT-015039/O	MT-016016/O	RS-048052/O
MT-012458/O	MT-013259/O	MT-014242/O	MT-015073/O	MT-016032/O	RS-051359/O
MT-012464/O	MT-013303/O	MT-014269/O	MT-015138/O	MT-016048/O	RS-052376/O
MT-012471/O	MT-013311/O	MT-014282/O	MT-015140/O	MT-016064/O	RS-061500/O
MT-012473/O	MT-013317/O	MT-014283/O	MT-015147/O	MT-016075/O	RS-079937/O
MT-012506/O	MT-013321/O	MT-014287/O	MT-015148/O	MT-016087/O	SC-007582/O
MT-012526/O	MT-013322/O	MT-014299/O	MT-015154/O	MT-016103/O	SC-017869/O
MT-012530/O	MT-013332/O	MT-014326/O	MT-015168/O	MT-016112/O	SC-019768/O
MT-012546/O	MT-013347/O	MT-014357/O	MT-015176/O	MT-016121/O	SC-028907/O
MT-012549/O	MT-013373/O	MT-014370/O	MT-015243/O	MT-016122/O	SC-028907/O
MT-012556/O	MT-013388/O	MT-014418/O	MT-015315/O	MT-016151/O	SP-013234/O
MT-012568/O	MT-013397/O	MT-014420/O	MT-015331/O	MT-016192/O	SP-076880/O
MT-012571/O	MT-013400/O	MT-014427/O	MT-015339/O	MT-016236/O	SP-087252/O
MT-012595/O	MT-013426/O	MT-014441/O	MT-015345/O	MT-016261/O	SP-102436/O
MT-012612/O	MT-013428/O	MT-014445/O	MT-015353/O	MT-016279/P	SP-116529/O
MT-012632/O	MT-013455/O	MT-014458/O	MT-015363/O	MT-016295/O	SP-123779/O
MT-012633/O	MT-013464/O	MT-014477/O	MT-015408/O	MT-016327/O	SP-124440/O
MT-012639/O	MT-013496/O	MT-014478/O	MT-015468/O	MT-016375/O	SP-151287/O
MT-012646/O	MT-013507/O	MT-014480/O	MT-015475/O	MT-016419/P	SP-165058/O
MT-012649/O	MT-013517/O	MT-014524/O	MT-015476/O	MT-016479/O	SP-202877/O
MT-012675/O	MT-013519/O	MT-014525/O	MT-015498/O	MT-016556/O	SP-237778/O

Cuiabá, 23 de janeiro de 2015.

Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT

MADEIREIRA MADESSERRA, CNPJ 03.202.747/0001-10 torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Renovação da Licença de Operação -LO da indústria Madeireira Madesserra, proprietária Elizabeth Ramos Braghin, CPF sob nº 206.226.191-87, localizada na Rua Ivo Paes de Melo nº 05, no município de Nova Canaã do Norte - MT

MARILZA VILAR BORGES 39528146104, estabelecida na Avenida dos Jequitibás, 2.605 no Bairro Jardim Imperial na zona urbana da Cidade de Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 21.712.226/0001-95, Torna Público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação do Empreendimento denominado de **IMPÉRIO LAVA JATO**, não foi determinado EIA/RIMA..

S A ROCHA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia, Localização e Licença de Instalação para atividade de Restaurante e similares, Localizado no endereço Rua GERALDO DE SCHAMPS DE ALMEIDA, Nº 240, sala 02, Bairro JARDIM PETROPOLIS, CEP 78.070-130, Cuiabá-MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Contrato nº 003/2015-AJ-Uniselva**

Processo nº 2014/023578/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME **CNPJ Contratada nº 09.019.664/0001-77 Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de informática e imagem, conforme especificações e quantitativo[s] discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Instrumento de Convocação da Seleção Pública nº 002/2014 e na proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 2.419,00 **Vigência:** 90 dias. **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do **Projeto 4.21.079**, com recursos provenientes do **Convênio nº 002/2014**, firmado entre o Ministério Público Estado de Mato Grosso por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, FUFMT e esta Fundação. **Data de assinatura:** 16/01/2015

Sandra Maria Coelho Martins

Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Contrato nº 004/2015-AJ-Uniselva**

Processo nº 2014/023578/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA **CNPJ Contratada nº 06.128.710/0001-88 Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de informática e imagem, conforme especificações e quantitativo[s] discriminados Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório da Seleção Pública nº 002/2014 e na proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 23.995,54 **Vigência:** 90 dias. **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do **Projeto 4.21.079**, com recursos provenientes do **Convênio nº 002/2014**, firmado entre o Ministério Público Estado de Mato Grosso por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, FUFMT e esta Fundação. **Data de assinatura:** 20/01/2015

Sandra Maria Coelho Martins

Superintendente

AGROPASTORIL GUAJUVIRA S/A CNPJ/MF 00.868.547/0001-03**CONVOCA**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem em Assembleia Extraordinária, a realizar-se às 10h00 do dia 31 de janeiro de 2015, na sede social, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 652, 1003, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos administradores e fixação da respectiva remuneração; b) Prestação de Contas; c) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 20 de janeiro de 2015 - **SÉRGIO LUIZ BASSO**.

MONTEDAM COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA S/A CNPJ/MT**03.473.923/0001-59****CONVOCA**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem em Assembleia Extraordinária, a realizar-se às 10h00 do dia 31 de janeiro de 2015, na sede Social, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 652, 1003, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição dos Administradores e fixação da respectiva remuneração; b) Contratação de advogado para recebimento de crédito, contestação de Ações de Usucapião, Declaratórias de Nulidade de Usucapião e outros assuntos jurídicos, dado o estado de saúde do Dr. José Xavier Silva; c) Finalização da Ação de Prestação de Contas contra Guerino Carlos Zanda, ex prestador de Serviços; c) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 20 de janeiro de 2015 - **SÉRGIO LUIZ BASSO**.

Centro Médico Atenas LTDA-ME-CNPJ19.448.896/0001-02 tornam público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de serviços de consultório médico, na Travessa Diacui, nº 40, no Bairro Nova Várzea Grande no município de Várzea Grande/MT

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LUCAS RIO VERDE LTDA

O Presidente da Cooperativa Agropecuária Lucas Rio Verde Ltda., estabelecida na Avenida da Produção, Nº 51 N, Setor Industrial, no município de Lucas do Rio Verde-MT, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca os cooperados abaixo relacionados a comparecer na sede da Cooperativa no prazo de até 05 de Fevereiro de 2015, para que possam regularizar a sua situação como associados perante a Cooperativa. Lucas do Rio Verde, 20 de janeiro de 2015. Diretor Presidente - Antônio Carlos Costa Lima.

ASSOCIADOS	Nº MATRÍCULAS
ABC AGRICULTURA E PECUARIA S.A.	1041-3
ABILIO CALLEGO	2010-9
ABRAO DE JESUS FERREIRA	1755-8
ADAIR BLASS	1854-6
ADAIR BOITO	1608-0
ADAIR MIOTTO	935-0
ADAIR VENDRUSCULO	1011-1
ADAO RODRIGUES DA SILVA	322
ADELINO BAGOLIN	1667-5
ADELINO FERMIANO DOS SANTOS	1026-0
ADELMO L. PEREIRA	1491-5
ADEMAR ANGELO LUNARDELLI	961-0
ADEMAR BOBATO	2004-4
ADEMAR EICHELT	476
ADEMAR FRESCHA	1861-9
ADEMAR MAGRI	1037-5
ADEMAR PEDRO PICINI	394
ADEMILSON BORDIGNON	1754-4
ADEMIR JOSÉ BONFANTE	1022-7
ADEMIR MACORIN DA SILVA	2027-3
ADEMIR PAULO RIBAS	1950-0
ADILIO CESAR ZAMONER E OUTRO	2022-2
ADILSON GOFFI	1707-8
ADIMAR FELIPE MULLER	1388-9/ 1502-4
ADIR CARLOS BIACHINI	1830-9
ADRIANO D. BARZOTTO	1268-8
ADVASON PRETO	275
AERLI ALESSI	1822-8
AFONSO CELSO ARAUJO	1530-0
AFONSO MARCOLINO DA SILVA	1881-3
AGENOR FAVARIN	494
AGOSTINHO ANTONIO MAGNAGNAGO	1746-9
AGRO INDUSTRIAL IRMAO ZULLI LTDA	1453-2
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	1239-4
AGRO INDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA	1134-7
AGROCISAAGROP.COM.IND. S/A	543
AGROFEL.COM.PROD.FERRARIN	1189-4
AGROMAN S/A AGRIC. E PECUARIA	1111-8
AGROP ARAÇA LTDA	946-6
AGROPAMPA.COM. E REP. LTDA	1763-9
AGROPASTORIL ZORTEÁ LTDA	1057-0
AGROPECUÁRIA ARTMANN	1785-0
AGROPECUÁRIA BOJUI LTDA	1185-1
AGROPECUÁRIA CACHOEIRA	472-3
AGROPECUÁRIA CARINE LTDA	1457-5
AGROPECUÁRIA GUARANI	985-7
AGROPECUÁRIA HAASE LTDA	629
AGROPECUÁRIA LAZAROTTO	665
AGROPECUÁRIA MUSUMAR LTDA	1873-0
AGROPECUÁRIA MHECUI SAN LTDA	1958-5
AGROPECUÁRIA TUIUIU LTDA	1521-0
AGUSATINHO DEL PUPO	1493-1
AIRTON ANTONIO GOFFI	1753-1
AIRTON CALLAI	2000-1
AIRTON CÉSAR RSOPIERSKI	1865-1
AIRTON DERLI SCHULTZ	1575-0
ALBANO JOSÉ BIEZUS	1145-2
ALBERI KOGLER	1965-8
ALBERTO SCHWARZ	1578-4
ALBERTO TOPANOTTI	562
ALBINO PERIN E OUTROS	570
ALBINO ZANATTA	1194-0
ALCEU DOS SANTOS FRANCO	1977-1
ALCIDES BASSAN	989-0
ALCIDES FAVARETTO	647
ALCIDES FERMIANO DOS SANTOS	1601-2
ALCIDES PELISSARI	515
ALCIR PAULO BONFANTI	1989-5
ALDUIDO LUIZ BIGATON	401
ALECIO JAPAN	641
ALEXANDRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1465-6
ALEZIO BOZETTI	1596-2
ALFEO BOSCOLI NETO	514
ALTAIR PASQUALI	1506-7
ALTAIR VINHAGA	1970-4
ALTAMIR ALBUQUERQUE RODRIGUES	1859-7
ALTAMIR ALESSI	1827-9
ALTAMIR GONÇALVES DE AZEVEDO	349
ALUIZ KOTHRADÉ	559
ALVIZE A. ZOLDAN	1600-4
AMELIO MARTINS FARIA	1922-4
AMELIO ZANINI	1217-3
AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	777
AMORILDO GOFFI	1752-3
ANA CHUPEL KOTHRADÉ	1288-2
ANA IVETE JACOBSEN DE OLIVEIRA	1552-0
ANA NERI CANOVA	1317-0
ANADIR CENCI E OUTROS	1054-5
ANCELMO SCHREINER	899-0
ANDERSON LUIZ PEZ	1852-0
ANDRÉ FELISBERTO LAZAROTTO	1602-0
ANDREA PAZZINATO	1603-9
ANELIO JOÃO MORI	915-0
ANERI LANGARO	1751-5
ANGELA POEDROSO SIMON	1689-6
ANGELO CARLOS MARONEZZI (CASA RURAL - SORRISO)	1275-0
ANILDO JOSÉ MANFRIN	1750-7
ANTENOR CRESCENCIO BOHN	652
ANTON HUBER	1
ANTONINHO SANTO ANTONIO	688
ANTONIO AFONSO MOREIRA	1826-0
ANTONIO BERNARDI BOYASKI	464
ANTONIO CAPELIN	773-0
ANTONIO CARLOS DA SILVA DAROLD	1591-1
ANTONIO CARRILHO PUCHE	1651-9
ANTONIO COPINI	491
ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	246
ANTONIO ISAAC FRAGA LIRA	536
ANTONIO LORIVAL MACHADO DE MENEZES	761
ANTONIO LUIZ CELLA	1153-3
ANTONIO MARIANO DE AGUIAR	1920-8
ANTONIO OLMAR MULISSARI	1590-3
ANTONIO ORI TOQUETTO	580
ANTONIO PEREIRA	840-0/ 2015-0

ANTÔNIO PORFÍRIO BOSCARDIN	526-6
ANTÔNIO VIGLO	577
APARECIDO GERALDO MAGNANI	913-0
APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	1456-7
AQUILINO SIRIOL	1455-9
ARAMIS SÉRGIO BELTRAMI	1082-0
ARDILHO BORTOLASSI	1253-0
ARI ANILDO HELBICH	1105-3
ARI ANTONIO SIGNOR	1747-7
ARI BIGATON	1369-2
ARI JOSÉ ELY	376
ARI JOSÉ RIEDI (BAYER)	473
ARI JOSÉ ZANATTA E OUTROS	921-0
ARI PIO SECURETTI	552
ARLINDO LUIZ FYDRISZEWSKI	1913-5
ARLINDO S. ZANATTA	1983-6
ARMANDO ARNDT	968-7
ARMANDO BERNARDI BOYASKI	1828-7
ARMANDO PIAZZETTA	635
ARMINDO ZANATTA	1982-8
ARNALDO JOÃO WASICHEWSKI DE FREITAS	191
ARNALDO JOSÉ BORTOLINI	757
ARNALDO REGINI KNEBELL	1748-5
ARNALDO SCHRNER	940-7
ARNILDO FRIDRISZEWSKI	1846-5
ARNOLD JOSÉ NEUMANN	2035-4
ARTHUR NEIVERTH	758
AUGUSTINHO VIAPIANA	699
AUREO DE LIBERALLI	1353-6
AUREO REOLON	1896-1
AVELINO ANTONIO LIVI	520
AVELINO DA SILVA	991-1
BALTAZAR ZILIO	943-1
BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA LTDA	1072-3
BEATRIZ MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1470-2
BENEDITO BRIZOLA FERREIRA (FMC)	886-9
BENEDITO PRAZERES DA SILVA	217
BENEDITO TAVARES	1662-4
BENJAMIN ANTONIO CAPELLESSO	1769-8
BENJAMIN DE DAVID	1609-8
BENO SONEGO	1507-5
BERNARDO CHIARELOTTO	173
BERTHOLD SEEFELD	1786-8
BOLESLAO DZIACHAN	1576-8
BRENO LAMPUGNANI	531
BRUNO RAMOS SAENGER	620
CAMILO EVANIZ DOS SANTOS	936-9
CARLITO ROMEU BRATZ	944-0
CARLOS ALBERTO CAPELETTI	1610-1
CARLOS ALBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	1783-3
CARLOS ALBERTO DA SILVA	1955-0
CARLOS ALBERTO OZELAME	681
CARLOS ALBERTO POLATO E OUTROS	708
CARLOS ALBERTO POLETTI	1967-4
CARLOS ALBERTO SCHWARTZ	1444-3
CARLOS ALBERTO SIMON	792
CARLOS DALASTRA	912-1/ 335
CARLOS DE DAVID NETO	1938-0
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	1764-7
CARLOS ERVINO MELLER	1666-7
CARLOS HENRIQUE B. FAVARO	1611-0
CARLOS JOÃO DE CARVALHO	1882-1
CARLOS KACZAM	2013-3
CARLOS MOACIR DRESCH	1842-2
CARLOS NEI CANTONI	1744-2
CARLOS ROBERTO LORENZI	1918-6
CARLOS SHINJI MINAMI	396
CARLOS VALDAMERI	1489-3
CARLOS VALDEMAR BUTNER	446
CARMEM BORTOLINI	1376-5
CATARINA DA SILVA MACHADO	1548-2
CECILIA NODARI	1631-4
CELESTINO CASANOVA	932-6
CELIA DAUZACKER DA SILVA PICOLO	1354-4
CELIO GOERTZ XAVIER	523
CELIO SCHIMANOSKI	1612-8
CELSO GIACOMINI	502
CELSO LUIZ BRESOLIN	1665-9
CELSO VELOSO CURY	1766-3
CELSO VIEIRA DE ANDRADE	171
CENTRAL SOJA LTDA	1773-6
CEREDO PEDRO SOARES LIMA	1905-4
CESAR CASALI	1659-4
CEZAR A. BRIZOT	1550-4
CHARLES BEILFUSS	1483-4
CHRISTIANO KURMANN	53
CICERO LUCIO DOS SANTOS	1901-1
CIRILO ANGELO REMOR	534
CIRO IDA	257
CIRO JÃO TROMBETTA	1581-4
CLAIR LUIZ PELOTTO	550
CLAIR LUIZ POLETTI	965-2
CLAIR NADIN	1030-8
CLAIR VALDAMERI	1614-4
CLAUDINO NICOLI	1174-6
CLAUDIO AKIRA MURAKAMI WERPOCHOWSKI	263
CLAUDIO BEDIM	545
CLAUDIO EDSON BORTOLASSI	1355-2
CLAUDIO JOÃO SFREDO	1536-9
CLAUDIO NASSER DE CARVALHO E OUTRO	1770-1
CLAUDIO NICOLI	1588-1
CLAUDIO REINALDO DUMKE	1663-2
CLAUDIO VALCANAIA	541
CLAUDIR COPINI	517
CLAUDIR ONCHERO	1207-6
CLECIO FRASSETO	455
CLECIO NICOLI	1587-3
CLEONI TEREZINHA DAMBROS	1274-2
CLEUDES BRESSAN VALIATTI	1368-4
CLEUSA GIRARDI	1294-7
CLOVIS BERTONCELLO	1743-4
CLOVIS BRESSAN	445
CLOVIS LEME DE ALMEIDA	1588-7
CLOVIS MARGOGA	1985-2
CLOVIS RODRIGO DO VALE JUNIOR	1923-2
COM. AGROPEC. SANTA ROSA LTDA	1582-2
COMPANHIA DE PROD. AGRICOLA	1055-5
COOP. AGRICOLA MISTA VALE DO SEPITUBA	891-4
COOP. AGROPEC. MISTA NOVA MUTUM LTDA	1539-3
COOP. AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO SEPITUBA	892-3
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CELESTE (CAMPO BOM)	884-2
COOPERSOL - COOP. AGROP. VALE DO SOL	835-4
COOPERSUD - COOP. AGROP. MISTA SUD. MT	1563-6
COOPERTAPURAH	1240-8

COOPHEVEA - COOP. AGROP. E INSDUSTRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO LTDA	1942-9	GELSOIR BERTI FRIZZO	649
COOPRODIA (CIBA)	715-3	GENARIO SCHANTZ	1991-7
COPACEL IND. E COM. DE CALCÁRIO E CEREAIS	2006-0	GENDINO SPENASSATTO	1210-6
DAIR BERTOLDO	2009-5	GENTIL NICOLI	459
DANIZETTI CASAVECHIA	1555-5	GEORGE FRIEDRICH BAR	1073-1
DANNI CESAR ACHCAR DE FARIA	1086-3	GERALDO AMBIEL	44
DARCI AFONSO HASS E OUTRO	1080-4	GERALDO CHIODI	2001-0
DARCI AVILA	402	GERALDO DA ROCHA L. REICHEMANN	1243-2
DARCI EICHELT	399	GERALDO JOSE GHESTI	1778-7
DARCI FRANCISCO BAZANA	333	GERALDO MEINERZ	1418-4
DARCI JOAO ELY	1990-9	GERALDO MARINUS C. SANDERS	1043-0
DARCI MARTINELLI	220	GERSON GEVIR SCHUSTER	1219-0
DARCI RIBEIRO PAHIN	1829-5	GERTA NORMA BUTTNER	1327-7
DARCISIO DE CARLI	533	GERVASIO ELIO BROCH	1522-9
DARI NICOLI	1074-0	GERVASIO MARCO BECKER	1532-6
DARI PEDRO WEBER	182	GESSY BACH	1324-2
DAVID FRANCISCO GUEDES	1594-6	GILBERTO ALTAIR SCHULTZ	805-2
DAVID JOSÉ MIGNONI	646	GILBERTO BORTOLE	1888-0
DEFINO ELIZEU SCHIMER DE MATTOS	755	GILBERTO DE ALBURQUERQUE RODRIGUES	496
DEL CI SCHLENDER	1320-0	GILBERTO FLAVIO GOENLLNER	1038-7
DELFINO CASAVECHIA	97	GILBERTO JOSÉ ROOS	1122-3
DELVO LAZARI	465	GILBERTO KONAGESKI	1856-2
DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI	1305-6	GILBERTO LEITE DE CAMPOS	1934-8
DEOMIRO CENCI	1794-9	GILBERTO MARZARI	500
DEONISIO ERI BUFON	565	GILBERTO RIZZARDI E OUTROS	927-0
DESON FREIRE	395	GILBERTO VENDRUSCULO	1197-5
DIOGO MASTELA	1655-1	GILBERTO ZAFFALI	1069-3
DIRCER CORTEZIA	1133-9	GILDO STROPA	1909-7
DIRCEU ANGELO GALEAZZI	1975-5	GILMAR ANTONIO BALDI E OUTRO	2023-0
DIRCEU BERTICELLI	1107-0	GILMAR CANZI	1023-5
DIRCEU LUIZ MALISKA	1615-2	GILMAR FUMAGALLI	452
DIRCEU LUIZ SELINGER	1292-0	GILMAR LUIZ BETELLA	1760-4
DIRCEU OGLIARI	1648-9	GILMAR MUSSKOPF	535
DIVINO DELIBERALI	1352-8	GILMAR VICENTE VENDRUSCULO	1528-8
DOMINGOS BARRUFFI	1821-0	GILMAR VILLETI	501
DOMINGOS MUNARETTO	1013-8	GILSEU DOS SANTOPS FRANCO	1978-0
DOMINGOS ZANINI	1943-7	GILSON GREGORIO	398
DORA ALICE PAZ DE ALMEIDA	1340-4	GIOVANI LUIGI PERACCHIA E OUTROS	1984-4
DORCILIO SEGUNDO BORTOLASSI	1523-7	GONÇALO FERREIRA ARAUJO	1910-0
DORINEL DE JESUS FERREIRA	1742-6	GREGORIO ROVERIO MASCHIETTO	1924-0
DORIS ELIETE MÂNICA DE OLIVEIRA	1792-2	GUERINO FERRARIN	1019-7
DORLEI PAULINHO HENCHEN	1949-6	GUERINO PALOSCHI	698
DORVALINO DOMINGOS BALESTRIN	951-2	GUIDO BUSE KURTZ	1567-9
EDEMAR EICHELT	270-4	GUIMORVAN FERREIRA BUENO	1389-7
EDEMAR LUIZ BRUSTOLIN	1245-9	HALLEYMAR COLEN BARCELOS	1678-0
EDEMILSO JOSÉ BORSATTO	1931-3	HAROLDO CESAR KOTHRAD	785
EDI CHINI	807	HARRI NERCI MULLER	696
EDIBALDO QUOOS	1790-6	HEITOR NICOLETTI	512
EDIBERTO DA SILVA	1897-0	HELENA BRIGNONI BELLO	1301-3
EDIVALDO DA SILVA VALES	1741-8	HELENA CARLI DE FREITAS	1306-4
EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1837-6	HELIO CHIAPETTO	1485-0
EDNIL SON MEL CHIOR	1617-9	HELIO DAL LAGNOL	1020-0
EDSON GALVÃO	868-0	HELIO DOMINGOS	1971-2
EDUARDO CASAVECHIA	1796-5	HÉLIO EPAMINONDAS DO NASCIMENTO E OUTRO	1775-2
EDUARDO TADEU FERREIRA	1083-9	HELIO PEDRO MOURA ALVES	1738-8
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	1908-9	HELIO S. BARCHI	901-6
EGIDIO RAUL VUADEN	365	HELMUTH A. LAWISCH (BAYER)	842
EGON AFONSO SCHONS	1195-9	HELMUTH OTTO MOLKE	1768-0
ELAINE KESSLER BUTTNER	1328-5	HENRIQUE A. DE ANDRADE	1266-1
ELDIR PEDRO TECHIO	179	HENRIQUE VALDAMERI NETO	611
ELI CAPITANIO BETELLA	1371-4	HERCILIO GIRARDI	490
ELIANE M. FUMAGALLI	1307-2	HERMINIO ROSPIERSKI	1809-0
ELIAS FERONATO	934-2	HIDEO OKA	529
ELIAS FRANCISCO TEIXEIRA	1836-8	HILARIO ETGES	1295-5
ELIO CHIODELLI	1740-0	HOMERO DIAS BATISTA JUNIOR	1968-2
ELIO FAQUINELLO	503	HONORINO LUCION	1562-8
ELIO JOSÉ SCHONS	484	HUGO ARAUJO DE OLIVEIRA	256
ELIO PEREIRA	1647-0	HUMBERTO NONATO DOS SANTOS	410
ELIO SANTO GRIEBER	1799-0	ICLEIAA. RODRIGUES WERPACHOWISKI	1959-3
ELIZETE FERREIRA LIRA	1554-7	IDEMAR RUI RIEDI	1042-1
ELIZEU DALAVECHIA	930-0	IDO KOTHE	914-8
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	1835-0	ILBERTI EFFTING	2026-5
ELIZEU JOSÉ DE OLIVEIRA	1906-2	ILDO CHIODELLI	1737-0
ELODI VALDOMIRO CENCI	1051-0	ILVO VENDRUSCULO	900-8
ELOI ANTONIO KOVALESKI	1661-6	ILZA MASSON MICHALS	1584-9
ELOI JOSÉ ZOLETE	953-9	ILZIR TERESINHA PILLON	1831-7
ELOI MARZARI	499	INACIO CARLOS URBAN	1606-3
ELOIR CARLOS CARLOT	1817-1	INES PORTILHOTI MARTINELLI	1290-4
ELPIDIO FLACK MACHADO	1787-6	INGO FRESCHA	370
ELSO VICENTE POSEBON (FMC)	802-8	INES MARIA TOPANOTTI	1285-8
ELTON ANTONIO BORGSMANN	2007-9	IRACI ANTONIO CARLESSO	1806-6
EMAL - EMP. MINERAÇÃO ARIPUANA LTDA	1081-2	IRACI MARCHIORI DE DOMENICO	1312-9
EMERSON DARIO SCARTON (MONS)	878-8	IRANI DE BORBA CAFUNDO	1045-6
EMILIO SCHICHL	1103-7/ 1106-1	IRANI LIESBINSKI	1940-2
ENO KERN	1936-4	IRANI PEDRINHO BARZOTTO	613
ENOR ANTONIO PAZINATTO	2012-5	IRINEU ARI SCHWANTES E OUTROS	941-5
ERART SCHLENDER	482	IRINEU GASS	1789-2
ERASMO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1838-4	IRINEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1840-6
ERENA KURTZ	1963-1	IRMA CALIUNE PERLIN	1495-8
ERENITA LIRA TOQUETO	1284-0	IRONI ANTONIO DONATTO E OUTRO	969-5
ERICH HENRIQUE KOTHRAD	229	ISABEL PIRES GIARETTA	1685-3
ERINEU DALAVECHIA	928-8	ISAIR DOMINGOS AMBROSIO	909-1
ERMES MOTSCHINSKI	624	ITALINO ANTONIO MORANDINI	478
ERNESTO AKER	439	ITAMAR DE LIMA	1880-5
ERNESTO VALDEMAR SCHLATTER	371	ITAMAR TRESSANI	1029-4
ESTANISLAU WELFER	917-2	ITAMARATI NORTE S/A AGROPECUÁRIA	1065-0
ESTELIO LAZARIN	1618-7	IVALDO PITTERI	1595-4
EUCARIO RODRIGUES	630	IVAN CHIODELLI	1736-1
EUCLIDES MENESES KNEBELL	1739-6	IVAN JOSÉ REINERT	1704-3
EURICO RODIGUES FRANCO	1841-4	IVAN ROGERIO FACCIN	1075-8
EURIPETA ARLETE BARRA RODRIGUES	1351-0	IVANIA RAMOS DE AZEVEDO	1515-6
EURIVAL DA SILVA RAMOS	1911-9	IVAR MARIO FANTINEL (CIBA)	877-0
EVA VENANCIO VIEIRA DE ANDRADE	1336-6	IVO JOSÉ GANZER	1542-3
EVADIR PREZOTTO	2018-4	IVO LAZZARI	516
EVALDO BEIL FUSS	524	IVO MAZIERO	678
EVALIR CESAR DAMO	1310-2	IVO PRIESTER	1223-8
EVANDRO ROBERTO CORTEZIA	1621-7	IVO REMI PIAZZOTTO	537
EVEGENIUS DZIACHAN	1533-4	IVONE MARIA BAZANA	1273-4
EVERSON PEZ	1853-8	IZAIR ANTONIO CEOLIN	919-9
EZEQUIEL DA SILVA	1892-9	IZANETTE PICAGNA COELHO	1252-1
EZIDIO PAZZINATTO	1622-5	IZEL SO SPANHOL	790
FABIO BELOTTI MOURA	1157-6	JACINTA MARIA LUPATINI	1410-9
FABIO RAFAEL BARZOTTO	1472-9	JAIME CINPAK	1941-0
FAUSTINO BAMPI	1802-3	JAIME COLHO	391
FAZ. STA MARIA DA AMAZÔNIA S/A	997-0	JAIME SÉTTI FUJII	82
FAZENDA BOA ESPERANÇA	1109-6	JAIME SIMONI	518
FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA	1570-9	JAIR DA SILVA	423
FIDEL ANTONIO GASPERINI	1085-5	JAIR FICANHA	409
FLAVIO ANTONIO CARLOTT	1652-7	JAIR VILETTI	1257-2
FLORI LUIZ BINOTTI	916-4	JAIRO BERTONCELLO	1735-3
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	1890-2	JAIRO CESAR MANFRIN	1734-5
FRANCLIN MENDES GOMES	265	JAIRO PEDRO DALAPRIA	1348-0
FRANCLIN NOGUEIRA GOMES	1474-5	JAMES DOUGLAS ROWE	2020-6
		JAMES ELTOM ROWE	46

JANDIRO ZUFFO	1008-1	LUCIO RIFFEL	1871-6
JANETE EICHEL	1272-6	LUIZ A. ALBERTINI SANCHES E OUTROS	1439-7
JACQUES AMBROSIO	1382-0	LUIZ ALBANO JACOBSEN DE OLIVEIRA	1505-9
JAURI NEIVERTH	1625-0	LUIZ ALBERTO BORTOLINI	556
JESUS WALDOMIRO SELZLEIN	648	LUIZ ALBERTO PINTO ALVES	1994-1
JOAO ADEMIR DE JESUS FERREIRA	1733-7	LUIZ ANTONIO BINJUNORI	1650-0
JOAO BASSANI	1654-3	LUIZ ANTONIO FRANCO	1767-1
JOAO BATISTA BERTOLDO E OUTRO	1860-0	LUIZ ARNALDO AMBIEL	73
JOAO BATISTA SONEGO	1969-0	LUIZ CARLOS NAVA	1124-0
JOAO CARLOS DA SILVA STEFANELLO	430	LUIZ CARLOS RUBIN (BAYER)	509
JOAO CARLOS DALAVERA	1732-9	LUIZ CARLOS SELINGER	443
JOAO CARLOS TURRA	963-6	LUIZ CLAUDIO MOURI	1259-9
JOAO CARLOS VENTURINI	1571-7	LUIZ CLAUDIO FERREIRA PIRES	772
JOAO DEPONTE	1494-0	LUIZ HUMBERTO EICKHOFF	1844-9
JOAO ELIR PAVEL BIF	378	LUIZ LEOPOLDO ZIELINSKI	1721-3
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1839-2	LUIZ MATSUBARA	373
JOAO LUDOVICO PREDIGUER	571	LUIZ ONEIDE AVILA	1385-4
JOAO LUIZ BASSO	903-2	LUIZ PAUL O BASSO	144
JOAO MAXIMINO BORORÓ	1953-4	LUIZ RAIMUNDO LOBO	350
JOAO MORAIS DE SOUZA	1947-0	LUIZ ROBERTO DALAVERA	1720-5
JOAO NEDI BATISTA	463	LUIZ ROBERTO MAGNAGNAGNO	1719-1
JOAO NERI ZIMERMENN AGUINEL	1434-6	LUIZ VICENTE GHESTI E OUTRO	1077-4
JOAO OSORIO FERREIRA JACQUES	1731-0	LUIZ WALMOR MULLER	1346-3
JOAO PAULO MULLER	1461-3	LURDES PADILHA DAGHETTI	1404-4
JOAO PEDRASSANI	468	MAIR HAUPT MENDES	1874-0
JOAO SCHUPEL PRIMO	504	MAMEDE STELATTO	1658-6
JOAO VITORINO DA ROCHA	1808-2	MANOEL BERTOLDO DA SILVA	406-5
JOAO ZAMARIAN FAVARO	687-4	MANOEL CESARIO NETTO	1541-5
JOAQUIM DE LIMA FILHO	1932-1	MANOEL DEL GADO LUIZ	1904-6
JOCELIR ANTONIO F. DOS SANTOS	1448-6	MARAP AGROPECUÁRIA LTDA	667
JOCI PICCINI	759	MARCELO LENDRO ROSPIERSKI	1864-3
JOELSON NICOLETTI	1730-2	MARCELO PALUDO HANSEN	1979-8
JONAS DALMOLIN	2032-0	MARCIA H. L. FALQUETO ALMEIDA	1484-2
JORGE ALVES FERREIRA	1907-0	MARCIO ANTONIO RODRIGUES	1460-5
JORGE BECKER DE OLIVEIRA	1870-8	MARCIO COLÉN BARCELLOS	364
JORGE MEINERZ	1417-6	MARCIO R. S. BOYASKI	1339-0
JOSE LUIZ PICOLO	645	MARCO ANTONIO CANTONI	1718-3
JOSE EMILIO AMBIEL	74	MARGARIDA MULLER	1384-6
JOSE AIRTON GHESTI	1779-5	MARIA CANOVA DA SILVA	1347-1
JOSE ALVES DOS SANTOS (HOEST)	873-7	MARIA DAL STRA AGOSTINI	413
JOSE ANTONIO GUBERT	1496-6	MARIA DENISE VELOSO CURY	1765-5
JOSE BORTOLUZZI	418	MARIA I. R. PELLISSARI	1565-2
JOSE CARLOS ESCOBAR	1729-9	MARIA ROOS	1325-0
JOSE CARLOS FAGUNDES RIBAS	1921-6	MARIA SALETE MILANEZ BIF	1641-1
JOSE CARLOS NUNES CAVALHEIRO	1976-3	MARIA TEREZA PALOSCHI	1350-1
JOSE CARLOS PEDRASSANI	432	MARIANO BALABAN	911-3
JOSE CARLOS SANCHES	1772-8	MARIANO LIESBINSKI	1927-5
JOSE CARLOS VIEIRA DE ANDRADE	33	MARINES CAMARGO EICHEL	1377-3
JOSE CASTILHO RUIZ E OUTROS	950-4	MARINES MEIRA	2003-6
JOSE DELIBERALLI	1427-3	MARINO IGNACIO FORMEHL	90
JOSE EDUARDO MACEDO SOARES JUNIOR	274	MARINO JOSE FRANZ	779-0
JOSE FERREIRA DAS NEVES	1891-0	MARIO ANGELO CORADINI	1108-8
JOSE FRANCISCO DOTTO	1176-2	MARIO ANTUNES BASILIO E OUTRO	2030-3
JOSE GUARNIERI	970-9	MARIO BECKER	1879-1
JOSE HAHN	286	MARIO CESAR BACH	1010-3
JOSE HAMILTON LEMOS SORES	1572-5	MARIO CESAR DA CRUZ	754
JOSE ITAMAR LIMA DE SOUZA	1635-7	MARIO EUGENIO GIOTTO	250
JOSE LEITE DE CAMPOS	1935-6	MARLENE DAMO PALUDO	1299-8
JOSE MARINHO DE LIMA	1883-0	MARLENE SEIDEL NODARI	1396-0
JOSE MAXIMINO MENEGUZZO	1503-2	MARLETE CEOLIN SCHONS	1696-2
JOSE NAKIRI	896-6	MARLON FERNANDO HELLER	1845-7
JOSE NATALINO DAMASIO	1805-8	MASSAO TAKAHASHI	380
JOSE NOBERTO DA COSTA	1948-8	MAURA MACIED DA ROCHA PICOLO	1488-5
JOSE OLIVIO PORTELLA	906-7	MAURILIO DELIBERALLI	1424-9
JOSE PEDRO RAMOS	1728-0	MAURILIO GONCALVES PRIMO	1149-5
JOSE PEREIRA DA SILVA	1956-9	MAURO DOS SANTOS FRRANCO	405
JOSE SADI NORO	1644-6	MAURO HONORATO DA SILVA	1520-2
JOSE SOUTHER	1028-6	MAURO JOSE TECHIO	1757-4
JOSE VARGAS	302	MAURO LUIZ SAVI	1454-0
JOSE VIEIRA DE ANDRADE	37	MAURO RODRIGUES ESCOBAR	1717-5
JOSE VIVALDINO POZZEBONN	907-5	MEDARDO BORTOLASSI NETO	1464-8
JOSE ZOTELI	1531-8	MIGUEL ARCANJELLO FRASSETO	483
JOSELEI ROMANCINI	1039-1	MIGUEL STEFANELLO	740
JOSEMI ALVES RODRIGUES	1898-8	MIGUEL VALDEMAR RAMOS	1702-7
JOVANI FRIGERI	695	MILTON ANTONIO TREVELIN	1579-2
JOVELINO MACHADO POUEL	1261-0	MILTON BENONI SCHUCK	1933-0
JUAREZ FAGUNDES RIBAS	1952-6	MILTON BERNARDO TORQUETI	882-6
JULIO CINPAK	404	MILTON MATEUS CRIVILETTO	1937-2
JULIO WELFER	1250	MILTON NODARI	753
JURANDIR AGULHON	1018-9	MIRTON COPINI	525
JUSCELINO DINIZ BRANDÃO	1929-1	MITSUYO OKA	530
JUVENAL DE OLIVEIRA	998-9	MOACIR BORTOLASSI	1024-3
JUVENIL ANTONIO CENCI	1795-7	MOACIR CASAVECHIA	1998-4
KINIBERTO ARTMANN	794	MOACIR CLOVIS SMANIOTTO	632
LADISLAV BUENO RAMOS	1727-2	MOACIR FRANCISCO RIZZI	189
LAERCIO DE LIBERALI	1429-0	MOISES L'ASTRA	971-7
LARI AUGUSTO AHLERT	1679-9	MUNEFUME MATSUBARA	690
LAURI CONFORTIN	1589-0	N. G. ARTMANN E CIA LTDA	1791-4
LAURI DE PAULA MACHADO	553	NADI MARCON	1333-1
LAURIDIO JOSÉ APULINO	1889-9	NADIR SOARES PEREIRA	1954-2
LAVRA COM. REP. DE INS. AGRIC. LTDA	1131-2	NARA ELIZET EICKHOFF	1556-3
LEANDRO MARASCHIN	1490-7	NATAL APARECIDO DELIBERALLI	458
LENY OLIVIA ARTMANN	1402-8	NATALINA ROTILLI NICOLI	1677-2
LEO ROSSATO	1237-8	NATALINO RUBIN PECIN	972-5
LEOCIR ANTONIO DE MARCO	1726-4	NEDIO JOAO TOCOLINI	1716-7
LEONEL JORGE FERREIRA BUENO	435	NEI HELDER BARICHELLO	470
LEONILDA MROGINSKI BELOVISKI	1843-0	NEI LUIZ FERRI	497
LEONILDO ANTONIO BACCIN	770	NEIVA LURDES MARCHIORI	1304-8
LEONILDO BAREI	1627-6	NELCI JOSÉ LORENZI	436
LEONIR MIGLIORINI	479	NELCIDIO BONAMIGO E OUTROS	954-7
LEONIR PAULO CAPITANIO	582	NELCIR LUIZ FONINI	1116-9
LEONIR SAUER (CASA RURAL - SORRISO)	1063-4	NELI SAPADER	680
LEOPOLDO LUCCINI	361	NELSON BASSANI	1344-7
LIA MARIA REDJIL	1776-0	NELSON JOSÉ ZANCANELLA	898-2
LIDIO LIESBINSKI	1939-9	NELSON RIGO	1797-3
LINDOLFO AUGUSTO HASSE	2011-7	NELSONBEDIN E OUTROS	574
LINO DALAPRIA	1349-8	NELVIO TOCOLINI	1715-9
LINO JOSÉ AMBIEL	268	NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO	429
LINOS ROBERTO PINTO ALVES	1435-4	NEREU VALENTIN TREVISAN	1497-4
LIVENIO SANINI	1725-6	NERI GUILHERME ARTMANN	245
LIZANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA	1724-8	NERI RIBEIRO PAHIN	1486-9
LIERI FOSSA	1723-0	NERY DE OLIVEIRA RIBAS	1951-8
LOINE MARIA CANOVA	1313-7	NESTOR PEDRO MULLER	1634-9
LORENA BRÉDA GASPARIN	1508-1	NEURI SCHREINER	1807-4
LOTARIO WIRGES DE OLIVEIRA	1722-1	NEUSA MARIA DE SOUZA	1508-3
LOURDES CUNCO NADIN	1335-8	NEZELITO LEANDRO DA SILVA	1916-0
LOURDES MELCHIOR	1981-0	NIKL AUS K. HUBER	12
LOURDES PIZZATTO	1326-9	NILO SRTIUR PERIN	738
LOURDES TOPANOTTI SECRETTI	1262-9	NILO AL TIR FREITAS	1656-0 E 1569-5
LOURIVAL VERGILIO MALINOSKI	1462-1	NILSON BUON	938-5
LUCIMAR LOPES PEREIRA	1980-1	NILTON MUNIZ DE ARAUJO	771
LUCIMAR LUIZ AGOSTINI	1858-9	NILTON WERNER KELMER	1132-0
LUCINDO MARCON	769	NINO SCATTON	1771-0
LUCINDO ZAMBONI	1059-6	NIRVAL STRAPASSON	1964-0

NOBERTO ROQUE SCHNEIDER E OUTRO	2034-6	RUMALDO BESS	1803-1
NOELI MARIA DELLAGO CINPAK	1553-9	SABINO PICOLO	1649-7
NOIRTON JOSÉ BEVILAGUA	966-0	SADI CASONATO	1774-4
NORBERTO KOCH	1000-6	SADY JOSÉ BARZOTTO	612
NORIVALDO ALVES PEIXOTO	674	SALETE CHIAPETTI	1529-6
ODACIR FRANCISCO ALVES DAROLD	1121-5	SALETE MARIA VENGUTZ DUNKO	1100-2
ODAIR ANTÔNIO DA CRUZ	1925-9	SALLES AGROP. E COMERCIO LTDA	1527-0
ODERLEI GRASSELLI	1701-9	SALTO VERDE SEMENTES E FERTIL. LTDA	1784-1
ODILO ANTONIO PELEGRIN	2005-2	SAMUEL NEIVERTH	538
ODIR ANTONIO GRENDFENE	1862-7	SANDRO MARCOS SCARATTI BOYASKI	1338-2
ODIR CLAUDIO LORENZI	1824-4	SANTO BIELESKI E OUTRO	995-4
OLAIR PAULETTI	486	SEMENTES 13 PONTOS	1815-5
OLDEMAR EICHELT	129	SEMENTES AGRITER	626
OLENDINO ANTONIO CASTELAN	1825-2	SEMENTES LUCIANE	1056-1
OLI BALTAZAR LERME E OUTROS	542-8	SERGIO DE CARLI	1280-7
OLIMPIO ANGELO SCARIATTI	539	SERGIO MASSAMITSU ARIMORI	1032-4
OLIMPIO RIGON	1873-2	SERGIO MASSAO MURAKAMI	262
OLINDO MATTEI DORIGON	1962-3	SERGIO NODARI	416
OLIVIO SCHENEIDER	193	SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO	655
OLIVIO TERHORST	1986-0	SERGIO ZAMBERLAN	1438-9
OMAR ODECIO KRAUSE	1823-6	SESTILIO JOSÉ DE MARCO	1088-0
ONDINA DE SOUZA FERREIRA	1780-9	SEVERINO ARAUJO FILHO	1638-1
ONEIDE CENCI PELISSARI	1300-5	SHODI USHIMURA E OUTROS	1049-9
ONORINO TONDELLO	788	SHOICHI MINANI	253
ORACILIO BORTOLASSI	1525-3	SIDNEI ADRIANO CORADINI	1141-0
ORLANDO FONTANA	994-6	SIDNEI FERNANDO CEOLIN	1031-6
ORLANDO JOSÉ BENDER	2033-8	SIEL BENTO DA SILVA	1930-5
ORLEI JOSÉ GRASSELLI	1714-0	SILIO AZEVEDO BRIETZKE	2021-4
OSCAR ANTONIO DALLAN	317	SILVANO SOARES SOBRINHO	1903-8
OSCAR DI DOMENICO	521	SILVERIO ARAUJO DE MEDEIROS	1298-0
OSCAR V. PESAMOSCA	392	SILVESIO DE OLIVEIRA	1855-4
OSMAR ANTONIO CARLOT	1966-6	SILVINO G. DO AMARAL FILHO	1642-0
OSMAR BACH	174-0	SILVINO IURCAKI	505
OSMAR BELINI	1390-0	SILVINO OPSVINO EVERLING	316
OSMAR BLASS	1811-2	SILVINO PELISSARI	216
OSVALDO BUTTNER	267-4	SILVIO DAVID SCHWBEL	513
OSVALDO GUILHERME DE CAMPOS	2024-9	SILVIO ZULLI	592
OSVALDO MAZIEIRO	1499-0	SONIA REGINA NICOLI	1297-1
OTACILIO RODRIGUES DE LIMA	1899-6	SUZILENE BOSCOLI	1021-9
OTAVIANO PIVETTA (BAYER)	843	TADEU DE CARLI	766
OTÁVIO FERREIRA BUENO	461	TANIA MARA REMOR	1375-7
OTÁVIO FIORINI FILHO	532	TANIA VILETTI	1512-1
OTAVIO MARTINS FERREIRA	1500-8	TARCISIO LUIZ TREVISAN	1645-4
OVIDIO ZUANAZZI	1442-7	TARCISIO PASE	251
OZIRIS ANTONIO PAPINI	639	TELMO FELIPE MACHADO WORST	1293-9
PAMPA REP. COMERCIAIS LTDA	1781-7	TEREZA AP. PLENS DE ANDRADE	1415-0
PATUREBA FERTILIZANTES LTDA	1761-2	TEREZINHA TESSELE SHREINER	1341-2
PAULINO MANOEL PEREIRA	1118-5	THEODORUS GERARDUS C. SANDERS	1044-8
PAULO ANTONIO PORTELA	1432-0	UBALDO JOAO BERTTIER	952-0
PAULO ARENA	1713-2	UBIRATA ROSSI NUNES	1076-6
PAULO CESAR DAPER	795	UGGERI AGROPECUARIA S/A	1160-6
PAULO COSTA	1712-4	V. YAMAMOTO	1524-5
PAULO DAMO JUNIOR (MONSANTO)	865-5	VAL CIR PEDRO STRAPASSON	1999-2
PAULO DOMINGOS DAGUETTI	1487-7	VAL DACIR JOAO SCHECK	1626-8
PAULO MOACIR DE OLIVEIRA	918-0	VAL DECIR ANGELO MARIANI	184
PAULO PALUDO	676-9	VAL DECIR ANTONIO BURILE	1912-7
PAULO ROBERTO DE DAVID	621	VAL DECIR ANTONIO GOFFI	1710-8
PAULO ROBERTO OZELAME	776	VAL DECIR CAPITANIO	789
PAULO ROBERTO PEREIRA PIRES	554	VAL DECIR DE OLIVEIRA	1090-1
PAULO ROBERTO SIMON	382	VAL DECIR GIRARDI	258
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	41	VAL DEMAR DE MOURA ALVES	1709-4
PAULO EDUARDO GOMES ALVES	273	VAL DEMAR JOSÉ BETELLA	1374-9
PEDRO ADEMIR SCHNEIDER	1450-8	VAL DEMAR VICENTE RAFALSKI	1919-4
PEDRO DALASTRA	408-1	VAL DEMIO TRENTIN GARDIN	1477-0
PEDRO DE ALENCAR SOARES	1875-9	VAL DEMIRO LUIZ LUPATINI	1437-0
PEDRO DELAVECHIA	656-4	VAL DE TE AVELINA DA SILVA PICOLO	1283-1
PEDRO FERRONATTO	1711-6	VAL DINE FERREIRA DOS SANTOS	1884-8
PEDRO KONAGESKI	1480-6	VAL DIR ANTONIO SANTIN	1048-0
PEDRO LEME DE ALMEIDA NETO	15	VAL DIR C. GONCALVES PITTEI	1800-7
PEDRO MACHADO GARCIA	1782-5	VAL DIR DAL MAGO	233
PEDRO MARASCHIN	1561-0	VAL DIR FERREIRA DA SILVA	902-4
PEDRO MARCOS SPANHOL	2031-1	VAL DIR GIARETTA	254
PEDRO MARINHO DE LIMA	1900-3	VAL DIR JOSÉ BASSANI	181
PEDRO NICOLAO KACZAM	1573-3	VAL DIR MENEGATI	986-5
PEDRO OSSUCCI	1218-1	VAL DIR PIAZZA TOPANOTTI	1992-5
PEDRO PAULO PICOLO	1027-8	VAL DIR WOHL ENBERG	1928-3
PEDRO RAIMUNDO ARTMANN	1700-0	VAL DOMIRO DE CARLI	1282-3
PEDRO ROBERTO TISSIANI	1636-5	VAL ÉRIO TOMAZI	960-1
PEDRO SANTOS FIRMINO	1946-1	VAL MIR CANEVER	1915-1
PEDRO ZEN CARDOSO	1046-4	VAL MOR DE OLIVEIRA	1848-1
PERCI SMANIOTTO	658	VAL MOR RODRIGUES LOPES	1850-3
PLANAGRI S/A	1093-6	VAL TER JOAO LORENZI	1832-5
PLINIO SCHWARZ	1443-5	VAL TEUIR BROCCO	1878-3
POLLI FERTIL ADUBOS E INSETICIDAS LTDA	1788-4	VANDERLEI SANTI	1914-3
PRIMO CANOVA SOBRINHO	910-5	VERENA ELIA BIGATON	1269-6
PROMISSÃO AGRO PASTORIL S/A	893-1	VICTOR BELGANTE (MONS)	879-6
PRO-SAFRA COM. REP. IMP. EXP. LTDA	1101-0	VICTOR CORNELIO ZORTEA CASARIN	977-6
PROSOLO COM. E REP. DE PROD. AGRIC.	1580-6	VICTORINO VIGNAGA	1640-3
PRUDENT JOSEPH MARIE AENOUDTS	1061-8	VILMA A. MULLER	1471-1
RAIMUNDO BLASS	1810-4	VILMAR DAPPER	1902-0
RAUL DE VARGAS	1987-9	WILSO PAULO LPRANZI	1833-3
RAUL MACHADO DE LIMA E OUTRO	1979-0	VILSON GABI MORI	1255-6
REINALDO ANTONIO MELCHIOR	1463-0	VILSON GUILHERME ABEGG	2019-2
REINALDO JOSÉ PIRES	774	VILSON JOSÉ SCHNEIDER	1867-8
REINALDO PEREIRA DA SILVA	400	VILSON MACEDO CAMPOS	1945-3
REINALDO SAFADI JUNIOR	2014-1	VILSON POSSA	1708-6
RENATO TREVISOL	1568-7	VINICIO PIAZZA TOPANOTTI	581
RENY SANTO BELLO	99	VITALINO BAMPI	1801-5
RICARDO MATHIS	1995-0	VIVALDINO OTTONI GUGEL	1863-5
ROBERTO JOAO BIEZUS	1637-3	WAL DEMAR DARI WERWORN	990-3
ROBERTO JOSÉ MORANDINI	477	WAL DEMAR EICHELT	197
ROBERTO JOSÉ ROOS	369	WAL DEMAR SELINGER	231
ROBERTO LUIZ MARCON	806-0	WALDOMIRO LOPES PEREIRA	1960-7
ROMEU TAVARES	1973-9	WAL MENIR CANDIDO DA SILVA	141
ROMUALDO AFONSO MOREIRA	1866-0	WALMOR PIAZZA TOPANOTTI	643
RONALD CELSO SCHEWEL	202	WALTER BOSCOLI	1126-6
RONALD LUIZ SPINDLER	908-3	WALTER BOSCOLI JUNIOR	1127-4
RONALDO EVANDRO SCHULTZ	1574-1	WANDERLEI PEDRO ELGER	2002-8
ROND OFERTIL COM. PROD. AGRIC. FERT. LTDA (MONSANTO)	861-3	WERNER HAROLD DA KOTHRAD	236
ROQUE ALOYSIO SCHOFFEN	1646-2	WILFREDO NEIVERTH	1386-2
ROQUE ANDRÉ SCHER	787	WILMAR ADIERS	1993-3
ROQUE DALAVECHIA	1364-1	WILSON ANIBAL TOMAZ (CIBA)	808
ROQUE JOSÉ GRAPHILHA	573	WILSON BOYASKI DOS SANTOS	1620-9
ROQUE ROTHER	793	WILSON DAL TRO PRESTES	1877-5
ROQUE VALTER KONRAD	1814-7	WILSON JOSÉ BARBIERI	114/460
ROSA A. NAMOTO FUJII	1419-2	WILSON MARTINELLI	1537-7
ROSANA DELIRES CANOVA	1316-1	WILSON PIAZZA TOPANOTTI	642
ROSANE TEREZINHA LAZARI	1690-0	YOSHIRO IDA	186-4
ROSELEI BARICHELO DALASTRA	1334-0	YOSHUKASU OKA	528
ROSELI BIGATON PEDRASSANI	1619-5	ZACARIAS IBERS	1820-1
ROSI MARTHA DE MATTOS	1357-9	ZELIA IVETE IURCZAKI ALVES	1302-1
RUBENS FRANCISCO DE OLIVEIRA	1957-7	ZELMI BASSO	2016-8
RUI GLUFKE	1699-3	ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES	1847-3
RUI SANTO BASSO E OUTRO	1777-9	ZILMAR LAKES SCARIATTI	456

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ANTONIO B DA SILVA – SUPERMERCADO, inscrito I. E. 13169600-9 e **CNPJ: 01.309.564/0001-73**, com endereço na ESTRADA DE JUARA A PARANORTE KM 97, S/N, PORTA DO CEU, JUARA-MT, neste por seu representante legal, **DECLARA**, sob penas da Lei que **EXTRAVIOU** as NOTAS FISCAIS: MODELO 2 Nº 51 ao 100 e 1001 ao 1050. Bem como as notas Fiscais de SERIE D3 Nº 701 ao 750.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO ATA

Associação dos centros de Formação de Condutores de Várzea Grande (ACFC-VG)

Edital de Extravio de Livro Ata

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VÁRZEA GRANDE (ACFC-VG)**, no uso de suas atribuições estabelecidas no estatuto da ACFC ART.11º item "a", vem comunicar que extraviou-se livro de registros da ACFC-VG livro este denominado **LIVRO ATA Nº01 ACFC-VG**.

José Renato Jesuino Lima

Presidente da associação dos Centros de Formação

CLAUDINEI FAGUNDES GUERRA E OUTROS IE nº 13.373.608-3 Fazenda Vale do Norte, situada na Gleba Bom Sucesso, S/N, Zona Rural Mun. Sorriso/MT. Declara o extravio de UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS de Produtor Rural, modelo 1 e 1A, do nº 101 a nº 109 utilizadas NF. nº 110 em branca, nº 111ª nº 120 utilizadas, nº 121 em branca e de nº 122 a nº 125 utilizadas ref. a AIDF. 252734, Livro 2011, e as Notas Fiscais de nº 449 e nº 450 utilizadas, ref. a AIDF. 607511, livro 2013. **CLAUDINEI FAGUNDES GUERRA** Proprietário CPF: 796.350.169-72.

IRMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA CNPJ 15.091.135/0001-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.009.277-0 COMUNICA EXTRAVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EMPRESA, LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS, SAIDAS, ICMS, INVENTARIO, TERMO DE OCORRENCIAS, NOTAS DE ENTRADAS E SAIDAS COMPROVANTE DE PAGAMENTOS DE IMPOSTOS, FOI REGISTRADO BOLETIM DE OCORRENCIAS SOB Nº 2015.22806 PROTOCOLO Nº 001046/2015 EM 21.01.2015

MADEIREIRA BENEDETTI LTDA CNPJ 03.141.017/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.043.456-6 COMUNICA EXTRAVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EMPRESA DESDE A DATA DE SEU CADASTRO NA SEFAZ EM 27.04.1987 TODOS OS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, SAIDA, ICMS, INVENTARIO, TERMO DE OCORRENCIAS, NOTAS DE ENTRADAS E SAIDAS FOI REGISTRADO BOLETIM DE OCORRENCIAS SOB Nº 2015.22702 PROTOCOLO Nº 001052/2015 EM 21.01.2015

Comunicamos o extravio de livros fiscais autenticados na Sefaz/MT da empresa **SALES MORIMOTO & MORIMOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.124/0001-71 e inscrição estadual nº 13.216.775-1, representada pelos sócios proprietários Rogério Morimoto CPF sob o nº 347.062.401-15 e Janete Nunes Sales Morimoto CPF sob o nº 461.030.901-72. Livros registro de entrada nº 01 ao 05, livros registro de saídas nº 01 ao 05, livros registro apuração de ICMS nº 01 ao 05, livro registro de inventário nº 01 e livro registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº 01, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.24880, protocolo nº 003068/2015 registrado no dia 26/01/2015.

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTA FISCAL

A empresa **Henrique Comércio de Medicamentos Ltda Epp**, estabelecida à Av. Bandeirantes, 2315, Centro, CEP 78.700-200 devidamente inscrita sob **CNPJ 04.627.393/0001-19**, e Inscrição Estadual **13.203.537-5, RONDONÓPOLIS – MT**. Comunica que foi extraviado o Bloco de Nota Fiscal Prestação de Serviços 01, numeração de 376 a 400 autorização 154743.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO-DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 11329-15.2014.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: JOSÉ RAFAEL RODRIGUES. CITANDO(A, S): José Rafael Rodrigues, Cpf: 00715007157. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/3/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 36.019,23 . FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo Marca Volkswagen, Modelo Saveiro, Ano/Mod 2012/2013, Cor Prata, Placa NUG 7663, Chassi 9BWWA05Z5A4128677. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 48 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito". DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de janeiro de 2015. **Eva Luiza de Faria** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: TRINTA (30) DIAS. AUTOS N.º 22523-85.2009.811.0041. ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PROD AGROPECUARIOS LTDA. PARTE RÉ: RAFAEL DO VAL RAFFA. CITANDO(A, S): Réu(s): Rafael do Val Raffa, Cpf: 71293469149, Rg: 0948700-0 Filiação: Ciro Leles Raffa e Maria Aparecida Covezzi do Val, data de nascimento: 27/11/1980, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), agropecuarista. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 13.601,08. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A Requerente é credora do Requerido pela importância de R\$ 8.626,40 (oito mil seiscentos vinte e seis reais e quarenta centavos), representada pela Nota Promissória, vencida em 30/03/2006. Apesar de incessantes esforços despendidos, a Requerente não obteve êxito no recebimento do seu crédito, motivo este que a levou valer-se da prestação jurisdicional, para propor a presente ação. A dívida calculada com juros e correção monetária importa em R\$ 13.601,08, ficando assim, isentos de

custas e honorários advocatícios, ou, querendo, ofereçam Embargos, e se estes não forem opostos ou, forem rejeitados, constituir-se-á Título Executivo Judicial, prosseguindo-se a presente Ação prevista, conforme previsão legal no Livro II, Título II do Código de Processo Civil. DESPACHO: Autos nº 621/2009 - ID: 386734 Classe : Ação Monitoria Autor : Agro Amazônia - Produtos Agropecuários Ltda Ré : Rafael do Val Raffa DECISÃO Vistos. Trata-se de Ação Monitoria, ajuizada pela pessoa jurídica Agro Amazônia - Produtos Agropecuários Ltda contra Rafael do Val Raffa, partes já devidamente qualificadas nos presentes autos. O autor pretende receber do réu o valor de R\$13.601,08 representado pela nota promissória de fl. 28, emitida, pelo requerido como forma de pagamento pela aquisição de serviços e produtos. O mandado monitorio foi expedido (cf. fls. 35), contudo a citação do réu ocorreu por edital (fls. 42-44), já foi certificado pelo oficial de justiça que o requerido encontrava-se em lugar incerto e não sabido. Certificado o decurso da citação (fl. 50) sem que o Réu oferecesse embargos, nem qualquer objeção aos termos do pedido, requereu o autor a conversão do mandado inicial em mandado executivo, apresentando, inclusive o cálculo atualizado do débito (fls. 46-47). Pois bem. O inadimplemento das obrigações contidas no título emitido pelo réu não encontra qualquer justificativa, e está firmemente amparada no fato contribuído documental apresentado pelo requerente; por outro lado, instaurado o processo, e citado devedor, este não formulou qualquer objeção aos termos do pedido, nem exercitou a faculdade prevista no art. 1.102c, caput, primeira parte, do CPC, restando oportunidade, portanto, ao julgamento confirmatório do mérito, e, conseqüentemente, à constituição do título executivo a que alude a segunda parte do citado dispositivo. Desta forma, firme no disposto do art. 1.102c, caput, segunda parte, do CPC, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial e conseqüentemente o mandado inicial será convertido em mandado executivo, agora na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil, no valor de R\$21.205,82 sobre o qual incidirá correção monetária pelos índices do INPC a partir da última atualização em 17/02/2012 (fl. 48) e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Intimem-se as partes sobre o teor desta decisão. Assinalo prazo de dez (10) dias, para o autor manifestar-se nos autos, postulando o de direito, já que este juízo realizou pesquisas no sistema Infojud sobre informações cadastrais e obtivemos o endereço do réu Rafael do Val Raffa como domiciliado na Comarca de São José do Rio Claro/MT (extrato anexo). Intime-se. Cuiabá-MT, 28 de maio de 2012 José Arimatea Neves Costa Juiz de Direito. Eu, Jefferson Luiz de Souza, Técnico judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 9 de janeiro de 2015. **Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Barra do Garças-MT. Juízo da Segunda Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação. Usucapião Extraordinário. Prazo: 60 (sessenta) dias. Autos nº 5933-71.2014.811.0004 código 184554. Espécie: Usucapião Extraordinário. Parte Autora: Ilmar Oda e Divina Maria da Silva Oda. Parte Ré: Imobiliária Pontaleste Ltda e Maria do Carmo Santos Ribeiro. Citandos: Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 9/6/2014. Valor da Causa: R\$ 50.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A parte autora propôs a presente ação de usucapião extraordinária em face da Imobiliária Pontaleste Ltda e Maria do Carmo Santos Ribeiro alegando que mantém a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com animus domini, sobre o imóvel abaixo descrito, sem oposição de terceiros, requerendo a procedência do pedido inicial. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Um imóvel de terras, situado no município de Pontal do Araguaia/MT, registrado sob a matrícula nº 43.659 do CRI de Barra do Garças/MT, com 3,36 há, denominada Chácara São Lázaro, sendo confinantes do lado direito o Clube Afemat, do lado esquerdo Carlos Eduardo Souza Negroiro, fundos com o Rio Araguaia e a frente com Valmir Martins de Farias e Domingos L. Ferreira. Despacho: Vistos. Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinária, movida por Ilmar Oda e Divina Maria da Silva Oda, em desfavor de Imobiliária Pontaleste Ltda representada por

156, Hamilton Joaquim Dos Santos, Trabalhista, R\$ 14.039,00; 157, Heleno Paulino Ferreira, Trabalhista, R\$ 810,00; 158, Hélio Bichaco, Trabalhista, R\$ 4.507,75; 159, Helton Francisco De Souza, Trabalhista, R\$ 8.832,28; 160, Ildelbrando Pedrosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.599,71; 161, Israel De Almeida Borges, Trabalhista, R\$ 7.999,20; 162, Jaime Rodrigues De Souza, Trabalhista, R\$ 5.190,98; 163, Jefferson Dos Santos Redez, Trabalhista, R\$ 1.999,00; 164, Jhonatan Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 5.140,14; 165, João Batista Elias Da Costa, Trabalhista, R\$ 3.146,66; 166, João Ferreira, Trabalhista, R\$ 4.133,19; 167, João Pereira De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.556,83; 168, João Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 51.083,76; 169, Joaquim Gonçalves Pereira, Trabalhista, R\$ 11.311,52; 170, Jordino Rodrigues Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.638,52; 171, Jose Alves Moreira, Trabalhista, R\$ 7.854,36; 172, Jose Aparecido Da Silva, Trabalhista, R\$ 8.694,13; 173, Jose Batista, Trabalhista, R\$ 7.466,53; 174, Jose Dantas Da Silva Filho, Trabalhista, R\$ 11.600,43; 175, Jose Maria Silva Rocha, Trabalhista, R\$ 4.553,51; 176, José Olegário De Campos, Trabalhista, R\$ 12.246,13; 177, José Simão De Moraes, Trabalhista, R\$ 2.467,79; 178, Josena Ambrósio De Figueiredo, Trabalhista, R\$ 4.925,04; 179, Juvercino Inacio Da Silva, Trabalhista, R\$ 5.749,94; 180, Karen Fernanda De Oliveira Souza, Trabalhista, R\$ 1.999,00; 181, Keila Sylvania Silva Mendes, Trabalhista, R\$ 1.999,00; 182, Laurentino Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.117,85; 183, Lindival Costa De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.588,25; 184, Lindomar Pereira Dias, Trabalhista, R\$ 3.136,91; 185, Lucas Ramos De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.018,06; 186, Luis Carlos Gomes Da Costa, Trabalhista, R\$ 3.808,94; 187, Manoel Aristeu De Almeida, Trabalhista, R\$ 1.984,09; 188, Manoel Danta Dos Santos, Trabalhista, R\$ 7.640,99; 189, Manoel Moreira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.263,96; 190, Manoel Pereira De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.987,96; 191, Marcio Ramos Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.647,43; 192, Marina Botelho Pinheiro, Trabalhista, R\$ 14.666,66; 193, Mario Donizetti Franchi, Trabalhista, R\$ 7.118,52; 194, Moacir Reis Ribeiro, Trabalhista, R\$ 4.724,39; 195, Nelcino Tomas Silva, Trabalhista, R\$ 5.348,50; 196, Nubia Carvalho Redez Monteiro Salles, Trabalhista, R\$ 11.214,81; 197, Odílio Pombo Neto, Trabalhista, R\$ 3.754,74; 198, Pedro Pacheco, Trabalhista, R\$ 7.882,90; 199, Raimundo Campelo Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.276,25; 200, Reinaldo Freitas Santos Barreto, Trabalhista, R\$ 4.794,02; 201, Renato Carvalho Ribeiro, Trabalhista, R\$ 7.174,47; 202, Sandoval Antonio Da Cruz, Trabalhista, R\$ 2.864,40; 203, Sebastião De Oliveira Barbosa, Trabalhista, R\$ 3.384,53; 204, Sidney Rodrigues Ramos, Trabalhista, R\$ 3.170,88; 205, Thiago Henrique Alves Rocha, Trabalhista, R\$ 4.001,66; 206, Thiago Palopoli De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.860,31; 207, Valter Messias, Trabalhista, R\$ 4.968,17; 208, Vivaldo Alves Vieira, Trabalhista, R\$ 4.420,56; 209, Wanderson Alves Ferreira, Trabalhista, R\$ 4.539,47; 210, Wérica Moreira Silva, Trabalhista, R\$ 1.018,06; 211, Wesley Ferreira De Paula, Trabalhista, R\$ 3.215,19; 212, William Gledson De Oliveira Martins, Trabalhista, R\$ 877,59; 213, Yuri Pereira Teles, Trabalhista, R\$ 3.976,05. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administrador Judicial o economista Dr. Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade, com endereço na Av. José Rodrigues do Prado, nº 574, Bairro Santa Rosa, CEP n. 78040-000, tel.:(65) 8111-8111, e-mail: kaikerachid@hotmail.com, onde os documentos da recuperação podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2015. Marina Roberta da Silva Gestora Judiciária Matrícula 9368

ME -104

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA
DE SORRISO - MT JUIZO DA
SEXTA VARA

EDITAL DE 1ª e 2a. PRAÇAS

AUTOS N.º 4115-73.2014.811.0040 Cód. 112168

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXECUTADO(A, S): GASPAR ARMAZÉNS GERAIS LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/05/2014

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/02/2015, às 13:30 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 09/03/2015, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Canoas Nº 641

Bairro: Centro

Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000

Fone: 66-3545-8400

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1 imóvel rural denominado Fazenda Dona Frida

VII, situado na Gleba Pontal do Verde I, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Com área de 33,7887 há, remanescentes da Matrícula Av-5-7876, livro

nº 2, do RGI de Sorriso-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): LOCAL ONDE SE

ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Situado na Gleba Pontal do Verde I,

no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 130.000,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjugue(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Joziane dos Santos, analista judicial, digitei.

Sorriso - MT, 22 de janeiro de 2015.

Rosilene M. Antunes.
Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De fazermos até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".